



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 27 DE MAIO DE 1982

Presidente: Ex.º Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias

Secretários: Ex.º Srs. Valdemar Cardoso Alves
 Guilherme Gomes dos Santos
 António Mendes de Carvalho
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 45 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foram aprovados os n.º 82 e 83 do Diário.

Deu-se conta dos requerimentos apresentados na Mesa na última reunião plenária.

Em declaração política, o Sr. Deputado Anselmo Aníbal (PCP) criticou a política de habitação do actual Governo, referindo-se às disposições que vão sendo tomadas neste sector. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento, protestos e contraprotestos dos Srs. Deputados António Taborda (MDP/CDE) e Jaime Ramos (PSD).

A Sr.º Deputada Ilda Figueiredo (PCP) fez uma intervenção, criticando a política energética do Governo.

O Sr. Reis Luís (PS) referiu-se aos diversos problemas do Algarve e sobre o turismo no litoral e criticou o Governo por não dar apoio igualmente a todos os sectores, nomeadamente à serra, à agricultura e à pesca, respondendo no fim a um pedido de esclarecimento e a um protesto do Sr. Deputado Cabrita Neto (PSD).

O Sr. José Manuel Mendes (PCP) apelou para a Câmara no sentido de sensibilizar os deputados para a urgência da resolução dos problemas que surgem no âmbito do património histórico-cultural, citando nomeadamente o caso do Mosteiro de Tibães.

Ordem do dia. — Na primeira parte da ordem do dia foi discutida e votada a proposta de resolução, apresentada pelo PS, recomendando ao Governo a suspensão preventiva dos comandos da PSP e da Polícia de Intervenção até à conclusão do inquérito sobre a actuação na noite de 30 de Abril, na cidade do Porto, que foi rejeitada.

Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados Jorge Sampaio (PS), Luís Coimbra (PPM), Montalvão Machado (PSD), Ilda Figueiredo (PCP), César de Oliveira (UEDS), Lino Lima (PCP), Mário Tomé (UDP), Pinto da Cruz (CDS), Lopes Cardoso (UEDS), Manuel de Almeida (PCP), Santana Lopes (PSD), Narana Coissoró (CDS) e Magalhães Mota (ASDI).

Na segunda parte da ordem do dia iniciou-se a discussão da proposta de lei n.º 82/II — Atribuições das autarquias locais e competências dos

respectivos órgãos. Intervieram no debate, e a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local, os Srs. Deputados Sousa Marques (PCP), Mário Tomé (UDP), Silva Graça, Ercília Talhadas e Anselmo Aníbal (PCP), Almeida Carrapato (PS), Jaime Ramos (PSD), Vilhena de Carvalho (ASDI), Silva Marques (PSD), Mário Casquilho (MDP/CDE), Luís Sampayo (CDS), Miranda Calha (PS) e Manuel Moreira (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 45 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.
 Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.
 Álvaro Barros Marques Figueiredo.
 Álvaro Roque Bissaia Barreto.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
 Anacleto Silva Baptista.
 António Roleira Marinho.
 António Vilar Ribeiro.
 Armando Lopes Correia Costa.
 Arménio Jerónimo Martins Matias.
 Arménio dos Santos.
 Carlos Manuel Pereira Pinho.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Daniel Cunha Dias.

Dinah Serrão Alhandra.
 Fernando Alfredo Moutinho Garcez.
 Fernando Baptista Nogueira.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Fernando dos Reis Condesso.
 Francisco de Sousa Tavares.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 João Aurélio Dias Mendes.
 João Evangelista Rocha Almeida.
 João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Pinto.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 José de Vargas Bulcão.
 Júlio Lemos Castro Caldas.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Pereira.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Manuela Dias Moreira.
 Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Mário Martins Adegas.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Pedro Miguel Santana Lopes.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alfredo José Somera Simões Barroso.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Duarte Arnaut.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Emílio Teixeira Lopes.
 António Fernando Marques R. Reis.
 António José Vieira de Freitas.
 António Magalhães da Silva.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.

Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Reis Luís.
 Fernando Verdasca Vieira.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Gomes Fernandes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Abílio Conceição Cacito.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel António dos Santos.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rego.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vergílio Fernando M. Rodrigues.
 Vítor Manuel Brás.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Adriano José Alves Moreira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alberto Henriques Coimbra.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes Carvalho.
 António Pedro Silva Lourenço.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa.
 Carlos Martins Robalo.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Duarte Nuno Correia Vasconcelos.
 Emílio Leitão Paulo.
 Fernando Augusto Larcher Nunes.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Augusto Gama.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Luísa Maria Freire Vaz Raposo.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
 Mário Gaioso Henriques.
 Narana Sinai Coissoró.
 Paulo Oliveira Ascenção.
 Pedro Eduardo Freitas Sampaio.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Rui António Pacheco Mendes.

Rui Eduardo Rodrigues Pena.
Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
Álvaro Favares Brasileiro.
António Anselmo Aníbal.
António José de Almeida Silva Graça.
António José M. Vidigal Amaro.
Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
Carlos Alfredo de Brito.
Ercília Carreira Talhadas.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Georgette de Oliveira Ferreira.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
Joaquim António Miranda da Silva.
Jorge Manuel Abreu de Lemos.
José Manuel Antunes Mendes.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Rodrigues Vitoriano.
Josefina Maria Andrade.
Lino Carvalho de Lima.
Manuel Gaspar Cardoso Martins.
Manuel Silva Ribeiro de Almeida.
Maria Alda Barbosa Nogueira.
Maria Ilda Costa Figueiredo.
Maria Odete dos Santos.
Mariana Grou Linita da Silva.
Octávio Augusto Teixeira.
Vital Martins Moreira.
Zita Maria Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
António de Sousa Lara.
Henrique Barrilaro Ruas.
Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Fernando Dias de Carvalho.
Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.
Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
Manuel Cardoso Vilhena Carvalho.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António Ferreira Guedes.
António César Gouveia de Oliveira.
António Manuel C. Ferreira Vitorino.
António Poppe Lopes Cardoso.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

António Monteiro Taborda.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Então em aprovação os n.º 82 e 83 do *Diário*, respeitantes às reuniões plenárias de 29 e 30 de Abril último.

Há objecções?

Pausa.

Não havendo, consideram-se aprovados.

Dou a palavra ao Sr. Secretário para proceder à leitura dos requerimentos apresentados na Mesa na última sessão.

O Sr. Secretário (Valdemar Alves): — Foram apresentados na Mesa, na última reunião plenária, os seguintes requerimentos: a diversos Ministérios, no total de dois, formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; aos Ministérios da Educação e Universidades e da Reforma Administrativa, formulado pelo Sr. Deputado Anselmo Aníbal; aos Ministérios das Finanças e do Plano e da Indústria, Energia e Exportação, formulado pelos Srs. Deputados Adelino Teixeira de Carvalho, Pinto da Silva, João Cravinho e Vítor Brás, e ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Carlos Espadinha e Octávio Teixeira.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cada vez mais, camadas crescentes da população portuguesa vão notando, na área da habitação, a entrada em vigor de um conjunto de medidas que lesam os interesses gerais. De facto, na área da habitação assiste-se a um acumular de disposições legais que, por decreto-lei ou despacho, vai introduzindo disposições intoleráveis e inaceitáveis na política de habitação, fazendo deste sector a área preferencial de reposição das condições de acumulação de capital. Este conjunto de novas disposições legais não foi apresentado, no que diz respeito à habitação, como um todo ou como um pacote. A AD tem vindo a fazer este edifício normativo na habitação, percorrendo uma metodologia sinuosa e casuística, aparentemente até descosida, mas cheia do sentido de atacar as condições de vida da generalidade da população. Acumulam-se medidas muito diversas, calculadamente feitas, que vão desde atacar as bonificações do crédito até à criação de terrenos disponíveis, em clima de favorecer a especulação. Liberalizam-se as rendas ao comércio, indústria e profissões liberais. Estão em vigor disposições de toda a índole para dificultar a transmissão de arrendamento e para permitir a existência de casas devolutas.

Todo este conjunto necessita de ser, mais uma vez, denunciado. O facto de ter vindo a ser feito com pés de lã, aparentando até uma inocuidade, é, apenas, cobertura das fundas intenções que a AD tem de atacar direitos dos portugueses e de privilegiar os seus clientes.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A AD faz o que faz, tendo dito, em tempos de *marketing elecioeiro*, o que disse. Falou então de casas para todos, sublinhou até que os casais jovens seriam alvo de «apoio especial». Está a ver-se qual é esse «apoio especial». No dia-a-dia da sua governação encarrega-se de fazer exactamente o contrário.

Por um lado, refaz situações de permissividade da especulação fundiária. Pelo Decreto-Lei n.º 152/82, de 3 de Maio, estabelece a obrigatoriedade de criação de Áreas de Desenvolvimento Urbano Prioritário (ADUP) e de Áreas de Construção Prioritária (ACP) nos municípios com mais de trinta mil habitantes e nos aglomerados com mais de 2500 habitantes. Nessas zonas

declaradas, os proprietários desses terrenos ou promovem a urbanização ou a construção ou põem o terreno à disposição do município para que este promova a urbanização ou os transmita a outrém. Toda a gente vê onde se quer chegar. Uns vão urbanizar e construir; outros vão entregar o terreno ao município, que os pagará depois a 7% do valor final da área de edificação, isto é, o proprietário, apenas por o ser, recebe uma valorização de investimentos feitos pelas câmaras com os dinheiros públicos; outros, ainda, vão vender os terrenos a quaisquer promotores, que os irão aproveitar com o saber, de experiência feita. O decreto dispõe ainda que os projectos indeferidos nestas áreas, por força das resoluções autárquicas, por exemplo em relação à qualidade de vida, serão objecto de recurso para o Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, que poderá intervir no sentido favorável ao que atenta contra os interesses gerais.

Isto é, evidentemente, um processo incorrecto de atacar o problema da necessidade de disponibilidade de terrenos para urbanizar ou construir. Recentemente apresentámos aqui um projecto de lei sobre a intervenção dos municípios e o nosso texto ia no sentido da defesa de acautelar os interesses gerais. Declara-se nele que os municípios devem ter competência para a declaração de utilidade pública e posse administrativa; impõem-se meios para o controlo de uso do solo, fixando o princípio de que a diferença entre o valor de base do terreno e o valor urbanístico, depois da urbanização, deve reverter a favor das autarquias e não a favor dos particulares.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Nada disto aparece neste texto. Aliás, a especulação tem razões que a razão não conhece.

A mesma prepotência da homologação superior e distante, está presente no diploma governamental referente aos planos directores municipais, diploma saído ontem. Sem qualquer justificação pode ser inviabilizado todo um plano ou parte dele. Tudo isto será, naturalmente, um conjunto de disposições que caracterizam a actual administração, que perturba o uso correcto dos solos. Da mesma forma, o Sr. Ministro pode dizer «não» ou «sim» — nem tem que o justificar — o acto administrativo que pratica.

Configura-se, assim, um sistema de favorecer e pôr em jogo terrenos que entram forçadamente no espectro do negociable e do especulável. Os especuladores sabem olhar para tais terrenos, sabem cadastrá-los, sabem como obtê-los, e o Governo cria, aliás, mecanismos favoráveis à realização de tais intentos. O especulador vê legitimada a tentativa de ganhar novos terrenos, novas frentes de ganho, sublinhando-se, entretanto, que o que as medidas legais, no fundo, querem é prevenir as medidas de declaração de utilidade pública e de expropriação às quais a AD não toca nem quer tocar nem ouvir falar.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este regime de oferta de solos, que é um elemento fundamental para uma política de habitação, é um escândalo. Mas os escândalos têm outras vertentes nesta política de solos.

As câmaras AD, designadamente as das grandes cidades, fazem também política própria de ofertas de

solos. A do Porto, por exemplo envolvida num estilo de gestão que já tem sido aqui objecto de análise minuciosa, não consegue responder minimamente aos problemas que se puseram e põem. Face ao que aconteceu a Miragaia, Sé, Massarelos, têm-se vindo a verificar um longuíssimo processo de resposta, recheado de pequenas peripécias — vem o despacho, não vem o despacho; saem os duzentos mil contos, não saem os duzentos mil contos — que geram e são comprovativos da ineficácia e da incapacidade de intervenção do Governo AD.

A de Lisboa tem sido mais expedita na arbitrariedade que desenvolve. Uma das últimas operações desencadeadas na cidade é uma vasta operação de desmunicipalização de 300 ha de solo urbano, ou seja, 3 000 000 m². Sob um aparente ónus de realojamento dos que têm vivido em barracas nesses terrenos, a iniciativa privada consegue criar, mesmo sem o justificativo de condições viáveis e de equipamento, mais uma nova cidade dentro do perímetro administrativo de Lisboa, perímetro já suficientemente carregado e densificado, como se sabe. Esta operação vai propiciar ganhos especulativos. Quem não sabe fazer contas, que as faça. Não se faça de inocente. Esta é uma das operações que pode propiciar, de facto, ganhos a alguns a troco e à custa de todos. Estão a ser expropriados terrenos de pequenos proprietários para depois, de mão beijada, os darem à grande iniciativa privada, para uma forma de utilização que ultrapassa, em muito, o que há de mais importante na gestão dos recursos dos terrenos.

Uma voz do PCP: — É uma vergonha!

O Orador: — Na aquisição de casa própria pelos procuradores solventes assiste-se a aumentos especulativos dos preços e a bonificações crescentemente menores. Isto é, só tem crédito aquele que já tem bastante e que não necessita tanto dele. O crédito à aquisição de habitação está abandonado à pura lógica capitalista e especulativa e gera o aumento constante e acelerado dos preços de venda das habitações. As pessoas fazem as contas nas ruas e, certamente, há muitos deputados que fazem contas quanto ao valor dos aumentos das taxas de juro. As bonificações diminuem, a Resolução n.º 87/82, publicada no *Diário da República* há 2 dias, a 25, não marca uma qualquer orientação diversa da que vem sendo seguida. Assiste-se ao espetáculo do agravamento descurado da taxa de juro em 3,5 pontos, isto é, de 22,5% para 26%; estão parados mais de cem mil processos de pessoas na Caixa Geral de Depósitos que não têm podido liquidar as amortizações, com o encarecimento que elas tiveram. A AD agrava a situação. E agora, como será com este agravamento? Será, certamente, a base de uma qualquer medida eleitoral em pleno período, pré-eleitoral que irá sendo preparada para propagandear na altura que for considerada oportuna, mas que não resolve o problema de fundo mais de 100 000 processos que se encontram na Caixa Geral de Depósitos.

Entretanto, o ainda Governo, a mando das influências que o sustentam, vai revendo a legislação que regula os arrendamentos. É nesta matéria que se revela mais verdadeiro, procurando recolocar todos os privilégios aos senhorios, não se garantindo os direitos aos inquilinos.

Esta ofensiva contra os direitos dos inquilinos é sequência resultante do ataque à estabilidade do arrendamento e às possibilidades de uma transmissão por morte do inquilino. O regime do Decreto-Lei

n.º 328/82, cria, também da autoria deste Governo, aliás, uma nova regra de passagem ao regime de renda condicionada se os descendentes tiverem mais de 25 anos. Estudando estatísticas dos inquilinos, o Governo terá, pois, feito da morte uma peça mestra da actualização das rendas. O decreto-lei, aliás, denega também os direitos de transmissão do fogo a todas as categorias de moradores. Aliás, já o Decreto-Lei n.º 148/81 permitia a manutenção dos fogos devolutos.

Gostaria ainda de referir, muito rapidamente, que os comerciantes, industriais, profissionais de variadas profissões, as colectividades, etc., sabem muito bem, por força de disposição legais e de um recentíssimo despacho de Menores Pimentel e de Viana Baptista, o que é a política de habitação, mesmo...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.^a esgotou o tempo. Indiscretamente, vejo que tem ainda muitas folhas do discurso para ler. De qualquer maneira, pedia-lhe que concluisse o seu raciocínio, podendo depois continuar a sua intervenção.

O Orador: — Queria aproveitar a oportunidade para desmascarar a política da AD relativamente aos comerciantes, industriais, profissionais de variadas profissões, às colectividades, no sentido de dizer que as rendas, que eram aumentadas de 5 em 5 anos, passaram a ser aumentadas de ano a ano, e que agora, por despacho do Sr. Ministro Menores Pimentel e Viana Baptista, nesta regra do «salve-se quem puder» e «ganhe quem puder», as rendas, qualquer que seja o valor locativo, são actualizáveis para os preços de mercado. Aliás, já se nota a reacção dos pequenos comerciantes e industriais, das pequenas colectividades, naturalmente dos profissionais de profissões liberais, perante o atentado ao direito do exercício de uma profissão.

Novas medidas estarão também em preparação no domínio de aumento de rendas de habitação. A pretexto de uma qualquer actuação com obras, possibilita-se aos senhorios não a revitalização do programa de recuperação de imóveis degradados, mas sim que, assente no valor matricial — que está inscrito e que é subavaliado —, se faça uma actualização de rendas. É disto que trata um projecto de decreto-lei que está em análise, por exemplo, na Associação de Inquilinos.

Muito mais havia a dizer. Gostaria apenas de salientar que, perante este quadro, o Governo considera toda a prioridade à habitação não social e contraria todo o empenho em relação à habitação social. A extinção do Fundo de Fomento da Habitação, lesando os interesses de trabalhadores — demolição desastrada de um aparelho de Estado virado para isso —, é de facto um exemplo de uma política que está virada contra os interesses fundamentais dos Portugueses e que lesa indevidamente milhões de portugueses no seu direito à habitação, um direito que a Constituição da República consigna e garante.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e de alguns Srs. Deputados do PSD.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados; É evidente que nos últimos anos a

política que os diferentes governos seguiram no sector da habitação estava conduzindo, inevitavelmente, o País para um autêntico charco, para uma crise absoluta. As pessoas que precisavam de casa, nomeadamente os que tinham necessidade de iniciar uma nova vida, ou seja, os jovens casais, não conseguiam habitação.

Perante essa situação era necessário mudar de rumo...

O Sr. Silva Graça (PCP): — Vê-se, vê-se!

O Orador: — ... e imprimir, no sector da habitação, uma nova política completamente diferente da que estava a ser seguida e que nos levava, inevitavelmente, à estagnação. É isso que o Governo da Aliança Democrática está a fazer, ...

O Sr. Silva Graça (PCP): — É preciso ter lata!

O Orador: — ... com bastante voluntariedade e capacidade de decisão em termos legislativos. É evidente que em termos económicos, relativamente ao relançamento de novos fogos, há por parte do Estado uma grande dificuldade para o fazer, dificuldade essa derivada das condições económicas extremamente difíceis do nosso país.

A Sr.^a Ilida Figueiredo (PCP): — O senhor vai fazer um milagre!

O Orador: — Quando o Sr. Deputado, dispondo de 10 minutos para fazer a declaração política, tem necessidade de prolongar esse tempo só para desmascarar, em linhas muito gerais, a política do Governo no sector da habitação, não seria nos 2 minutos de que disponho para protestar que eu poderia defender, em termos técnicos válidos, a política do Governo nesse campo. Em todo o caso, queria anunciar à Câmara que muito em breve faremos uma declaração política, abordando o tema do sector da habitação, onde iremos claramente demonstrar que o Governo da AD está, nesse sector, a seguir a linha certa. É por isso que o Partido Comunista tem medo das decisões que estamos a tomar porque sabe que estamos a tentar, e aliás, a conseguir, melhorar a actual situação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.^a Ilida Figueiredo (PCP): — Já leu o *Correio da Manhã* de hoje? Parece que não!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, o Sr. Deputado António Taborda inscreveu-se para lhe pedir esclarecimentos. Deseja contraprotestar já em relação ao protesto do Sr. Deputado Jaime Ramos ou deseja ouvir os pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado António Taborda e responder no fim aos 2 Srs. Deputados?

O Sr. Anselmo Amíbal (PCP): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, não me referirei à política geral do Governo AD no sector da habitação, que é, como se sabe, catastrófica, gostaria apenas de lhe lembrar funda-

mentalmente uma referência que V. Ex.^a fez a um despacho normativo publicado há pouco tempo no *Diário da República*.

Tal despacho normativo — o n.º 75/82 — vem, no seu n.º 3, dizer que: «Nas avaliações extraordinárias deverá ter-se em conta unicamente o valor locativo dos imóveis resultante do livre funcionamento do mercado, sendo irrelevante a renda praticada à data do pedido.»

Nesse sentido, gostaria de saber se V. Ex.^a entende que este despacho normativo, tal como está feito e pretendendo vir esclarecer dúvidas em relação ao Decreto-Lei n.º 330/81, esclarece efectivamente essas dúvidas, se este despacho normativo é ou não uma maneira de o Governo, fugindo ao controle legislativo desta Assembleia, vir legislar contra o próprio decreto-lei que diz vir tirar dúvidas e como é que entende a notícia vinda hoje num seminário insuspeito, como é o *Tempo*, de um violento protesto da União das Associações de Comerciantes do Distrito de Lisboa contra este despacho normativo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, se assim o entender, o Sr. Deputado Anselmo Aníbal, para contraprotestar e responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Deputado Jaime Ramos, gostaria de lhe referir a pouca consistência da sua intervenção. O Sr. Deputado diz que não tem tempo. Naturalmente que V. Ex.^a ou o seu partido arranjarão tempo para, oportunamente, verificar e sublinhar a forma como defendem a política de habitação.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Agradeço-lhe o facto de me ter permitido interromper.

Sr. Deputado, foi precisamente o que V. Ex.^a afirma que eu tentei dizer. Tal como o senhor tinha tido muita dificuldade de em 10 minutos desmascarar — segundo a sua óptica — o Governo, é evidente que eu, em 2 minutos, num protesto, teria muita dificuldade de, dissecando o problema, defender, em termos técnicos válidos, a política do sector.

Contudo, afirmei-lhe que muito em breve — espero que na próxima semana — a minha bancada possa fazer uma declaração política sobre o sector da habitação onde possamos, já com mais tempo, demonstrar à Câmara que estamos dentro da razão.

O Orador: — Sr. Deputado, receio bem que da sua parte não se trate de um problema de tempo. O problema que aqui se discute é o das medidas que os senhores estão a tomar. Em relação aos solos tanto as medidas tomadas no Decreto-Lei n.º 152/82 como as do Decreto-Lei n.º 208/82, ou seja, a criação das áreas de desenvolvimento urbano prioritário e as áreas de construção prioritária nos municípios permitem a intervenção distanciada e arbitrária do Ministro de tutela do sector.

Por outro, também em relação aos arrendamentos, está à mão de ver quais são as medidas que os senhores tomam. Essas medidas cruzam-se claramente contra os direitos dos inquilinos a terem habitação. Os senhores defendem o direito de propriedade, não defendem o

direito de habitação. Os senhores põem à frente o direito de propriedade do senhorio e põe atrás o direito de habitação por parte de milhares e milhares de pessoas.

Vozes do PCP e do Sr. Deputado Mário Tomé, da UDP: — Muito bem!

O Orador: — Os senhores conseguem criar uma situação à qual o direito de propriedade passa à frente até do direito de trabalhar e de ter profissão.

Vozes do PCP e do Sr. Deputado Mário Tomé, da UDP: — Muito bem!

O Orador: — O que os senhores estão a fazer em relação a comerciantes, a pequenos industriais e a profissionais de profissões liberais — e aqui cruza-se a pergunta, a qual agradeço, que o Sr. Deputado António Taborda fez — é que, além de dizerem que o direito de propriedade está à frente do direito de habitação, também dizem que o direito de propriedade está à frente do direito de ter um trabalho e de ter trabalho.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por um processo que foge ao controle legislativo desta Assembleia, por um processo expedito e incorrecto, os Srs. Ministros da Justiça, e da Reforma Administrativa e da Habitação Obras Públicas e Transportes, em relação ao pequeno comércio, à indústria, às profissões liberais, às associações profissionais, às associações de trabalhadores, às próprias colectividades em geral, fazem um despacho em que dizem que: «Nas avaliações fiscais deverá ter-se em conta unicamente o valor locativo dos imóveis resultante do livre funcionamento do mercado, sendo irrelevante ...» — veja-se, «irrelevante!» — «... a renda praticada à data do pedido.»

O que isto vai ter de repercussão em créditos e calotes à banca! Em relação a isto os senhores lavam as mãos!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Fazem isto através de um simples despacho normativo. Os senhores não tiveram ocasião de fazer um decreto-lei? É claro que sim. Entre o Decreto-Lei n.º 330/81 e este despacho normativo publicaram o Decreto-Lei n.º 189/82, de 17 de Maio, e, no entanto, guardam para despacho normativo a explicitação do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 330/81.

No domínio da habitação, os senhores não tiveram a encomenda de fazer um pacote, mas praticaram e têm praticado uma política a conta-gotas, política que não deixa de ser extremamente gravosa para a população.

O exemplo que aqui foi dado está a suscitar da parte dos comerciantes inúmeros protestos. Foi referido pelo Sr. Deputado António Taborda que a União das Associações de Comerciantes do Distrito de Lisboa pôs o problema em termos de governo. O que é isto mesmo em relação a fatias que em 1979-1980 terão votado, pelo menos parcialmente, em VV. Ex.^a?

Hoje de manhã tivemos a notícia de que o Sr. Secretário de Estado Jorge Cardoso de Andrade teria sido demitido das funções de Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo. Aproveitando a situação de estar a responder, em forma de contraprotesto, ao Sr. Deputado Jaime Ramos — embora pondo um pouco entre

parêntesis o Regimento desta Assembleia —, permitia-me perguntar-lhe se o Sr. Deputado pode, de alguma forma, esclarecer das condições em que o Sr. Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo foi demitido. Gostaria de saber se tem alguma indicação sobre isso e, se a tiver, se nos pode desde já fornecê-la, já que naturalmente toda a Assembleia teria interesse em saber.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Muito bem!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Nem lhe passa pela cabeça!...

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, respondendo ao seu humor — ao fim e ao cabo essa sua pergunta é um gesto de humor parlamentar —, ...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Está enganado. É uma questão de política!

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — ... gostaria de dizer que isso é da responsabilidade do Sr. Ministro da Habitação ou do Sr. Primeiro-Ministro e não me diz respeito.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Ai não?!...

O Orador: — Sr. Presidente, concluo, dizendo que a AD continua neste domínio da habitação, neste domínio da organização do aparelho de Estado, no fundo, neste domínio da organização da maioria no topo do aparelho de Estado, a lavar as mãos. Os senhores lavam as mãos dos despachos normativos, lavam as mãos, neste caso concreto, da actuação do Secretário de Estado. Quando as pessoas não servem, os senhores põem-nas de lado. Seja como for e sejam quais forem as razões que levam a AD e a sua família a ter as contas que têm a nível interno, queríamos declarar que não é com esta AD, seja quais forem os seus Ministros e Secretários de Estado, que se resolvem ou minoram os problemas gravíssimos que se vivem no sector da habitação, tal como nos outros domínios.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, na última sessão ficaram inscritos, para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Mário Tomé, os Srs. Deputados Jorge Lemos, Silva Graça e Lemos Damião, VV. Ex.ªs desejam ainda pedir esclarecimentos?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — E o Sr. Deputado Silva Graça?

O Sr. Silva Graça (PCP): — Também prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — E o Sr. Deputado Lemos Damião?

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Também prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que se passa no nosso país quanto à situação energética é bem demonstrativo da inépcia governamental e assume aspectos preocupantes no que diz respeito à energia eléctrica, em que a situação é já mais grave do que na mesma altura do ano passado.

De facto, perto do final de Abril deste ano, a curva de armazenamento energético das albufeiras cortou no sentido descendente a curva de 1981.

É que os consumos continuaram a crescer, enquanto a produção das centrais termoeléctricas se manteve ou, nalguns casos, até diminuiu. Assim, por exemplo, a taxa de crescimento do consumo bruto de energia eléctrica do 1.º trimestre deste ano foi de + 4,9%. Claro, para este valor contribuiu essencialmente o aumento de consumo de quase 15% no mês de Março. E, no entanto, o consumo *per capita* de energia continua a ser dos mais baixos da Europa e cerca de 16% dos habitantes não beneficia da electrificação.

Por outro lado, para vencer a crise e promover o desenvolvimento, é indispensável consumir mais energia, ainda que procurando reduzir a razão consumo de energia primária/PIB, que se degradou nos últimos anos.

Mas quanto à produção, sabe-se que no 1.º trimestre deste ano, em relação a igual período do ano passado, a produção térmica diminuiu mais de 24%, embora a produção hidráulica tenha aumentado bastante, o que não só compensou a diminuição da produção térmica como diminuiu o saldo importador.

Só que, apesar da melhoria desta produtibilidade hidroeléctrica, a situação das albufeiras já então não era muito boa, apresentando um coeficiente de enchimento de apenas 64,6% no final do 1.º trimestre deste ano.

Entretanto a situação agravou-se, atingindo índices inferiores aos do ano passado porque continuam por resolver, por exemplo, os problemas das centrais termoeléctricas, o que significa que a curto prazo a actual dependência energética será acelerada e talvez dentro de pouco tempo de novo apareça o Ministro da Indústria a anunciar restrições ao consumo de energia eléctrica.

Ora, dado que a situação das albufeiras em fins de Abril deste ano era de apenas 61,2% de enchimento em energia, enquanto que o ano passado, na mesma altura, era de 64,4%, ou seja, um valor superior aquele, e, como já referi, o consumo cresceu e o sistema produtor é praticamente o mesmo, então ou o Governo está a negligenciar a aplicação de medidas necessárias ou o ano passado exagerou na análise da situação energética e nas medidas que aplicou.

Entretanto, no plano energético nacional, prometido para finais de 1981, nada se sabe, nem sequer as razões do seu atraso.

E enquanto em 21 de Maio de 1981 o Ministro da Indústria afirmava que não seria tomada qualquer decisão sobre o nuclear sem um prévio e amplo debate público a nível nacional, em 8 de Fevereiro deste ano o Secretário de Estado da Energia emitiu o Despacho n.º 7/82, ordenando à EDP que prosseguisse com os estudos para a participação portuguesa na Central Nuclear de Sayago, apesar de os especialistas desta empresa terem demonstrado oficialmente ao Governo os inconvenientes nacionais de tal iniciativa.

A questão continua obscura e por esclarecer, apesar das questões já aqui levantadas na Assembleia da República por vários partidos da oposição.

Entretanto o Governo continua a desprezar os recursos hídricos que o País possui com grande potencial hidroeléctrico por instalar, mantém atrasados outros empreendimentos, como, por exemplo, o do Alto Lindoso, e espezinha o interesse nacional, mantendo suspensas as obras do Alqueva onde estão investidos mais de 1,5 milhões de contos.

É preciso não esquecer que, de acordo com estudos de técnicos do sector, os recursos hídricos nacionais para a produção de energia continuam aproveitados em apenas cerca de 50 %, mesmo considerando apenas os aproveitamentos grandes e médios de viabilidade segura.

Por outro lado, a capacidade de armazenamento de energia em albufeiras poderia ser triplicada, com as vantagens daí decorrentes para uma melhor gestão integrada dos recursos hídricos nacionais para a produção de energia eléctrica, para a irrigação de importantes zonas agrícolas como, por exemplo, Veiga de Chaves, Cachão, Cova da Beira, Alentejo, Algarve, etc., para o abastecimento de água às populações.

Mas outros recursos naturais podiam e deviam ser explorados. Por exemplo, no que toca aos carvões nacionais, continua por lançar, embora devendo ser em condições de equilíbrio ecológico, o aproveitamento do complexo mineiro de Rio Maior.

E, quer no que respeita ao carvão, quer ao urânia, torna-se necessário lançar um programa de formação acelerada de quadros e de constituição de equipas técnicas esclarecendo igualmente o que se passa com possíveis comprometimentos do Governo AD quanto às reservas portuguesas de urânia, uma importante riqueza nacional, como todos sabemos.

A única questão que neste momento está clara, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que o Governo não tem uma política energética e não foi ainda capaz de apresentar o Plano Energético Nacional que anunciava para Dezembro de 81, de que, aliás, se pode duvidar, quer quanto à sua legitimidade, quer quanto à sua correcção. De facto, não se sabe em que pressupostos se apoia tal Plano, nem tão-pouco os cenários ou modelos de desenvolvimento económico que adoptou.

Para executar uma política energética é necessário definir uma política adequada de financiamento do sector energético, apoiar os organismos estatais responsáveis com planos de acção bem definidos e os meios necessários para os executar.

Só que a prática dos governos AD/Balsemão tem sido exactamente no sentido oposto, quer a nível global, pela falta de elaboração do plano nacional de médio prazo, sequer o plano anual, quer recusando os meios indispensáveis aos organismos estatais competentes, quer promovendo o desmantelamento de equipas e a marginalização de técnicos experientes, apressando-se a entregar a multinacionais e outras empresas estrangeiras numerosas concessões para a prospecção do território nacional, bem como a realização de estudos e projectos sem cuidar de averiguar da viabilidade da sua execução por portugueses.

Igualmente o que se passa com a EDP é bem demonstrativo das opções deste Governo, enfeudado aos interesses do grande capital nacional e estrangeiro. Apesar da clara oposição dos trabalhadores da empresa, ainda recentemente demonstrada, persistem ameaças de desmembramento da EDP.

Isto significa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que também, para que possam ser resolvidos os problemas

energéticos do nosso país, é urgente demitir este Governo, dissolver a Assembleia da República e realizar eleições gerais, pois que só com um governo democrático, interessado na resolução dos problemas nacionais, é possível executar uma política energética que defenda os interesses das populações e do País.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Luís.

O Sr. Reis Luís (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se há quem pense que os ovos de oiro não goram, pode ficar informado de que está enganado. No fundo, é este o recado que, na minha bagagem, trago do Algarve.

Vem isto a propósito da estática actividade governamental sobre aquela que é uma das principais, senão a principal, das nossas, poucas, origens de moeda estrangeira.

Parece, afinal, que não são apenas os turistas aqueles que sabem escolher este recanto como o lugar de encontro aonde passarão uns dias solarengos de férias para, depois, partirem com um adeus de incerteza sobre o regresso. O Algarve é, também, o Eden estival que muitos dos governantes escolhem e lembram no momento em que o calor aperta para depois esquecerem no resto do ano.

Só que o Algarve é uma realidade social e económica para além do sol e das praias, e é necessário que seja pensado durante todos os dias do ano e de ano para ano é de lustro para lustro, e não como um pano em que se colocam remendos à medida que vai abrindo buracos:

Depois das infelizes declarações proféticas com que, no passado ano, o Sr. Primeiro-Ministro «brindou» o Algarve com uma imaginária catástrofe, esperar-se-ia que o senhor «profeta» falhado tomasse medidas que obstasse a que as suas profecias viessem a concretizar-se neste ou nos próximos anos. Porém, fazendo a política da avestruz «do deixa andar», o actual Governo nada fez nesse sentido e no de tentar repor os prejuízos que tais declarações acarretaram para a economia regional e nacional e actua de modo que leva a crer que pensam que não é necessário semejar para colher e que não é preciso investir no Algarve, porque o sol e a areia são a varinha mágica que faz os ovos de oiro e resolve todos os problemas.

Se é isso o que pensam, estão enganados e, pela sua incapacidade e imobilismo, estão a fazer pagar caro ao País e àqueles que acreditaram e investiram no sector turístico.

Não querendo substituir o Sr. Primeiro-Ministro na sua atitude de anunciador de profecias, apenas quero dizer, aqui, que é necessário fazer algo para alimentar a galinha dos ovos de oiro e que a situação que se vive não é explicada somente por condicionalismos ligados a uma crise internacional. Se tal crise pode ser a capa para muitas insuficiências — e é, para algumas —, não pode servir para justificar a quebra ou, pelo menos, a estagnação quantitativa em que a indústria turística do Algarve está caindo, para já não falar nas deficiências qualitativas. O que queremos dizer é que não é suficiente gritar «Algarve» pelos 5 cantos do Mundo, e isso nem sequer é feito, o que é importante e necessário oferecer mais, para além do sol e da areia.

Em tempos mais difíceis que os actuais, pela dinâmica e correcta acção do Deputado Dr. Luís Filipe Madeira, que tenho a honra de neste momento substituir, nessa altura nas funções de Secretário de Estado do Turismo, conseguiu o governo socialista não só recuperar, como relançar o turismo algarvio. Por isso não se comprehende o «cruzar os braços» daqueles que deveriam vigiar e actuar em sector tão importante da economia nacional. No fundo da questão parece estar a razão de que talvez não exista Secretário de Estado do Turismo, mas sim secretários turistas.

Quando é grande a quebra nas remessas de divisas por parte dos emigrantes, quando as exportações são bastante deficitárias relativamente às importações e quando é inegável a posição do turismo como uma das principais fontes de receita do país, e ao mesmo tempo que outras fontes vão secando, é de perguntar sobre o que tem sido feito no sentido de incentivar, no estrangeiro, a imagem do Algarve.

E no Algarve, balcão e sala de visitas do turismo português, que tem sido feito para que os turistas partam no desejo de voltar e se transformem nos principais propagandistas do nosso turismo e das nossas condições para tal actividade?

Se bem que o Algarve não é só turismo, lá tudo se prende directa e indirectamente com tal actividade e, assim, as deficiências de transportes e vias de comunicação, as insuficiências do saneamento básico e as ausências de apetrechamentos recreativos, desportivos e culturais fazem sentir-se na falta de qualidade de um produto que se deseja impor num mercado internacional bem estruturado. Nestes campos muito está por fazer no Algarve, e porque as autarquias, por si sós, e com os cortes efectuados na aplicação da Lei das Finanças Locais muito menos, são insuficientes para a transformação do panorama actual, compete ao Estado investir para depois poder colher.

É necessário criar pólos de atracção complementares, designadamente no campo histórico-cultural e, assim, se alerta para a importância do apoio que deve ser dado a iniciativas, já em embrião, ligadas à criação de centros de estudo e museus relacionados com a recolha de vestígios árabes e romanos e com a actividade náutica ligada aos descobrimentos e à pesca.

Por outro lado, o investimento no Algarve não deve limitar-se ao litoral e ao sector turístico. O Algarve também é serra e agricultura, também é mar-alto e pescas, e em cada sector tem as suas potencialidades por explorar e por apoiar, tanto mais que a contingência do sector turístico não pode vir a ser a causa de uma, então sim, real catástrofe.

O Algarve não deve desenvolver-se em demasiada dependência de um só sector económico.

Mas o que é que tem sido feito em benefício dos que se dedicam à pesca ou à actividade agrária? Nada, para além de permitirem aos espanhóis pescar aonde é vedado aos algarvios e permitirem os aumentos constantes de sementes, adubos e demais produtos necessários ao agricultor e não criar condições para a produtividade rentável.

Quando é sabido que no turismo a acção e motivação têm o seu momento exacto e que quem devia actuar não actua, somos obrigados a alertar para a eventualidade de que poderemos chegar à meta quando os outros já a passaram. A complementar esta exposição farei a entrega de 3 requerimentos ao Governo, em parte relacio-

nados com a temática desta, e que dizem respeito a insuficiências de capacidade do Hospital Distrital de Portimão, ao novo porto de mar e vias de comunicação na periferia de Portimão, e à problemática das barragens na serra algarvia.

Pela importância desta última questão, passo a ler o texto do respectivo requerimento:

Requerimento

É sabido que, para o Algarve, como para a maioria das regiões portuguesas, a água é tão necessária como o pão para a boca. Não só a sua tradicional e potencial actividade agrária depende dela como o próprio turismo está na sua dependência.

Sabida e reconhecida é a acção que deve ser iniciada e continuada no sentido de evitar a desertificação do Algarve e seus consequentes efeitos gerais na vida social e económica das suas gentes e do próprio país.

Do conhecimento geral é, ainda, que a construção de uma rede de barragens e bolsões para a captação e armazenamento de água, ao longo da serra algarvia, é uma solução possível e viável para obstar a tal degradação.

Porém, a acção é mais lenta do que as ideias e as palavras e a situação arrasta-se e agrava-se sem que se vejam aplicadas quaisquer medidas tendentes a solucionar tão grave problemática.

Assim, requeiro a V. Ex.^a se digne solicitar aos competentes órgãos governamentais para que me sejam prestadas as seguintes informações:

- 1.º Qual o programa e calendário de execução de construção das barragens da serra algarvia?
- 2.º Quais as razões da demora que se está verificando em tal processo?
- 3.º Existe algum programa de construção directa, pelo Estado, ou de apoio para bolsões de captação hídrica e alimentação do lençol freático?
- 4.º Caso seja negativa a resposta à questão anterior, admite o Governo que é necessária tal acção, ou outra, e, nesse caso, qual?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Cabrita Neto.

O Sr. Cabrita Neto (PSD): — Sr. Deputado Reis Luís, satisfaz-me ouvir o novel colega do Partido Socialista falar sobre os problemas do Algarve e principalmente sobre o turismo.

Como autarca, que suponho que é, de um município do Algarve, é natural que V. Ex.^a tenha conhecimento de que o Governo pôs à disposição das autarquias do Algarve 3 milhões de contos para saneamento básico e principalmente para os problemas freáticos.

Foi precisamente no dia em que o Sr. Primeiro-Ministro se deslocou ao Algarve para apresentar a Comissão de Saneamento Básico do Algarve que declarou que o Algarve estaria em catástrofe se o problema não se resolvesse.

Uma das questões que gostaria de lhe colocar é a seguinte: com que bases é que diz que o turismo do Algarve se encontra em estagnação? Posso informar-lhe

que, tanto em 1981 como nos primeiros 3 meses de 1982, o número de turistas que visitaram o Algarve — e esta é a única região do País onde isto acontece — aumentou 6,4 % em relação ao ano anterior.

Sobre a promoção turística, ela é feita pelo Estado a nível internacional e na Direcção Regional de Turismo do Algarve os representantes das câmaras municipais poderão dar uma resposta mais concreta, resposta que me abastenho de dar.

Sobre a questão das barragens, recordo-me que em 1976 o Partido Socialista prometeu 2000 pequenas barragens para o Algarve. No entanto, as obras não se realizaram. Hoje, por iniciativa particular, há algumas centenas de pequenas barragens e 2 grandes barragens, aliás, uma delas já adjudicada para minimizar o problema freático do Algarve.

Segundo me é dado saber, o ano passado deslocou-se ao Algarve uma delegação parlamentar de agricultura, a fim de verificar os trabalhos que se haviam realizado no aspecto agrícola. Sugeria ao Sr. Deputado que tentasse recolher o relatório elaborado por essa delegação parlamentar, onde estiveram representados todos os partidos desta Assembleia, a fim de saber qual foi a conclusão a que se chegou, isto para V. Ex.^a avaliar do que é que a Direcção Regional do Turismo do Algarve está a fazer.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Luís.

O Sr. Reis Luís (PS): — Sr. Deputado Cabrita Neto, como não tomei nota das perguntas, é natural que me perca um pouco. Se assim acontecer, agradecia-lhe que voltasse a repeti-las.

O Sr. Deputado referiu-se a promessas feitas pela AD. Eu não disse que não tem havido promessas, só que das promessas aos actos vai uma grande diferença. Parece que o relançamento das barragens que referiu não passou de uma ordem no sentido de colocar máquinas no dia em que o Sr. Ministro lá foi para inaugurar o início das obras. Aliás, foram dadas ordens aos trabalhadores para que fizessem o mais possível de pó.

Sr. Deputado, se é com o pó que se fazem barragens, não sei quando é que elas estarão feitas. Desta forma, as promessas não tem passado das palavras. É que ideias e palavras têm existido, factos é que não.

Quando me pergunta onde é que me baseio para falar de estagnação — isto para não dizer decréscimo — do turismo do Algarve, devo dizer-lhe que me baseio no conhecimento pessoal e político que tenho do Algarve. Tenho contactado com os investidores e profissionalmente passam-me pelas mãos muitas das divisas que deveriam entrar no Algarve, mas que não entram, assim como também me passam aquelas que entram. Aliás, V. Ex.^a também sabe que as coisas não estão a correr bem. Não vamos mascarar a situação porque ela pode querer resolver-se e pode já não haver tempo para isso. Neste momento ainda há tempo. É preciso, no entanto, acreditar e investir. Para isso chamo a atenção da Câmara.

Tem havido muitas palavras e provavelmente este ano ainda haverá mais, só que não passa disso.

Quanto às 2000 barragens que o Sr. Deputado disse que o Partido Socialista prometeu, o programa já vem do tempo do Partido Socialista — não é uma ideia nova —, só que não tem avançado. Talvez V. Ex.^a queira imputar ao Partido Socialista a não feitura dessas barragens. O

que é certo é que o Partido Socialista quando esteve no Governo não tinha qualquer programação nesse aspecto.

É primeiro necessário programar e só depois é que se pode actuar. O que aconteceu é que o Partido Socialista não teve tempo para isso. No entanto, VV. Ex.^a já tiveram tempo para programar e para aplicar muitas das ideias que vinham detrás.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem novamente a palavra o Sr. Deputado Cabrita Neto.

O Sr. Cabrita Neto (PSD): — Sr. Deputado Reis Luís, a figura regimental que vou usar não tem, de modo algum, nada a ver com o que vou dizer. É apenas, repito, uma figura regimental que utilizo para lhe dizer alguma coisa sobre a questão que há pouco lhe coloquei e a que V. Ex.^a não se referiu.

Trata-se da questão relativa ao número de turistas que entram no Algarve e à ocupação turística. É natural que tenham passado menos divisas pelas suas mãos, mas o número de turistas neste momento no Algarve, e também nos primeiros 3 meses deste ano, é superior ao registado no ano passado, verificando-se, inclusivamente, que a única região do País que não está a sentir uma grave crise turística é precisamente o Algarve.

Mais: gostaria de esclarecer o Sr. Deputado de que neste momento há unidades hoteleiras que estão inclusivamente em *overbooking*. Nas zonas de Vila Real de Santo António e de Albufeira há unidades hoteleiras que estão nessa situação e que, por isso, estão a transferir turistas para outras unidades.

Além disso, é natural que o poder de compra de alguns destes turistas seja menor do que há 3 ou 4 anos, mas isso é devido a uma crise internacional e é um aspecto que nós não podemos de modo algum controlar.

O número de turistas, a sua ocupação, é superior à que se registou nos últimos anos e, sem optimismos exagerados — porque em turismo não podemos tê-los —, eu estou convencido de que vamos ter uma boa época turística em 1982.

Sobre a questão das barragens, Sr. Deputado, não há dúvida de que o Partido Socialista prometeu as 2000 barragens. Quando fez tal promessa se calhar não tinha feito os estudos devidos, mas posso dizer-lhe que neste momento, no Algarve, por iniciativa privada de muitas centenas de agricultores, já existem pequenas barragens — algumas feitas à sua própria custa e outras com o apoio do Ministério da Agricultura e Pescas. Portanto, elas vão-se construindo não no número que seria desejável, mas, sem dúvida alguma, vão avançando para minorarem o problema da falta de água na serra algarvia.

Aliás, concordo com o Sr. Deputado quando diz que muito há a fazer pela nossa serra e pelo interior do Algarve. Todavia, trata-se — e quanto a esta matéria V. Ex.^a deu a resposta — de programas demorados, são programas que levam algum tempo, e se o Partido Socialista não conseguiu resolver esses problemas nós vamos e estamos a tentar já resolvê-los.

Quanto à questão que referiu das máquinas que só foram fazer pó, dir-lhe-ei apenas que a obra foi adjudicada.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Luís.

O Sr. Reis Luís (PS): — Também eu, Sr. Presidente e Srs. Deputados, me servirei da figura regimental do contraprotesto para esclarecer mais alguns pontos.

De facto, o Sr. Deputado Cabrita Neto não disse estar em desacordo comigo, até porque eu também não disse que não se está a fazer nada. Eu não disse que não existem obras realizadas, que não existem bolsões. Eu apenas disse que são muito poucos, que não se vê qualquer acção governamental e que se não forem as entidades privadas a tomar a iniciativa o Estado também não faz nada. O processo burocrático impede até que muitos particulares que desejariam fazer barragens as não façam, e isso é grave. Portanto, o que é preciso é despoletar a questão, para que não haja barreiras, mas sim apoio, porque o Sr. Deputado sabe — e estamos todos de acordo quanto a isso — da necessidade desses bolsões e da necessidade de alimentar o lençol freático.

O Sr. Deputado não contestou, pois, em termos gerais aquilo que eu disse e apenas veio confirmar que é necessário alertar para a situação que existe no Algarve.

O Sr. Presidente: — Está inscrito, para uma intervenção, o Sr. Deputado José Manuel Mendes. Faltam 6 minutos para o limite do período de antes da ordem do dia e por isso pergunto-lhe se será tempo bastante para que produza a sua intervenção.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — É bastante, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem, então, V. Ex.^a a palavra.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pude há dias, acompanhado pelo meu camarada Vital Moreira, visitar, uma vez mais, o Mosteiro de Tibães. Visitá-lo, procurando conhecer em toda a sua extensão o grau de degradação a que se chegou e procurando também, com olhos perfeitamente enxutos e despoluídos, verificar como seria urgente dar solução a tantíssimos problemas que se vêm acumulando e que urge sejam solucionados para a defesa de uma peça valiosíssima do nosso património sociocultural.

Com efeito, fundado, ao que se supõe, no tempo de S. Martinho de Duma, aí pelo séc. VI, teve ao longo dos séculos, como casa-mãe da poderosa Ordem Beneditina, uma existência folgada e importante sob vários ângulos, e uma vez reconstruído, aí pelas décadas de oitocentos, pode manter, em grande parte, uma traça que o caracteriza como um mosteiro ímpar do nosso património.

Acontece, entretanto, que ele vem sendo sistemática e irresponsavelmente degradado, uma vez que o seu estatuto ainda permite que tenha uma parte que é privada e outra que está sob tutela pública. Naturalmente que daqui decorrem graves problemas.

Desde logo, a parte do Mosteiro de Tibães que está sob tutela pública não tem merecido dos poderes políticos o apoio indispensável ao restauro e à manutenção do que existe. Por outro lado, a parte do convento que está sob a iniciativa de alguns detentores privados vem sendo, dia após dia, degradada até pela venda de preciosos materiais, venda, aliás, legítima do ponto de vista dos proprietários, mas completamente inaceitável do ponto de vista da defesa do património cultural, que é, não o

esqueçamos, um imperativo constitucional, e, do mesmo modo, uma injunção da nossa consciência histórico-cultural de portugueses.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ao trazer aqui este problema, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não pretendo de modo nenhum fazer demagogia fácil. De resto, nesta Câmara não seria, de modo equívoco, muito difícil proceder a algumas tiradas retóricas sobre o assunto. O que penso é que há medidas que urgem e que têm de ser tomadas com grande celeridade antes que venha a acontecer aquilo que todos tememos, ou seja, que no dia em que o Governo tomar as medidas que se impõem — que já tardam! — no sentido da expropriação dos terrenos onde hoje está o Mosteiro de Tibães e no sentido do dispêndio de elevadas verbas no seu restauro, nesse dia aconteça estar apenas para restaurar um conjunto de paredes decrépitas, vetustas, recobertas de musgo e não mais, porque, entretanto, os retratos a óleo, o valiosíssimo espólio religioso que existia — e ainda de algum modo existe —, terá sido inteiramente destruído, terá sido vendido ao desbarato, estará a enriquecer colecções de particulares que se dedicam a coisas de antiguidade.

É, de facto, lastimável que isto possa acontecer.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É qualquer coisa que ultraja a nossa consciência de defesa dos bens culturais, é qualquer coisa que, para além disso, ultraja a nossa própria consciência de democratas, uma vez que a democracia tem também, e fundamentalmente, uma extensão cultural, e nessa área se exige que o Estado, através do Governo que neste momento preside aos destinos da Administração Pública, impeça que tudo acabe por se ir progressivamente deteriorando.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: A Associação de Defesa do Património Cultural de Braga (ASPA) comprou, a título simbólico, 2 quadros num antiquário, quadros a óleo que representam frades beneditinos, ao que suponho, do séc. VIII, para provar duas coisas sumamente importantes: uma, que não era falso o alerta que tinha anteriormente lançado no sentido da venda ao desbarato do precioso espólio do Mosteiro de Tibães; outra, para prevenir os poderes públicos, dizendo-lhes que se não actuam a tempo já nem sequer será possível depois recuperar tantíssimas dessas peças.

Sabemos que em 1834, aquando da extinção das ordens religiosas locais ou mesmo concumitaneamente com a presença em Portugal das hordas francesas, que pretendiam a ocupação e subjugação do nosso país, muita coisa essencial foi destruída, não apenas naquele mosteiro como em vários outros do nosso país. Foi o esbulho, foi o roubo, foi a degradação anticultural feita de todo o modo e sem qualquer espécie de escrúpulos.

Há, no entanto, outro modo igualmente inescrupuloso de deixar que as coisas pereçam: é não as defender activamente, quando temos a obrigação de lançar mão dos instrumentos idóneos para que tal não aconteça.

Aplausos do PCP e do PS.

Por isso mesmo, em apoio claro das teses que vêm sendo reivindicadas pelas ASPA, das posições assumidas pela autarquia de Braga, por todos aqueles que lídima e profundamente se interessam pelas questões culturais, daqui lanço o meu claro e frontal desafio ao Governo: para quando a tomada das posições que urgem? Para quando a expropriação dos terrenos e o investimento indiscutível das verbas necessárias à recuperação de um imóvel que é a glória do nosso passado, o testemunho da febre criadora e da existência cultural de um povo e, do mesmo modo, não pode esquecer-se, facho que nos incumbe levar por aí adiante até ao futuro, preservando-o e não destruindo-o.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está ultrapassado o limite do período de antes da ordem do dia. Inscreveram-se, para se pronunciarem sobre a intervenção do Sr. Deputado José Manuel Mendes, os Srs. Deputados Raúl Rego e Armando de Oliveira, que usarão da palavra de antes da ordem o dia de amanhã.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora ao período da ordem do dia, em cuja primeira parte está agendada a apreciação e votação da proposta de resolução apresentada pelo PS, recomendando ao Governo que suspenda preventivamente os comandos da PSP e da Polícia de Intervenção até à conclusão do inquérito sobre a sua actuação na noite de 30 de Abril último, na cidade do Porto.

Está aberto o debate.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está na Mesa, como acabou de ser referido, uma proposta de resolução apresentada pelos deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que, na sua essência, tem uma recomendação para que o governo suspenda preventivamente os comandos das forças policiais ligadas aos «acontecimentos do Porto» — e esta designação é suficiente porque todos nós sabemos do que se trata.

Faz agora mais ou menos uma semana que debatemos nesta Assembleia um requerimento da UEDS para se realizar um inquérito parlamentar também relativamente a todos os «acontecimentos do Porto» e tivemos nessa altura a presença do Sr. Ministro da Administração Interna. É pena que o Sr. Ministro, que penso ter dado uma contribuição parlamentar saudável para esse debate na passada semana, não esteja aqui presente hoje, porque talvez já nos pudesse adiantar mais algumas das questões que ficaram em suspenso nesse mesmo debate.

Recordemos, portanto, que esta Câmara, com as vicissitudes que se conhecera e mau grado a importância desse debate, rejeitou a realização desse inquérito.

Não vale a pena voltarmos a repetir o que foi a argumentação da maioria relativamente a essa posição, que veio a ser a posição que fez vencimento nesta Assembleia.

Sabe-se, todavia — e isto tem importância para a proposta de resolução hoje em debate —, que o inquérito

foi ordenado, foi suscitado pelo Sr. Ministro da Administração Interna, inquérito cujo âmbito ficou referido como sendo de todos os acontecimentos. E sabemos mais: é do conhecimento público que esse inquérito está a sofrer atrasos, porque o prazo inicial de 30 dias está a esgotar-se.

Sabemos ainda, por afirmação do Sr. Ministro, que é importante, que S. Ex.^a recebeu, na sua qualidade de Ministro responsável, inquéritos dos comandos ligados aos acontecimentos e que ele próprio julgou insuficientes, muito embora tivesse afirmado que esses inquéritos, cuja remessa a esta Assembleia já foi suscitado pelo Partido Socialista, cá viriam parar, mas essa afirmação do Sr. Ministro nesse debate tem de ser hoje trazida à colação, na medida em que, digamos, só por esse facto se justificaria a proposta de resolução apresentada pelo Partido Socialista.

De facto, é extremamente estranho que na pendência de um inquérito ordenado pelo Governo, cujo prazo está limitado, se mantenha, quanto mais não seja, o poder hierárquico que está efectivamente em causa, isto é, que se mantenha rigorosamente em funções, como se nada tivesse passado, os comandos das forças policiais que são precisamente o objecto do inquérito.

A questão já não é, portanto, só a de saber se se deveria ou não realizar simultaneamente um inquérito parlamentar. Esse assunto está encerrado, evidentemente, com as consequências que para esta Assembleia essa recusa não pode deixar de ter. Mas a questão é outra e o debate anterior, digamos assim, esclarece-a devidamente. Ela é a de saber-se se é possível, não estando, evidentemente, em causa, como repetidamente esta bancada disse há 8 dias que não estava, a Procuradoria-Geral da República. O que está, sim, em causa, o que está a ser objecto de inquérito, são as forças policiais, é necessariamente o comando, são as ligações entre esse comando e os responsáveis do Governo por esses mesmos comandos, etc., etc., etc. E mal pareceria que um acontecimento de tanta gravidade, que quaisquer que sejam as interpretações das raízes dessas confrontações parece que do ponto de vista da transparência democrática importam os factos em si e aquilo que é publicitar essa mesma transparência e que é não apenas dizer que tudo está assegurado, uma vez que a Procuradoria-Geral da República fará um inquérito, sobre isso já comentámos o suficiente, mas daí o sinal de que está de facto em causa o comando das forças policiais que tiveram intervenção tão criticada como tem sido público e notório através de numerosíssimas declarações dos mais variados quadrantes políticos.

E é isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, com toda a calma e, julgo eu, sem nenhuma dose de demagogia — e esta proposta de resolução surgiu ainda em cima dos acontecimentos —, nos continua a parecer extremamente justificado que a Assembleia tome uma posição — ao menos numa, já que não quis tomar a anterior —, que é, em meu entender, uma contribuição importante para a transparência do inquérito, que é uma contribuição importante sobre o estado de espírito desta Câmara relativamente a esse inquérito e que é também uma contribuição decisiva para que não se possa, através de todo um conjunto de depoimentos feitos por pessoas que estão, de facto, continuadamente sujeitos a esse poder hierárquico como se nada se tivesse passado, para que esse conjunto de depoimentos, dizia, possa ser prestado em condições de real transparência, sem que se

possa pôr em causa que a manutenção desse comando, que é precisamente objecto desse inquérito, se realize, se efective, quando o inquérito está em curso.

É por isso que no quadro daquele princípio de que os cidadãos não estão contra a polícia e que a polícia também não pode estar contra os cidadãos que continuamos a julgar absolutamente indispensável que em reforço do sinal dado por esta Assembleia, pela sua atenção relativamente a esse problema e até, porque não, em consequência do inquérito realizado, é preciso ir ao fundo das coisas, ao âmago das coisas, e fazermos aquilo que em sociedades — se se quiser usar o chavão — ocidentais necessariamente se teria feito.

Não é de facto concebível que depois de acontecimentos trágicos para a sociedade portuguesa, para as liberdades públicas e para a jovem democracia portuguesa se faça um inquérito com as condições que se sabem, mantendo-se a hierarquia de comando que está em causa precisamente no mesmo estado.

Isto não se passaria numa empresa, não se passaria na função pública em geral, porque qualquer desvio de um lado dá suspensão imediata, não se passaria, de facto, em nenhum sítio onde, para além das estreitas relações de poder administrativo, se se quiser estão em causa questões de natureza política de enorme gravidade.

E, terminando, direi que foi por isso que o Partido Socialista apresentou agora esta proposta de resolução — aliás, temos a esperança de que a Câmara o vote favoravelmente.

Aplausos do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Deputado Jorge Sampaio, eu gostaria de, a propósito da sua intervenção, lhe perguntar se conhece algum país do Mundo onde, durante um inquérito, o comando das forças policiais, por actuações eventualmente controversas ou não que o inquérito venha a comprovar, foi suspenso das suas funções.

Na Europa não conheço nenhum, devo dizê-lo. Mas agradeço-lhe que me informe se nalgum país do Mundo isso aconteceu.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Na Indochina.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Que provincianismo!

O Orador: — Gostaria igualmente de saber qual a razão por que o Partido Socialista, quando foi governo e tendo existido nessa altura actuações da polícia que foram controversas, nunca propôs, para além de inquéritos que até foram realizados nesse tempo, a suspensão dos comandos das forças policiais objecto de inquérito.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Deputado Luís Coimbra, em relação à segunda parte da sua intervenção, dir-lhe-ei que só não pretendemos ter sempre a certeza sobre o bem fundado daquilo que fizemos no

passado. Penso que nós temos que ter a hombridade e abertura suficientes para progredir na vida, na democracia, na gestão pública, na administração, etc.

Passarmos a vida a dizer — já lá vai tempo, Sr. Deputado, quando nós fomos governo, se não erro nas contas, porque não sou muito lembrado nisso, já lá vão seguramente 4 anos — o que é que nós fizemos e o que é que deixamos de fazer, todas as calamidades que existem são da responsabilidade do Partido Socialista, ... mesmo que tenham sido, já pagámos, do ponto de vista eleitoral, e o povo escolheu uma alternativa. É essa a questão que está em causa, mas não é só essa. O que está também em causa é saber se na actual situação, na situação de crise, depois destes acontecimentos, nós não poderemos ponderar aquilo que deveria ou não deveria ter sido feito.

E agora, reportando-me à sua primeira pergunta, penso que, de facto, Sr. Deputado, vai sendo tempo de, em Portugal — e, de resto, sobre isso uma senhora deputada das bancadas da maioria teve uma afirmação que refuto de extremamente importante — tomarmos determinadas atitudes. Temos um exemplo recente na vida pública internacional, que é, a meu ver, esclarecedor, e que eu acho que representa uma tradição que é útil que se faça e se cumpra em Portugal.

Há um incidente grave, há um problema grave da política externa inglesa nas Falklands. O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros Britânico, que nunca esteve em causa, demitiu-se e explicou porque é que se demitiu. Explicou que se demitiu em função de não ter sido feita a ponderação suficiente que deveria ter sido feita. E demitiu-se.

Ora, nós temos que ter, de facto — não estou a clamar por essa atitude, que penso ser definitiva —, a consciência de que pessoas, sejam de que partido ou governo forem, são responsáveis, demitem-se se as coisas correm mal ou, pelo menos, suspendem-se para que se apure o que é que aconteceu. Em função disso, ou retomam a actividade ou então é-lhes feita justiça.

Mas criar-se em Portugal a ideia de nada acontece, que isto é tudo da mesma família, que isto é tudo a mesma gente, é tudo um pequeno grupo, seja ele de que partido for ..., acontecem as coisas mais graves, há as mais fundadas acusações, mas não interessa nada, fica tudo na mesma, e depois as gavetas, os arquivos históricos, os silêncios, acabam por resolver toda a situação. Isso não pode ser...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... e pela minha parte, pela nossa parte, temos de ter coragem. Se há coisas que correm mal as pessoas assumem a sua responsabilidade, estejam onde estiverem, qualquer que seja o seu partido, qualquer que seja o seu governo em que estão. É assim que a democracia se torna transparente. Mais do que isso, é assim que os cidadãos acreditam em nós, porque se, de facto, continuarmos a pensar que tudo nos passa ao lado não há ninguém que, ao cabo e ao resto, assista, defenda, consolide esta instituição parlamentar, esta democracia, estas instituições, esta polícia, este Governo, esta Assembleia.

Aplausos do PS, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Presidente Srs. Deputados: É evidente que a bancada social-democrata vai votar contra a proposta de resolução apresentada pelo Partido Socialista.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Porque é que é evidente? Se é evidente não precisa de ser demonstrado!

O Orador: — O que não significa, todavia, e de modo nenhum, uma absolvição prévia dos que venham a mostrar-se terem sido os responsáveis pelos típicos acontecimentos ocorridos na noite de 30 de Abril na cidade do Porto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Lamentamos, necessariamente, esses acontecimentos e não admitimos que ninguém, absolutamente ninguém, se mostre ou se exiba com mais direitos a lamentá-los do que nós. É atitude que a nossa formação humanista nos impõe e a que não podemos nem queremos faltar!

Só que não aceitamos uma condição prévia sem julgamento. Não aceitamos, por isso, que se diga, pelo menos para já e como o faz a proposta de resolução, que esses trágicos acontecimentos foram resultantes do comportamento das forças de segurança, designadamente da Polícia de Intervenção.

É certo que estes acontecimentos causaram indignação em todo o País, mas essa indignação não significa, de modo algum, um julgamento prévio sem averiguação da verdade. Verdade que todos nós queremos, para, então sim, condenarmos de harmonia com essa verdade.

Por que assim o queremos e entendemos é que aplaudimos de imediato o inquérito que o Governo, em boa hora, ordenou, tal como, aliás, se lhe impunha.

Esse inquérito há-de vir a dizer quem foi ou quem foram os culpados desses tão tristes como trágicos acontecimentos: se as forças de segurança, nomeadamente a Polícia de Intervenção, se, antes, todos aqueles que desrespeitaram conscientemente a lei, incitando pública e ferozmente a desobediência à lei injuriando e agredindo a autoridade, proibindo ou tentando proibir que outros exercessem os direitos que lhes cabiam.

Os resultados desse inquérito irão dar-nos o conhecimento da verdade e então, encontrados os culpados, nós seremos os primeiros a condenar. Mas antes, nunca!

Por isso nos opomos terminantemente à suspensão, ainda que preventiva, dos comandos das polícias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Tais comandos merecem-nos, pelo menos até prova em contrário, o maior respeito e a maior consideração. De um e outra são penhor os relevantes serviços que esses comandos já prestaram ao País, à segurança das pessoas e dos bens.

Vozes do PSD — Muito bem!

O Orador: — Parece, e é evidente, que a actuação desses comandos não acarreta, de modo nenhum, qualquer possibilidade de parcialidade no inquérito em curso. Por um lado o inquérito não é feito por esses comandos, nem por eles controlado por qualquer forma.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Também era melhor que fosse...

O Orador: — O inquérito está a ser feito por um magistrado na Procuradoria-Geral da República, o que significa isenção, competência e desejo de descoberta da verdade. E significa ainda, também sem dúvida alguma, que o inquérito está a ser feito e dirigido por pessoa incapaz de se submeter a qualquer espécie de pressão.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenhamos calma e aguardemos, serenamente, os resultados do inquérito.

A suspensão peticionada dos comandos das polícias, essa sim, poderia, de qualquer forma, influenciar o inquérito, já que constituía, em si, uma condenação, para já, de quem ainda não foi julgado.

O magistrado inquiridor defrontar-se-ia, desde já, com uma condenação por arte desta Assembleia, com o valor e o significado que ela encerraria, o que, manifestamente, é inaceitável para quem queira julgar sem influências, venham elas de onde vierem.

Por isso, repito, votaremos contra a proposta de resolução.

Acreditamos na justiça, acreditamos no inquérito e seus resultados. Acreditamos que ele conterá as declarações e depoimentos de todos quantos, conhecendo os factos, queiram expô-los com verdade e isenção.

Os que assim fizerem, os que assim queiram colaborar com a justiça, serão merecedores do nosso reconhecimento.

Até lá, até ao julgamento final, não condenaremos ninguém, mesmo sob a forma de suspensão preventiva.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, não é para pedir esclarecimento. Eu estou esclarecido acerca da intervenção do Sr. Deputado do PSD. É, sim, para fazer um brevíssimo protesto com base na primeira frase, que, quanto a mim, é uma frase espantosa, com que o Sr. Deputado começou a sua intervenção.

O Sr. Deputado começou por dizer que «é evidente que o PSD vai votar contra», etc. Ora, Sr. Deputado, se é evidente, por que é que fez o resto da intervenção? O que é evidente, evidente é, e, portanto, nós dispensávamo bem ter ouvido todo o resto da sua intervenção. Mas mais: se é evidente para o PSD, então por que é que não é evidente para os outros grupos parlamentares, ou para os outros deputados, ou para aqueles que apresentaram esta proposta, ou para aqueles que a vão votar favoravelmente?

Vozes do PSD: — É evidente!

O Orador: — Não é evidente para esses...

Risos do PSD e do CDS.

Eu não sei se os Srs. Deputados me estão a perceber, ...

Risos do PSD.

... mas se não estão deviam fazer um pequenino esforço para ver se percebem.

E a questão é esta: é que se não é evidente para tantos outros deputados desta Assembleia é porque de facto o problema não é tão simples como o Sr. Deputado quer fazer crer. Ou, pelo contrário, quererá o Sr. Deputado passar-nos a todos nós um atestado de menoridade mental?

Vozes do PSD: — É evidente!

Risos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Uma vez que existem ainda mais inscrições para pedidos de esclarecimento e protestos e que o Sr. Deputado Montalvão Machado expressou o desejo de responder a todos conjuntamente, tem agora a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Montalvão Machado merece da minha parte um vivo protesto, não só por se ter traduzido numa intervenção descabelada, que...

Vozes do PSD: — Eh!... que exagero!

A Oradora: — Srs. Deputados, a vossa posição neste momento mostra que é igualmente descabelada, que, tal como a intervenção do Sr. Deputado Montalvão Machado, é o testemunho do profundo desprezo que a vós vos merecem não só as dezenas de feridos que existiram no Porto, na trágica noite de 30 de Abril para 1 de Maio, como os 2 mortos assassinados pela actuação criminosa da polícia comandada pelo vosso Governo.

Vozes do CDS: — Eh!!!

A Oradora: — Srs. Deputados, os senhores, com a vossa posição neste momento, estão não só a dar cobertura à actuação criminosa das forças policiais nessa trágica noite como estão também a colaborar na demissão total desta Assembleia em relação a estes graves acontecimentos e à necessidade de averiguar as responsabilidades por tais actos.

Srs. Deputados, que, como eu, assistiu..., eu ia dizer à fascista actuação das forças policiais, mas direi à incrível actuação das forças policiais nessa noite, que, como eu, viu armas G-3 dispararem tiros à queima roupa, assassinando pessoas, não pode senão exprimir aqui o mais vivo protesto.

Quem, como eu, viu feridos voltarem a serem de novo agredidos no Hospital de Santo António, no Porto, quando choravam os seus mortos ou aguardavam o regresso a casa depois de terem recebido tratamento, não pode senão manifestar aqui o seu mais vivo protesto pela actuação, dos senhores deputados nesta Assembleia.

Aplausos do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado César de Oliveira.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: é óbvio que o Sr. Deputado Montalvão Machado é livre de acreditar no que quiser, V. Ex.ª acredita na eficácia, na rapidez, na bondade e na isenção acima de qualquer suspeita de tudo o que se relaciona

com este inquérito, mas V. Ex.ª fica com a sua credibilidade e nós, particularmente eu, ficar-nos-emos com a nossa desconfiança em relação ao próprio inquérito. Pelos vistos é uma questão de fé...

Mas não era sobre isto que eu o queria interpelar, Sr. Deputado. De facto, a primeira questão que lhe quero colocar é uma questão que me preocupa, não porque eu tenha procuração de alguém, mas porque, apesar disso, me preocupa. É a seguinte: por várias e repetidas vezes fica-se com a sensação de que é a maioria que aqui está representada, particularmente o PSD, que depende do Governo e não o contrário, isto é, o Governo que depende da maioria e particularmente do PSD.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — É que, de facto, VV. Ex.ªs, apesar de tacticamente até poder haver vantagens de, vez em quando, se demarcarem do Governo, de tomarem atitudes independentes do Governo, de poderem ter uma voz independente que mostrasse à opinião pública, ao próprio Governo, que ele, afinal, depende de vós e não o inverso, VV. Ex.ªs todos, com particular relevo para o PSD, vêm repetidamente mostrar que o Governo é que é a maioria e que VV. Ex.ªs apenas são — perdão-me a expressão e não é pessoalmente que o quero atingir, Sr. Deputado Montalvão Machado — «pau para toda a colher», «pau mandado» do Governo nesta Assembleia.

Esta é uma questão que de facto não honra o Parlamento, não prestigia a instituição e até vai, ao fim e ao cabo, sendo uma táctica profundamente errada relativamente a tudo o que se passa de injusto e de menos liso nestes processos todos.

Foi assim no caso do PRP, é assim no caso da actuação da polícia nos acontecimentos do Porto, é assim numa série de casos que VV. Ex.ªs podiam ter na triste exemplificação do que é um partido completamente dependente do Governo.

A questão global que lhe queria colocar é, pois, esta: V. Ex.ª não acha que isto é demais e que de facto não honra nem prestigia o parlamento?

A segunda questão é a seguinte: V. Ex.ª ouviu aqui — julgo que estava cá na semana passada —, através de mim próprio, pois fui eu que lembrei ao Sr. Ministro, que com o seu silêncio não abriu a boca nesta matéria, que o próprio comandante do Corpo da Polícia de Intervenção, tenente-coronel Coimbra, em relação ao qual estava em curso um processo de substituição, acabou por não ser substituído em resultado do seu «bom» comando, da sua «boa» gestão do Corpo de Polícia de Intervenção.

Os jornais até indiciam que outros convites foram feitos para a substituição do tenente-coronel Coimbra. Portanto, V. Ex.ª não acha que este simples facto, após os acontecimentos do Porto, é indício claro e suficiente de que alguma coisa vai mal nos comandos da polícia e que, assim, a intervenção do deputado Jorge Sampaio tem pleno cabimento, plena razão de ser?

Uma voz do PSD: — Pelo contrário.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Deputado Montalvão Machado, eu vou pedir-lhe um esclarecimento exacta-

mente porque o Sr. Deputado não é calceteiro, é jurista.

Risos do PCP.

O Sr. Deputado defendeu aqui o princípio peregrino de que a suspensão de qualquer agente da Administração Pública, cujos actos estão sujeitos a um inquérito, seria condená-lo antes da conclusão do inquérito. Eu pergunto ao Sr. Deputado, jurista, o que é que entende a respeito das leis judiciárias que prescrevem a suspensão, por exemplo, dos magistrados perante determinados casos que levam a abrir-lhes um inquérito.

Neste caso, e poderia repetir os exemplos através de outros ramos da Administração Pública, o Sr. Deputado também entende que se está a condenar o magistrado antes de terminar o inquérito? Se não entende, eu gostava que nos dissesse qual é a diferença que encontra entre esse exemplo que lhe citei dos magistrados e aquele que estamos agora aqui a tratar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado Montalvão Machado, V. Ex.^a não considera que pelas posições que têm sido assumidas desde há muitos anos a esta parte em casos sistemáticos, frequentes de brutalidade da polícia, de assassinatos de cidadãos, de trabalhadores, de revolucionários, em que os comandos e até os próprios agentes do acto criminoso não têm sido responsabilizados, culpabilizados ou sequer julgados, para si isso não tem sido um dos muitos factores que contribuem para a actuação da polícia com total desprezo pela vida — e já não digo pelo físico — dos cidadãos? É que a polícia dispara a torto e a direito, a torto e a direito assassina.

Ainda anteontem um rato de automóvel, que fugia, foi assassinado pelas costas por um polícia. Hoje, no nosso país, o matar um cidadão, seja ele um criminoso evidente ou presumível, ou mesmo que nem sequer tenha cometido qualquer acto condenável, é uma prática normal das chamadas forças de segurança.

Uma voz do CDS: — No RALIS também foi assim.

O Orador: — Eu pergunto se V. Ex.^a não considera que esta atitude, que acabou aqui de proclamar em nome do PSD, e outras como ela não contribuem para actuações da polícia que se traduzem no desprezo pelos cidadãos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado, para responder, se assim o desejar.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Deputado Sousa Marques, V. Ex.^a ficou muito escandalizado pelo facto de eu começar a minha intervenção dizendo que era evidente que o voto da minha bancada ia ser negativo.

Não tem razões para ficar escandalizado e muito menos para se mostrar de certo modo espantado pelo facto de eu, depois de ter feito essa afirmação, ter expliado as razões dessa evidência.

É que eu quis explicar as razões dessa evidência para aqueles que a não querem ver.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — Não quero, de maneira nenhuma, passar atestados de inferioridade ou de incapacidade mental seja a quem for. Quero apenas manifestar o desejo de explicar a quem não percebe, ou a quem não quer perceber, aquilo que eu digo.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Não, não dou! Desculpe-me, Sr. Deputado, mas é evidente que não dou. Já toda a gente conhece os métodos que o Sr. Deputado Sousa Marques costuma utilizar nesta Assembleia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Sousa Marques (PCP): — É evidente. Por acaso, nisso estou de acordo consigo!

O Orador: — Em relação à Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, é também evidente ...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Para si são só evidências!

O Orador: — Felizmente para nós há muitas evidências e, infelizmente para os senhores, vocês têm muito poucas, pelo menos aos olhos de todos os portugueses.

Aplausos de alguns Deputados do PSD.

A Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo veio aqui dizer-nos que assistiu aos trágicos e tristes acontecimentos de 30 de Abril, no Porto. Espero que a Sr.^a Deputada vá depor no inquérito, mas vá depor sob compromisso de honra, dizendo a verdade e toda a verdade.

Aplausos de alguns Deputados do PSD.

Protestos do PCP.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Quem é que o autoriza a falar dessa maneira!

O Orador: — Se o fizer, como acredito que faça, a senhora, como eu disse há pouco, será merecedora do respeito e da consideração de todos os portugueses.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Protestos do PCP.

Tenham calma! Tenham calma!

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Não venha com a calma depois de insultar as pessoas!

O Orador: — Sr.^a Deputada Alda Nogueira, tenha calma que isso pode fazer-lhe mal!

Risos do PSD.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — É uma questão de vergonha!

O Orador: — Em relação ao Sr. Deputado César de Oliveira, devo dizer que a nossa atitude não tem nada de dependência do Governo, é evidente que não tem. É outra evidência da nossa parte!

A nossa formação impede-nos de condenar desde logo, ainda que preventivamente, seja quem for sem que se faça um inquérito, sem que se produzam provas, o que é do conhecimento de toda a gente. E toda a gente que esteja de boa fé perante o acontecimento e que não queira condenar sem antes averiguar, a posição que toma é esta, sem qualquer espécie de dependência do Governo.

Em relação ao Sr. Deputado Lino Lima, devo dizer que, efectivamente, não sou calceteiro, sou jurista, tal como o Sr. Deputado Lino Lima também não é calceteiro, é um ilustre jurista.

Mas a sua pergunta não me impressiona e o Sr. Deputado sabe, tão bem como eu, ou melhor ainda, que as suspensões preventivas em qualquer processo de natureza disciplinar ou outro só se fazem depois da produção de uma prova indiciária. Antes da produção de uma prova indiciária não se suspende ninguém! Aqui não há ainda qualquer produção de uma prova indiciária e a suspensão só poderá vir a seguir à produção dessa prova indiciária.

Protestos do PCP.

O Sr. Lino Lima (PCP): — O Sr. Deputado está a responder-me como calceteiro e não como jurista!

O Orador: — Srs. Deputados, tenham calma! Não é assim que se discutem os assuntos! Tenham calma!

Srs. Deputados, se eu tivesse alguma dúvida sobre as vossas intenções de condenar antes de encontrar os culpados, as vossas reacções neste momento deixar-me-iam sem qualquer espécie de dúvida.

Em relação ao Sr. Deputado Mário Tomé, quero apenas dizer o seguinte: o que está em causa são os acontecimentos de 30 de Abril, no Porto, e nós, pelo menos eu, não condenamos por semelhança. Não condenamos pelo facto de em anteriores ocasiões e acontecimentos ter acontecido isto, aquilo ou aquelloutro, é evidente que não.

O que está em causa é apenas os acontecimentos de 30 de Abril. Está a decorrer o inquérito, que está a ser feito com competência, honestidade, seriedade e isenção e nós continuaremos a aguardar serenamente a sua conclusão.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para exercer o direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A afirmação do Sr. Deputado do PSD foi para mim profundamente injuriosa.

O Sr. Deputado veio para aqui agitar os seus fantasmas de submissão a um governo reaccionário que manda a polícia matar cidadãos indefesos...

Vozes do PSD: — Ah!...

A Oradora: — ... e vem pôr em causa as palavras de uma pessoa, neste caso de uma deputada da bancada do PCP, por pura submissão à defesa dos interesses do seu Governo, que não olha a meios para atingir o fim de criar um clima de medo e de terror neste país.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Uma voz do PSD: — Isso é o que vocês fazem!

A Oradora: — Sr. Deputado, se o senhor se arvora em guardião da verdade, devo dizer que não lhe admito, assim como o não admite a minha bancada, que ponha em causa a idoneidade dos deputados que têm assento nesta bancada.

Haja um pouco mais de pudor, Sr. Deputado.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, quero dizer-lhe que não tive o mínimo intuito de ofender a sua honra e a sua consideração, que muito prezo.

O que eu disse foi que esperava que a Sr.ª Deputada, tendo sido — como disse que foi — testemunha dos acontecimentos do Porto, desse o seu contributo ao inquérito que está em causa e que o desse...

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Estou às ordens. Se quiser é já!

O Orador: — A Sr.ª Deputada sabe que os inquéritos estão abertos a quem queira depor neles. A Sr.ª Deputada sabe isso melhor do que eu e, por conseguinte, não esteja à espera que a chamem porque o inquiridor não adivinha que a Sr.ª Deputada presenciou os acontecimentos.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Eu disse-o publicamente, nomeadamente nesta Câmara!

O Orador: — Por conseguinte, eu apenas disse que esperava que a Sr.ª Deputada fosse depor nesse inquérito e disse também que, depondo como vai depor, sob juramento de honra, esperava que V. Ex.ª dissesse — como vai dizer com certeza —, toda a verdade, e não só alguma.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para o Sr. Deputado Montalvão Machado não há provas indiciárias que exijam a suspensão do comando da polícia e, além disso, ele diz que aquilo que está para trás não pode servir de condenação aqueles que estão mais ou menos ligados ou desligados dos acontecimentos que se passaram.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — A questão que eu pus, Sr. Deputado Montalvão Machado, foi a seguinte: a polícia, que não

nasceu ontem, é um corpo com uma prática consequente, que é determinada pela forma como está articulada...

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O Sr. Major conhece-a bem!

O Orador: — Não conheço a polícia, não senhor. Conheço a Polícia Militar, que o senhor também conhece muito bem, como, aliás, toda a gente!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Conhece-a, sim senhor! Até conhece coisas piores!...

O Orador: — A polícia tem uma actuação bem caracterizada, que é consequência da forma como é instruída, preparada e comandada.

Qualquer comando responsável, como o Sr. Deputado referiu, merecedor do respeito e da consideração de qualquer cidadão — nomeadamente da consideração que o Sr. Deputado lhe dispensa —, a única posição que teria em face dos acontecimentos no Porto era a de se demitir, porque a polícia actua em função das determinações do seu comando e, nomeadamente, das determinações do seu comando mais afastado, mas não menos responsável, o Ministro da Administração Interna, o Governo.

O Ministro da Administração Interna também se devia ter demitido se tivesse vergonha na cara!

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Sr. Amadeu dos Santos (PSD): — Olha quem fala!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tudo o que se está a passar, e nomeadamente as posições da AD e do seu Governo, demonstram o carácter despótico desta maioria e deste Governo.

É a repressão sem qualquer rebuço, é a suspensão imediata de qualquer trabalhador desde que haja a mínima prova indiciária, como é o caso, que já aqui referi, de um trabalhador de Beja, Luís Ganhão, que, embora já tenha sido pelo tribunal duas vezes absolvido dos factos que lhe eram imputados, continua suspenso, com todos os agravantes que daí advêm para a sua vida profissional e familiar.

A actuação despótica deste Governo é caracterizada por afirmações do tipo daquelas que foram produzidas pelo Sr. Deputado Montalvão Machado e pelo comportamento da maioria.

O Governo não tem nenhum respeito por aqueles que estão em baixo, não tem respeito pelos trabalhadores e funcionários, como não tem respeito pelos polícias. Mas, por outro lado, o Governo mostra todo o respeito, toda a subordinação e até adulação pelos comandos hierárquicos, pelos chefes, por aqueles que servem para que os senhores possam impor, da forma como entendem, a vossa política atrabiliária, reaccionária e brutalizante.

É esta a questão fundamental que se põe neste caso como, aliás, em todos os outros.

E mais: este tipo de actuações, não só dirigidas mas também discriminadas, são características da polícia de choque.

Por exemplo, ninguém se pode esquecer do que aconteceu numa manifestação junto ao Tribunal

Territorial Militar, na Graça, onde foi assassinado o Luís Caracol. A polícia de choque veio, a correr, espancar indiscriminadamente os que estavam na manifestação e os transeuntes até ao Rossio, repito, até ao Rossio, chegando ao ponto de pôr as escadas rolantes a funcionar ao contrário para que as pessoas que aí estavam não pudessem subir e fossem obrigadas a descer para serem espancadas brutalmente pelos polícias assolados contra o povo e os trabalhadores!

Protestos do PSD, do CDS e do PPM.

E isto tem um sentido muito preciso! Isto destina-se a que as pessoas aceitem a repressão como uma coisa normal, a que se intimidem e deixem de se concentrar para se manifestarem, deixando mesmo de passar perto dos locais onde haja uma manifestação, pois, com este Governo, há sempre a possibilidade de espancamentos, de brutalidades, de assassinatos!

É esta a finalidade fundamental quer da actuação da polícia, quer da cobertura que o Governo lhe dá, quer ainda da cobertura que, a mando do Governo e sem ser a mando deste, a AD lhe dá.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

A AD está a mando do Governo, mas se não fosse este Governo que estivesse no poder, ela fazia o mesmo. A AD é caracterizada pela sua ideologia reaccionária, contra os trabalhadores e em defesa dos inimigos destes.

É esta a questão fundamental! O Governo é uma emanacão da AD, manda na AD, mas a AD também manda no Governo e, por sua vez, os capitalistas mandam em todos vocês!

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

Vocês estão ao serviço dos capitalistas e a repressão é para servir os seus interesses. O que os senhores pretendem é que o povo deixe de circular à vontade nas ruas, que o povo se intimide e se meta em casa, não se manifestando, não protestando, nem reagindo à vossa política reaccionária!

É este o factor fundamental e, por isso, a UDP não pode deixar de o denunciar aqui, na Assembleia da República, demonstrando claramente quais as razões que estão por detrás dessas intervenções absolutamente sem razão e que não são dignas de um jurista, como já aqui foi referido.

Efectivamente, aquilo que o Sr. Deputado Montalvão Machado disse não tem pés para andar, não tem ponta por onde se lhe pegue.

As provas indiciárias estão lá, o comando é responsável e o inquérito não pode ter a transparência que devia ter enquanto aqueles que são ouvidos nesse inquérito — nomeadamente os próprios polícias, os que estavam no local do incidente e que sabem o que se passou — estiverem subordinados a uma hierarquia que é, em si mesmo, militarista e reaccionária e que os tem apertados com tarrachas, como todos nós sabemos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Deputado Mário Tomé, eu não queria, de modo nenhum, dizer-lhe aquilo que vou dizer, mas a verdade é que a sua

demagógica intervenção me obriga a isso. Não está no meu feitio dizer estas coisas, mas o senhor obriga-me a isso.

O senhor disse que a minha intervenção não tinha pés para andar. É uma opinião que respeito. No entanto, devo dizer-lhe que ela tem cabeça, que é coisa que falta a muita gente...

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Designadamente...

O Orador: — Mas quero também dizer-lhe, Sr. Deputado Mário Tomé, que, felizmente, a Polícia de Segurança Pública não é aquilo que foi o Regimento de Polícia Militar após a revolução do 25 de Abril.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Mário Tomé disse que se os comandos da polícia tivessem vergonha se demitiam e eu pergunto se V. Ex.^a se demitiu quando estava no Regimento de Polícia Militar. Pergunto também se há qualquer semelhança entre aquilo que a Polícia de Segurança Pública tem feito neste país e aquilo que a Polícia Militar fez quando V. Ex.^a lá era ilustre oficial e 2.º comandante.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Quero apenas dizer ao Sr. Deputado Montalvão Machado que, efectivamente, não há qualquer semelhança.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

As palmas que sublinharam a sua intervenção demonstram-no, porque as actuações da Polícia Militar eram sublinhadas pelos aplausos e pelo carinho dos trabalhadores, ...

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

... dos operários, da população que ela servia efectivamente, de uma forma empenhada e determinada e para isso ela não podia permitir que houvesse aquilo que há hoje: a corrupção e as atitudes discricionárias, arbitrárias e brutais daqueles que os senhores aqui servem — os grandes capitalistas, os grandes senhores desta terra.

Por isso, a Polícia Militar era aplaudida pelo povo, que ainda hoje se lembra dela, e era detestada, odiada mesmo, pelos senhores que estão nessas bancadas.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Afinal o CDS também fala!

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Por que é que não havia de falar?! Está proibido?!

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É já bem conhecida por esta Câmara a posição do nosso partido, a posição do Centro Democrá-

tico Social, relativamente aos tristes acontecimentos ocorridos, no Porto, na noite de 30 de Abril passado.

O CDS lastima profundamente o que aconteceu.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Ah! Histórias!

O Orador: — O CDS considera-se particularmente chocado com a perda de vidas humanas e a existência de vários feridos como resultado de confrontos violentos, entre portugueses, que nada, absolutamente nada, poderia, ou pode, justificar.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Hipocrisia de fachada!

O Sr. Presidente: — Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

Protestos do Deputado Carlos Robalo, do CDS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Robalo, desculpe mas eu não posso intervir acerca dos apartes que são ditos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Desculpe, Sr. Presidente, mas já que V. Ex.^a se dirige a mim, não sei a que propósito, devo dizer que a única coisa que estranho é que V. Ex.^a não intervenha quando ouve a Sr.ª Deputada usar termos como «hipocrisia» e outros.

Se V. Ex.^a não pode actuar, devo dizer-lhe que o problema é de V. Ex.^a, mas eu lamento-o.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a palavra «hipocrisia» aparece aqui quase todos os dias e nunca vi que a Mesa tivesse intervindo por isso.

Sr. Deputado Pinto da Cruz, faça favor de continuar.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Porque é que não chamou a polícia?!

O Orador: — E esta ocorrência é sobremaneira triste se atentarmos que ela acontece precisamente numa data que devia ser de festa e de alegria para os trabalhadores portugueses, por quem o CDS tem o maior respeito e consideração.

A situação factual é bem susceptível de várias leituras, como facilmente se alcança das diferentes versões já havidas.

Mas agora, que infelizmente já tudo aconteceu, o mais importante ainda é saber da razão geradora desses factos, das causas que lhe estão subjacentes. Quantas vezes é mais criminoso aquele que provoca o crime, ou que, dolosamente, cria as condições susceptíveis de o gerar, do que propriamente o seu executante. Este, o executante, acaba por agir, quantas vezes — como pode ter acontecido na hipótese *sub judice* — ao sabor ou em confronto com a conhecida psicologia das multidões exaltadas, incapazes de raciocinar, de distinguir o bem do mal.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O caso é demasiado sério para que o encaremos de ânimo leve. Ninguém consciente nesta Câmara se poderá considerar, neste momento, suficientemente esclarecido para condenar ou absolver qualquer das partes em confronto.

O CDS volta a afirmar o mais firme repúdio pela violência havida. Mas considera que não tem informação

suficiente, nem condições objectivas bastantes, para antecipar um juízo de valor definitivo sobre o que realmente se passou e sobre as causas subjacentes, que considera igualmente importantes.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Daí, que o CDS tenha apoiado vivamente o inquérito que o Governo se apressou a ordenar.

É um inquérito que, até prova em contrário, merece a confiança do nosso Partido, sem embargo do nosso melhor e mais cuidado juízo crítico no momento oportuno.

Uma voz do CDS: — Muito bem!

O Orador: — É um inquérito que está entregue à Procuradoria Geral da República. Isto significa que está a ser feito por magistrados de carreira que, para além dos melhores conhecimentos de ordem técnica, todos nós, à partida, devemos considerar isentos.

Não podem as oposições parlamentares, sob pena de serem injustas, deixar de reconhecer ao Governo a preocupação de se ter colocado, como colocou, completamente à margem do inquérito em apreço.

Pelas razões expostas, ainda que sucintamente aduzidas, começamos por não poder aceitar, até melhor prova, que os trágicos acontecimentos ocorridos na noite de 30 de Abril passado, na cidade do Porto, sejam resultantes do comportamento das forças de segurança, como se afirma na proposta de resolução.

Assim, não colhe, para nós, o único fundamento concretamente personalizado na proposta de resolução em causa.

Na realidade, e no mais do que o pedido de resolução contém, também nós, bem ao lado do partido proponente, estamos interessados em que as investigações se processem com a maior imparcialidade e livres de quaisquer suspeitas de eventuais intervenções prejudiciais ao apuramento da verdade. E até talvez mesmo, e também por esta razão, nos opomos à resolução pretendida.

Se ela tivesse vencimento, o que só no interesse da discussão admitimos, então sim, estariam a ser parciais logo à partida do inquérito, como acontece notoriamente com o partido proponente, situação esta que nada abona a bondade da sua alegada intenção de melhor justiça. Melhor justiça... como se todos nós não soubéssemos que a causa subjacente a esta proposta de resolução é antes uma razão de natureza essencialmente política...

Não vemos o menor risco de a desejável fidelidade das investigações não ser alcançada se não se suspenderem os comandos da polícia envolvida nos acontecimentos. Aliás, a entidade investigante, ou seja a Procuradoria Geral da República, tomará tal medida se não tiver a conveniente.

Esse risco existiria, o da infidelidade das investigações, ou pelo menos seria mais provável, precisamente na hipótese contrária e isto, essencialmente, por duas razões: por um lado, era uma discriminação relativamente às partes eventualmente em confronto, já que igual critério se não adoptava com as direcções dos organizadores da manifestação pública que deu causa aos incidentes, por outro lado, e principalmente, representaria, à partida, uma inoportuna suspeição por uma

das partes, situação esta sempre indesejável em qualquer inquérito.

Mas há mais. Assisti a todo o debate neste Plenário quando do pedido do inquérito parlamentar aos acontecimentos em apreço. Ontem tive o cuidado de voltar a ler o registo desse debate. Em nenhum momento, se a minha percepção não me atraíço, foi aqui formulada a imputação concreta — eu repito, a imputação concreta — de qualquer facto susceptível de condenar os comandos da polícia pela actuação da mesma. Condenou-se, exacta e precisamente, a conduta da polícia no cenário dos acontecimentos, onde certamente se não encontravam os comandos objecto desta resolução.

Sustentou-se, quase sempre, que a culpa de tal conduta era dos tais comandos. Mas sem se precisar um só facto ou situação concreta que fundamentasse, objectivamente, tal acusação!

Estamos, assim, na presença de uma acusação, até este momento, assente, quando muito, em simples presunções que nenhum facto concreto pode abonar, nem mesmo em princípio.

E como se alcança, sem esforço, da proposta de resolução, também nesta não existe a imputação concreta e objectiva de qualquer facto da responsabilidade dos comandos das polícias envolvidas nos trágicos acontecimentos. Tanto bastaria, sob pena de contribuirmos para que pudesse acontecer grave injustiça, que não aceitássemos, como não aceitamos, a suspensão, mesmo que só preventiva, do exercício de funções dos referidos comandos.

Aliás, os últimos acontecimentos, que citamos sob reserva, parecem indicar a inocência das forças policiais de intervenção, pelo menos quanto às mortes havidas. As balas que vitimaram pessoas não eram as usadas, nem podiam ser usadas, pelas armas das forças da polícia de intervenção.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Essa agora! Já sabe o resultado do inquérito?!

O Orador: — Serenamente aguardaremos as conclusões do inquérito ordenado para formularmos as nossas conclusões definitivas.

Por último, desejo dizer do grande apreço, respeito e sentimento de gratidão que nós, no CDS, temos pelas funções diariamente exercidas pelas forças de segurança em geral e, em especial, pela Polícia de Segurança Pública.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Só os profissionais da desestabilização, da arruaça e da anarquia, ao lado de criminosos, é que não gostam da polícia!

Nós, no CDS, concedemos-lhe sempre o benefício da dúvida enquanto não existir prova idónea da sua culpa. E isto em obediência a um princípio geral de direito, extensivo a todos os acusados, princípio este que tem, obviamente, particular relevo quando os acusados são, precisamente, aqueles que a todos nós procuram defender, quantas vezes com o risco da própria vida.

Pelas razões expostas, naturalmente, o CDS votará contra a resolução em apreço.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado César de Oliveira.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — A intervenção do Sr. Deputado Pinto da Cruz, do CDS, suscitou-me muitas observações, que não tenho tempo de fazer nos 3 minutos de que disponho.

No entanto, não posso deixar de fazer uma ou duas observações.

A primeira é a seguinte: V. Ex.^a, na parte final da sua intervenção, proferiu uma frase que eu confesso que há muito tempo não ouvia em Portugal a propósito de acontecimentos desta natureza. Disse V. Ex.^a que só os profissionais da desordem, da anarquia, da instabilidade, etc., etc., é que não gostam da polícia.

V. Ex.^a sabe, tão bem como eu, que afirmações desse género podem conduzir a outras coisas, tais como, por exemplo, tornar vivo um provérbio do Nordeste do Brasil, que se traduz mais ou menos no seguinte: «Quando o rico mata pobre, o defunto é que vai preso.»

Risos da UEDS e do PCP.

Mas V. Ex.^a referiu que não ouviu durante a discussão do nosso pedido de inquérito quaisquer referências a críticas concretas à actuação da polícia, o que não é exacto, Sr. Deputado.

Na intervenção que fiz nesse debate citei 3 dados factuais que provam que, até mesmo tecnicamente, a polícia cometeu grossos erros. Assim, o facto de haver agentes da polícia à paisana no interior da manifestação é um dos dados que o comprova, e sabe-se hoje que das duas fotografias publicadas pela *Capital*, uma é a de um subchefe da polícia e a outra de um agente de uma esquadra do Porto. E eles estavam armados!

Ora bem, pôr agentes da polícia à paisana e armados no meio da multidão é criar condições para que aconteçam casos como aqueles que aconteceram.

Mais: o local de reunião, de dispersão e de concentração após a actuação da polícia do Corpo de Intervenção e de outras forças policiais situou-se bastante longe do teatro de operações, o que, obviamente, provocou correrias, tanto da polícia como dos manifestantes, com todos os riscos inerentes a uma situação como esta.

Nessa intervenção citei 3 ou 4 exemplos de erros técnicos graves no comando das operações no Porto.

Mas V. Ex.^a, a determinado passo da sua intervenção, lembrou-me — e perdoe-me, porque não o quero equiparar a chefe de guardas nem ao personagem central da peça que vou citar — a última fala da peça *O Tartufo* de Molière, que é dada pelo chefe de guardas que, virando-se para o público, diz do governo: «Este nosso governo é bom e justo. O que é preciso é que os cidadãos sejam calados e obedientes.»

De certa forma, é esta a sua filosofia, que, ao fim e ao cabo, pode acabar por se resumir na frase do chefe de guardas da peça *O Tartufo*, de Molière.

Aplausos da UEDS e de alguns deputados do PS.

Vozes do CDS: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Também, para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — O Sr. Deputado Pinto da Cruz afirmou que ninguém tinha o direito de presumir da culpabilidade ou da inocência dos envolvidos no incidente, antecipando as conclusões do inquérito. Mas, imediatamente a seguir, o Sr. Deputado concluiu em dois sentidos: no primeiro iliba completamente os comandos, fazendo a afirmação fantástica de que os comandos não estavam no local dos incidentes e, portanto, não têm qualquer espécie de responsabilidade.

O Sr. Deputado esquece que há um outro tipo de responsabilidade e, por esse raciocínio, que me conste nem o Dr. Oliveira Salazar nem os seus Ministros meteram as mãos na massa, não sendo, portanto, directamente responsáveis pelas torturas, o que nessa lógica os iliba da responsabilidade dos crimes que foram cometidos durante o fascismo.

Por outro lado, o Sr. Deputado concluiu imediatamente que não podia ter sido a polícia a disparar, uma vez que as balas que mataram os 2 jovens não são do tipo usado pela Polícia de Intervenção.

Quer dizer, o Sr. Deputado começou por afirmar ser necessário aguardar calmamente os resultados do inquérito e acaba por concluir, antecipando os resultados desse inquérito, ilibando a polícia e os seus comandos, mesmo sem o inquérito.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Pinto da Cruz, há mais 2 oradores inscritos para pedirem esclarecimento, o que preencherá os 6 minutos que faltam para as 13 horas.

Se o Sr. Deputado desejar responder aos dois pedidos de esclarecimento que foram formulados, os outros dois ficariam para depois do intervalo para almoço, assim como a respectiva resposta.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, parece-me mais oportuno responder imediatamente a estes dois pedidos de esclarecimento. Responderei aos outros após o intervalo, evidentemente depois de eles terem sido formulados.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Começarei por agradecer aos Srs. Deputados César de Oliveira e Lopes Cardoso a deferência que tiveram para com a minha intervenção, na medida em que ela é necessariamente abonada pelos vossos pedidos de esclarecimento. Muito obrigado.

O Sr. Deputado César de Oliveira afirmou que eu referi que os profissionais da desordem e da arruaça são quem não gosta da polícia.

Sinceramente, Sr. Deputado, não vejo em que é que isto pode contrariar juízo de igual valor da parte de V. Ex.^a e pergunto: é assim ou não? Quem gosta e quem não gosta da polícia?

É evidente que os criminosos, os tais agentes da arruaça, os agentes desestabilizadores e todos aqueles a quem interessa que as coisas corram mal, necessariamente, não gostam da polícia.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — É que V. Ex.^a põe isso em termos tão simplistas que a sua conclusão lógica é a seguinte: todos aqueles que não são arruaceiros, desestabilizadores ou criminosos não podem criticar, têm que aceitar sempre, sem juízo crítico, a actuação da polícia.

O discurso de V. Ex.^a leva a esta conclusão lógica.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Essa lógica não é aristotélica!

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Como a polícia dá porrada nos trabalhadores, eles não gostam da polícia!

O Orador: — Se me permite, essa lógica é sua, é da sua responsabilidade, não é minha, não a subscrevo porque não concordo consigo.

O Sr. Deputado César de Oliveira fez-me depois uma crítica no sentido de que eu acusava as oposições de não terem referido factos objectivos, concretos, denunciadores de uma actividade ilícita por parte dos comandos da polícia.

Disse-o e mantenho, porque precisamente os factos que V. Ex.^a referiu — repare, Sr. Deputado, e certamente me dará razão — são relativos à polícia que estava no cenário dos acontecimentos.

Nem V. Ex.^a nem ninguém, parece-me, acusou, com factos concretos e precisos, os referidos comandos. Por hipótese: não se disse aqui que esses agentes actuaram directamente sob ordens precisas e concretas emanadas desses comandos. Isso não foi dito. Aventou-se, fizeram-se acusações abstractas, profundamente teóricas, mas não se fizeram acusações concretas. E tanto bastará — até por uma questão de formação profissional e porque realmente me quero inserir no verdadeiro Estado de direito — para que eu não aceite as acusações formuladas nesse sentido.

Para mim, logo de princípio, essas acusações merecem uma dúvida muito forte quanto à razão que está subjacente às mesmas.

Finalmente, V. Ex.^a disse que da minha intervenção se podia concluir que para mim o Governo é bom em tudo.

Sr. Deputado, dir-lhe-ei que não é inteiramente assim. Simplesmente, neste caso concreto, não vejo onde se possam realmente concretizar culpas e acusações ao Governo.

Dir-lhe-ei que o Governo, para mim, não é bom em tudo, mas também lhe quero dizer — e isso tem-me impressionado fortemente ao assistir aos debates neste Parlamento, em que, como V. Ex.^a certamente tem notado, não sou muitas vezes levado por impulsos intervencionistas, serei até talvez daqueles que menos os têm, pelo menos por agora, pois estou aqui há 6 anos e outros tempos não foi esta a minha atitude — que não subscrevo a atitude das oposições para quem tudo o que o Governo faz é mau. Não comprehendo esta atitude e por vezes choco-me de sobremaneira com isso.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — A culpa é do Governo!

O Orador: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso diz que eu ilibo os comandos da polícia porque eles não estavam no local dos acontecimentos. Se bem interpretei o esclarecimento que V. Ex.^a me pede, esta afirmação não é exacta. O que eu digo, Sr. Deputado — e V. Ex.^a vai

aceitar sem esforço — é que pode acontecer que os agentes prevaricadores, e o inquérito denunciará se os houve, tenham agido *sponte sua*, ou seja, por sua livre iniciativa, independentemente das ordens e dos comandos superiores que teriam à partida.

Pode ter acontecido isto e para mim tal é suficiente para conceder o benefício da dúvida aos comandos.

Sr. Deputado Lopes Cardoso, quero acreditar que V. Ex.^a está ao meu lado neste raciocínio.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Mesmo assim os comandos são responsáveis!

O Orador: — Sr. Deputado Mário Tomé, certamente que V. Ex.^a deseja pedir-me algum esclarecimento, a que eu terei muito prazer em responder, mas não agora.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Dá-me licença, Sr. Deputado.

O Orador: — Agora não, Sr. Deputado. Estou a responder ao Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso referiu ainda que eu afirmei aqui que não foi a Polícia de Intervenção que disparou.

Mas para V. Ex.^a ser preciso — e julgo que terá essa preocupação — deverá acrescentar que esta afirmação foi feita por mim sob reserva. Declarei-o expressamente e, mais do que isso, declarei ainda que as nossas conclusões definitivas seriam fixadas após os resultados do inquérito, que certamente nos vai merecer, acredite, juízos críticos mais certos, mais seguros e mais minuciosos.

Apolausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

Durante a intervenção reassumiu a presidência o Sr. Presidente Oliveira Dias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos no limite do nosso tempo.

Ficam inscritos a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Lopes Cardoso, para protestar, e vários senhores deputados para produzirem intervenções.

Vamos fazer agora o nosso intervalo para almoço, permitindo-me chamar a atenção de VV. Ex.^{as} para o facto de a nossa agenda de hoje ser muito sobre carregada e, portanto, solicitando a pontualidade dos senhores deputados.

Está suspensa a sessão.

Eram 13 horas.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Deputado Pinto da Cruz, a intervenção que V. Ex.^a há pouco proferiu suscitou-me alguns comentários e também algumas questões. Assim, gostaria de lhe colocar a seguinte questão: creio que o Sr. Deputado ainda não compreendeu bem a posição em que nos colocamos em relação a este problema, nomeadamente quanto à reali-

zação do inquérito que está a decorrer no Porto e também quanto àquele que foi proposto por um partido da oposição, que nós apoiamos e que os senhores não permitiram que se realizasse.

Para nós não se trata de um problema de idoneidade do inquiridor em relação ao inquérito que está a decorrer no âmbito da Procuradoria-Geral da República, mas sim da necessidade de criação de condições objectivas que permitam que mesmo o inquérito que está a decorrer se possa realizar com um mínimo de seriedade. Aliás, o Sr. Deputado sabe que é vulgar que os agentes da Administração Pública — e é o caso da polícia — possam ser suspensos das suas funções para que os inquéritos ou que as pessoas a inquirir nesse âmbito não possam vir a ser influenciadas pelas funções que os seus chefes desempenham.

Assim na defesa da seriedade do inquérito, consideramos que é importante votar favoravelmente a resolução que o Partido Socialista apresentou e lamento que o Sr. Deputado não pense da mesma forma.

Em relação a outras afirmações que o Sr. Deputado fez e dada a posição em que se colocou à partida, creio que não vale a pena fazer comentários. Refiro-me a questões como afirmações laterais sobre os profissionais da desestabilização e outras do género, como, por exemplo, juízos de valor sobre a Polícia de Intervenção ou mesmo até na tentativa de avanço de algumas conclusões do inquérito que julgo ainda não estarem concluídas e ainda não serem conhecidas as suas conclusões, a não ser que o Sr. Deputado tenha informações particulares e então pergunto-lhe quais.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz, se assim o desejar.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, também a V. Ex.ª agradeço a amabilidade e a deferência que teve com os pedidos de esclarecimento que acaba de me formular relativamente à minha intervenção.

Tanto quanto me parece — e se ouvi bem —, o problema é o da idoneidade do inquiridor. Segundo a Sr.ª Deputada não estaria em causa a idoneidade do inquiridor. Estamos de acordo. Através desta resolução não vejo sequer que o problema da idoneidade do inquiridor possa estar em causa. O que está em causa, isso sim, é se a suspensão do exercício das respectivas funções por parte dos comandos superiores das polícias que estiveram envolvidas nos acontecimentos pode ou não fazer perigar a fidelidade das investigações em causa, que todos nós desejamos — pois estou convencido de que toda a Câmara o deseja, já o disse há pouco e volto a repetir — que sejam o mais possível fiéis.

Para que esta fidelidade se verifique na nossa opção, e no nosso juízo, não vemos necessidade de afastamento do exercício das funções dos comandos em causa.

Citou a Sr.ª Deputada o caso dos inquéritos que por vezes surgem, designadamente na função pública, e em que os inquiridos são frequentemente afastados do exercício das suas funções. Direi a V. Ex.ª que isso é um critério que normalmente os inquiridores seguem ou não, consoante as circunstâncias. Quando isso acontecer será — como já referi — de todo aconselhável que essa suspensão tenha um tratamento igual para todas as partes envolvidas no caso, pois haveria uma discriminação se realmente se afastassem e houvesse um tratamento deste género para os comandos da polícia e não

houvesse tratamento igual para as outras partes envolvidas.

Julgo que V. Ex.ª aceitará, sem esforço, que não está só em causa a Polícia de Intervenção ou a Polícia de Segurança Pública, mas estão também em causa todas as partes envolvidas, designadamente as organizações que levaram a cabo a manifestação em causa, manifestação essa que veio a causar os trágicos acontecimentos.

Finalmente — e se continuei a ouvir bem —, a Sr.ª Deputada, quesita-me sobre informações quanto ao inquérito em curso. Evidentemente que as não possui; evidentemente que esse inquérito, cuja fidelidade e seriedade parece que V. Ex.ª não pôs em causa, está a ser feito em segredo de justiça, tal como se impõe. Por essa mesma razão chamo a sua atenção para o facto de que foi sob reserva que aqui afirmei existirem fortes indícios de que as balas que vitimaram as pessoas teriam sido disparadas por armas que não eram as que a Polícia de Intervenção usava na altura, designadamente pelo calibre que usavam. Depois da autópsia que foi feita às vítimas, as balas eram de calibre 7,65 mm e parece-me que a polícia usa balas de 9 mm.

Mesmo assim, faço essa afirmação sob reserva, fiel ao princípio de que só tomaremos uma posição definitiva após o inquérito, inquérito esse que nos vai merecer o mais cuidado juízo e atenção.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Queria fazer um protesto em relação à proposta do Sr. Deputado Pinto da Cruz pelo seguinte: o Sr. Deputado falou bastante nas partes envolvidas no processo, esquecendo, por exemplo, que algumas das partes envolvidas no processo nem sequer podem ser ouvidas porque estão mortas, foram assassinadas nessa noite.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Não podem ser exploradas!

A Oradora: — Não podem ser ouvidas porque foram assassinadas pela polícia que o seu Governo para lá mandou, Sr. Deputado Carlos Robalo.

Aplausos do PCP.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quando aqui se afirma ser provável que a Polícia de Intervenção não é responsável pelas mortes e se refere este ou aquele calibre de balas, devo dizer-lhe, Sr. Deputado Pinto da Cruz, que não percebo muito dessa questão de calibres de balas, mas o que é certo é que vi como actuou a Polícia de Intervenção nessa noite, no Porto, e vi que não havia luta entre quem quer que fosse. Os cidadãos que estavam na praça já se dirigiam para as suas casas ou estavam prestes a fazê-lo quando a Polícia de Intervenção actuou, bateu, baleou e assassinou pessoas não só na praça como fora dela — aliás, os baleados e os 2 mortos que foram assassinados pela polícia foram-no já fora da praça, Sr. Deputado.

Tal como disse, e repito, não pus em causa a idoneidade do inquiridor nem sequer pretendia fazer um debate sobre isso. Mas, dada a gravidade da situação e

dos factos passados nessa noite de 30 de Abril, acho que, mais do que nunca, se justifica que sejam aqui tomadas as medidas que — e, aliás, como o Sr. Deputado referiu — em casos normais de agentes da Administração Pública podem aqui também ser tomadas, que é a suspensão dos comandos que intervieram no caso, para que, então sim, o inquérito possa ter o máximo de seriedade possível, o que o Sr. Deputado diz também desejar.

Simplesmente, Sr. Deputado, lamento que aquilo que V. Ex.^a disse não passe de palavras e que na prática vá votar contra o inquérito, fazendo assim perigar objectivamente a seriedade do inquérito que diz defender.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, referiu V. Ex.^a que infelizmente — e eu estou ao seu lado — partes envolvidas do processo em apreço não podem ser ouvidas, designadamente as vítimas, as pessoas que morreram. Situações dessas são comuns nesses casos e isso não evita que se apure a verdade e que não se possa fazer um inquérito sério e que se não possa vir a chegar — oportunamente veremos — a conclusões verdadeiras.

V. Ex.^a disse que assistiu aos factos e eu não duvido que sim, pois acredito piamente no que diz. Simplesmente, a que factos é que V. Ex.^a assistiu? Assistiu à actuação da polícia no cenário dos acontecimentos? Aquilo que foi feito por agentes da polícia? Mas o que está em causa nesta proposta de resolução não são os agentes da Polícia Judiciária que actuaram e a razão por que assim actuaram. O que está em causa é a culpa ou a presunção de culpa dos comandos que eventualmente as dominam e que lhes dão ordens. Isso é o que está em causa e sobre isso nem V. Ex.^a, Sr.^a Deputada, nem, em consciência, ninguém nesta Câmara, sabe alguma coisa de concreto.

Portanto, aguardemos os acontecimentos e após um exame cuidado do inquérito tomaremos o juízo que tenhamos por conveniente tomar.

V. Ex.^a acaba de fazer uma afirmação que eu não subcrevo: é a de que «a polícia atropelou» e a «polícia matou». Como referi logo no início da minha intervenção, isso não está claro para o CDS. Nós não sabemos quem matou, nem quem atropelou, nem as causas subjacentes a estes trágicos acontecimentos. E estou absolutamente crente que todos os deputados sérios, porque os há na oposição, estão a meu lado a desejar que estes factos sejam apurados, mas que o sejam com imparcialidade. Portanto, não vamos à partida emitir um juízo de valores que se traduz num discriminação de uma das partes.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel de Almeida.

O Sr. Manuel de Almeida (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP vai votar favoravelmente a proposta de resolução apresentada pelo Partido Socialista, com o objectivo da suspensão dos comandos da PSP e da Polícia de Intervenção, envolvidos nos trágicos acontecimentos da noite de 30 de Abril para 1 de Maio, na cidade do Porto.

A posição do PCP sobre esses acontecimentos é soberanamente conhecida, e ainda na passada quinta-feira o meu camarada Lino Lima, mais uma vez, teve ocasião de a expor nesta Assembleia.

O tipo de actuação que o Governo está a imprimir ao corpo de intervenção conduz-nos a exigir claramente a sua dissolução, como exigimos o apuramento das responsabilidades e o castigo dos criminosos, não só o daqueles que dispararam, mas também o daqueles que deram ordens para disparar.

Há uma semana a maioria AD votou contra o inquérito proposto pela UEDS. Recusou assim, mais uma vez, a possibilidade da intervenção activa e fiscalizadora da Assembleia da República, e que é direito desta. Ora, como aqui ficou então salientado, o objectivo dos inquéritos seria diferente: enquanto aquele que está a ser feito pela Procuradoria-Geral da República visa os acontecimentos do Porto e tem uma finalidade especialmente jurídico-penal, isto é, se destina a averiguar a responsabilidade daqueles que cometem crimes e a sua determinação e respectivos actos e está circunscrito aos acontecimentos do Porto, a proposta da UEDS era destinada à averiguação dos actos praticados pela Polícia de Intervenção, não só no Porto como anteriormente, e tinha uma natureza política que resultava dos poderes desta Assembleia da República para fiscalizar os actos do Governo e da Administração Pública.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Tratava-se, portanto, de inquéritos bem diferentes, quer quanto ao seu objecto, quer quanto ao seu âmbito. Recusando-o, a maioria mostrou bem que teme a averiguação dos actos da Polícia de Intervenção, incluindo os que praticou no Porto, porque sabe que eles não têm qualquer justificação razoável.

A maioria AD e o seu Governo, e particularmente o seu Ministro da Administração Interna, sabem que a Polícia de Intervenção tem sucessivamente praticado actos que não se destinam a prevenir nem muito menos a restabelecer a ordem pública, mas a aterrorizar os cidadãos, criando um clima de terror e medo, na base do qual o Governo AD pretende impor a sua política, mesmo que isso resulte na perda de vidas. É esta a política do Governo AD. O corpo da Polícia de Intervenção actua para sustentar uma dada política — a da AD contra as liberdades. Nada prova, antes pelo contrário, que a Polícia de Intervenção actue à revelia das ordens do Governo. Se fosse esse o caso, era o Governo quem devia já ter suspendido e substituído os seus comandos, tornando desnecessária esta resolução. Mas o Governo não o fez, exactamente porque esses comandos cumpriram as suas ordens.

No caso do Porto, por exemplo, a Polícia de Intervenção como actuou? Para restabelecer a ordem? É sabido que quando desencadearam a sua acção sinistra de terror não havia qualquer alteração da ordem pública, os cidadãos concentrados na Avenida dos Aliados e na Praça da Liberdade já estavam a dispersar. Por isso, reafirmamos que aí também a Polícia de Intervenção não actuou para restabelecer a ordem.

A Polícia de Intervenção lançou uma operação terrorista. O modo como o fez mostra que cumpria um plano, um plano que visava aterrorizar a população do Porto.

Quem estabeleceu este plano? Quem deu ordem para a sua execução? Quem o executou?

O Governo está por detrás de tudo isto. Mas esse plano foi executado directamente no terreno, sob a responsabilidade dos Comandos da Polícia de Segurança Pública. Eles estão envolvidos nesta operação terrorista. Eles não têm interesse que ela seja esclarecida e, por isso, seria elementar que fossem suspensos até se averiguar da sua própria responsabilidade. Assim, bem se justifica a resolução do PS e, porque se justifica, o Grupo Parlamentar do PCP aprova-a.

Há uma semana, a maioria AD, sem argumentos, utilizando o seu voto como um tampão, impediu à Assembleia de cumprir a sua função fiscalizadora.

Hoje não há que ter muitas esperanças em que a AD modifique o sentido do seu voto. Já vimos que, mais uma vez sem argumentos, a AD quer manter nos seus postos responsáveis pelos acontecimentos do Porto que podem influir no fornecimento de elementos para o inquérito em que eles próprios são inquiridos. Estamos a ver, ao fim e ao cabo, que tipo de inquérito é que a AD pretende.

Nada, como é evidente!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Deputado Manuel de Almeida, ouvi atentamente a intervenção que acabou de fazer e gostaria de lhe colocar uma pergunta muito simples. Tem V. Ex.^a todo o direito de fazer a interpretação que entender da situação actual dos acontecimentos que agora apreciamos. No entanto, sob pena de poder ser injusto, não pode V. Ex.^a acusar o Governo, como o fez, sem que tenha factos concretos, evidentes e plausíveis para que essa acusação possa ser fundamentada ou justificada.

Afirmou V. Ex.^a que os acontecimentos do Porto decorriam directamente de uma actuação do Governo. Assim, pedia-lhe o favor de concretizar essa actuação. De que é que objectivamente acusa o Governo em relação aos acontecimentos do Porto? Não bastará afirmar que as ordens da polícia foram dadas pelo Governo porque, nesse caso, eu perguntar-lhe-ei que ordens e quem as deu concretamente.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Foi o Ângelo Corteia!

Vozes do CDS: — Não diga asneiras!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel de Almeida.

O Sr. Manuel de Almeida (PCP): — Sr. Deputado Pinto da Cruz, a minha afirmação é política, dadas as circunstâncias de o Governo, face aos acontecimentos da noite de 30 de Abril, não ter até hoje suspendido os comandos da PSP. Esta é, pois, a minha afirmação.

Vozes do CDS: — Mas por que é que hão-de ser suspensos?

Vozes do PCP: — Porque mataram!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De certo modo cabe ao Partido Socialista — não sei se há mais algum ilustre deputado inscrito — fazer o balanço justificativo não só deste debate como do projecto de resolução que entregámos na Mesa e que está em discussão.

Desde já, compete ao Partido Socialista dizer que não aceita falsear este debate, porque não se trata de dividir esta Câmara entre os senhores deputados que arvoram a defesa da polícia nem, face a eles, os senhores deputados que *ipso factum* condenam a polícia.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Nem uma coisa nem outra! Nem uma coisa nem outra há 8 dias, nem uma coisa nem outra hoje. Por isso mesmo estamos perfeitamente à vontade, porque quer as acusações de defesa quer as acusações das entidades policiais nos merecem, em princípio, todo o respeito. No entanto, não é esse o cerne deste debate nem é esse o motivo por que viemos com este projecto de resolução.

Em segundo lugar, é, a nosso ver, inteiramente claro que é preciso prestigiar a polícia. Dissémo-los há 8 dias com toda a clareza e voltamos a repeti-lo. Portanto, não se trata de sairmos daqui com a consciência satisfeita de que cada um assinou o ponto ou o livro de presenças quanto ao seu diálogo com a polícia, construtivo de um lado ou crítico do outro, e ficarmos em sossego com as nossas consciências. Mais uma vez, não é disso que se trata.

O que claramente quisemos dizer há 8 dias, e dizemos hoje, é tão simples quanto necessariamente se tem que recusar essa dicotomia porque a questão é esta: dir-se-á, como já alguém muito ilustre disse — o Sr. Deputado Montalvão Machado —, que são precisos indícios. E se eu quisesse fazer demagogia — que desde que tenho participado neste debate a propósito dos acontecimentos do Porto necessariamente me tenho escusado a fazer qualquer espécie de demagogia, pois o assunto é demasiado sério e não nos compete, digamos assim, clamar em nome dos mortos ou em nome da defesa dos vivos, pois a questão é muito mais grave do que essa — podia fazer uma pergunta salutar, que apenas faço para efeitos de acta. É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não estamos propriamente em maré de contabilizar nem mortos nem feridos para fixar um critério numérico a partir do qual consideraremos que há indícios ou abaixo do qual não há indícios nenhum.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Portanto, recusamo-nos a fazer essa contagem, não praticamos esse tipo de aritmética e achamos mal que essa aritmética se faça, venha ela de onde vier.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Diz-se também que a suspensão é em si mesma uma condenação. Aceito todas as construções jurídicas, mas devo dizer que em todos os ramos onde de facto existe um certo poder disciplinar ou um poder hierárquico — como se queira — existe a faculdade da suspensão e existe o direito processual penal. Será por isso que as prisões preventivas ou as suspensões na pendência de inquéritos são em si mesmo actos condena-

tórios? Então, e refiro-me ao que aconteceu há pouco tempo na Televisão com os jornalistas alvos de inquéritos disciplinares e o que acontece todos os dias em toda a parte na função pública, nas empresas, desapareceu o instituto da suspensão?

Mesmo que não fosse solicitada a extração desses domínios para o domínio que aqui existe, nós, sem nenhum intuito político-partidário, mas, sem dúvida, que com um intuito político — que é, como disse de início, de transparência democrática e de vivificação das instituições democráticas —, entendemos que era importante e útil a suspensão. E essa é uma medida cautelar, sabendo-se que têm que depor nesse inquérito subordinados dos comandos que têm de sentir liberdade total para depor sem consequências posteriores, se se mantiver intacta, no decurso desse inquérito, a cadeia de comando. Esse era o objectivo da resolução.

Diz-se ainda que a resolução em si mesma era, de facto, uma condenação. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, bastará ler a resolução porque já vai sendo tempo de não fazermos uma argumentação em torno dos considerandos ou em torno de uma frase que só por si não permitiria essa interpretação, pois é essa que, sendo votada, poderia vir a constar no *Diário* das sessões.

Portanto, essa resolução em si mesma é apenas uma recomendação para que o Governo proceda como se propõe, e isso deve acontecer por os comandos daquelas polícias sem determinação estarem directamente ligados aos acontecimentos. E não há ninguém que possa dizer que não está ligado a esses acontecimentos, qualquer que tenha sido a sua intervenção. Mais neutro do que isto não se pode ser, sob pena de se pensar que o Partido Socialista é cego e não esteve no Porto, não viu o que lá aconteceu e, portanto, fecha os olhos aquilo que é, em si mesmo, de uma certa gravidade, para não dizer de uma gravidade enorme.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nada disto tem que ver com os resultados do inquérito. Como se sabe, e é pacífico, a figura da suspensão nada tem a ver com os resultados do inquérito, mas sim com a defesa do próprio inquérito porque seria uma medida importante não contra a polícia, mas sim a favor da polícia e a favor de que o inquérito decorresse no máximo das condições da sua eficácia que, por isso, seriam necessariamente garantidas. E temos um argumento importantíssimo a esse favor, que é o de o Sr. Ministro da Administração Interna ter aqui dito, há 8 dias, com uma clareza enorme, que tinha recebido relatórios dos comandos e que não tinha ficado satisfeito. Não nos referiu o conteúdo desses relatórios, mas, segundo ele — e não quero ser infiel às suas palavras — não traduziram a totalidade dos acontecimentos que poderiam ser acusados de um mínimo de parcialidade. Foi isso o que ele disse e, por isso mesmo, porque já se encontrava na Mesa este projecto de resolução, entendemos que ele vinha em favor do inquérito, mesmo desse inquérito que corre — como já se viu — à revelia do inquérito parlamentar que não foi aprovado.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Com certeza gostaríamos que nesse debate não pudesse ser aplicado aquele célebre título do jornal *Canard-Enchainé* quando a propósito do célebre *Affair Ben Banka* e de alguém que desapareceu ou que morreu e que tinha sido inquirido. O título desse dia era — e isto é curioso! — «Suicidou-se com uma bala que lhe dispararam à queima-roupa.»

Penso que as instituições democráticas e a dignidade das instituições democráticas teriam um contributo importante — mas talvez eu sonhe com uma civilização diferente — se os próprios comandos dessas polícias tivessem posto os seus lugares à disposição. Pelo menos tem acontecido isso noutras países democráticos ocidentais. Depois, talvez tivesse sido útil que o Sr. Ministro também o tivesse feito; depois, talvez tivesse sido útil que o Sr. Ministro os tivesse suspenso; depois, talvez tivesse sido útil que a Assembleia tivesse feito um inquérito; depois, talvez seja útil que a Assembleia vote esta resolução.

Não clamamos vitória ou derrota, mas quando os Srs. Deputados Pinto da Cruz e Montalvão Machado disseram aqui que ainda não indiciámos nenhum factos, competir-nos-ia dizer que alguns factos estão provados. Então o que é que nos diriam em resposta? Nós limitamo-nos a dizer que há indícios, há de facto um acontecimento de notoriedade pública a que é preciso reagir. Competir-nos-ia dizer mais alguma coisa? Então para que é que serve o inquérito? Se nós apenas requeremos que se façam coisas já tínhamos que ser parte acusadora?

Recusamos esse estatuto desde o início, recusamo-lo agora e continuaremos a recusá-lo porque o que está em causa, por mais que esta frase possa parecer heterodoxa vinda da minha boca — e não o é —, é que nós queremos a defesa das polícias, queremos as polícias integradas na ordem democrática, queremos que o cidadão dialogue com a polícia, queremos que o cidadão possa um dia fazer manifestações neste país enquadrado com a polícia, como acontece em Londres, em que quaisquer que sejam os termos das manifestações não há um polícia que impeça o desenrolar das mais espantosas manifestações.

É por este diálogo que nos mantemos, é por este diálogo que urge restabelecer a vida na sociedade portuguesa e é por isso que o Parlamento não se pode demitir dessa actividade e dessa posição.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, admito perfeitamente, pois é um direito alienável, que cada um vote como quer. É bom que cada um vote como quer e é também bom que não vote apenas como pode, e essa é uma das questões que, sem dúvida, está na ordem do dia da nossa democracia.

Pela nossa parte votamos como queremos e ao votar a favor do presente projecto de resolução não pomos ninguém no banco dos réus. Pensamos que sem demagogia e com sinceridade democrática — se a expressão existe — contribuímos para o fortalecimento das relações entre aquilo que pode garantir a segurança dos cidadãos, os cidadãos eles próprios e a democracia.

Aplausos do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se, para formular pedidos de esclarecimento, os Srs. Deputados Santana Lopes, Luís Coimbra, Narana Coissoró e Pinto da Cruz.

Tem a palavra o Sr. Deputado Santana Lopes.

O Sr. Santana Lopes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com toda a atenção e, como

sempre, com muito gosto o Sr. Deputado Jorge Sampaio, mas, no entanto, havia uma questão muito simples que gostaria de lhe colocar. O Sr. Deputado fez o apelo para uma outra civilização e estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a desde que ela seja a democracia plenamente vivida, citando o exemplo de Londres e o enquadramento da polícia que muitas vezes ocorre aquando de manifestações existentes nessa cidade.

Assim, gostaria de lhe perguntar o que é que pensa sobre qual seria a reacção da polícia em Londres no caso da existência de contramanifestações, de desrespeito pela posição das autoridades legítimas. Se houvesse milhares de pessoas que se quisessem contramanifestar contra a posição das autoridades legítimas do País, o que é que faria a polícia nessa Inglaterra civilizada? Isso são outras coisas que temos que aprender com os Ingleses e não essa questão das polícias, Sr. Deputado.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Deputado Jorge Sampaio, penso que não deixa de ser significativo que V. Ex.^a nas suas duas intervenções tenha referido um país que me é particularmente grato em termos de instituições, que é o Reino Unido, em matéria de democracia, liberdade e polícia. Penso também que a sua intervenção teve a virtude de desdramatizar um pouco a maneira como o Partido Comunista estava a encarar o debate desta proposta de resolução.

De facto, estou de acordo com o Sr. Deputado Jorge Sampaio quando afirma que não se trata de se ser a favor ou contra a polícia, ou muito menos de se considerar, através do debate desta proposta de resolução — aliás, como já foi afirmado pela bancada do Partido Comunista —, se o Governo mandou ou não assassinar 2 pessoas.

Em nome dos mesmos argumentos que o Sr. Deputado invoca da dignidade deste órgão de soberania, gostaria de lhe perguntar, com toda a franqueza, o seguinte: em futuras manifestações, em futuros incidentes, sempre que uma bala de calibre das forças da ordem for encontrada numa pessoa, estamos ou não a recomendar que sejam imediatamente suspensos durante um inquérito os comandos das forças policiais? Esta é que é a grande realidade: é se julgamos que devemos nós, como órgão de soberania, considerar este precedente, e sempre que um cidadão ou um polícia acertar 2 balas mortais ou não num cidadão, terão que ser automaticamente suspensos, pelo menos segundo o conceito desta Assembleia.

Penso que isto seria não dignificar essas instituições e gostava de saber — mesmo que a polícia venha a ser provocada através de tiros, e nós sabemos que existem elementos subversivos que pretendem isso mesmo, que é a efusão de sangue — que argumentos é que poderemos ter para não continuarmos, nesta Assembleia, a recomendar a suspensão dos comandos de forças hierárquicas da polícia, com este Governo ou com qualquer outro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado Jorge Sampaio, V. Ex.^a tem feito hoje muitas afirmações heterodoxas e julgava que a sua intervenção e o pedido de suspensão era um pedido de suspensão — aliás, como disse um deputado do Partido Comunista — que se baseava meramente em conceitos e afirmações políticas, portanto completamente desligadas da realidade e de conceitos que temos como fundamentais para a democracia representativa e para a democracia que queremos praticar.

Ora, o Dr. Jorge Sampaio, jurista e advogado brilhante que tem sido, veio-nos aqui perguntar, para efeitos de acta — não sei se é para efeitos de acta, se é para outros efeitos —, como é que se não comprehende uma suspensão de comandos quando há uma suspensão nos processos disciplinares laborais na TV, quando há uma prisão preventiva nos tribunais; como é que não se comprehende uma suspensão sem indício de que o meu colega Doutor Pinto da Cruz e o colega da bancada do PSD Montalvão Machado falaram.

Queria perguntar ao jurista e não político Dr. Jorge Sampaio se o pedido de suspensão, tanto no processo criminal como no processo disciplinar laboral, não se baseia nos factos próprios praticados pelos arguidos. Isto é, quando se suspende um trabalhador, como foi o caso na TV, ou quando se põe o problema de prisão preventiva do arguido no processo penal, não é por efeito de factos próprios, concretos, iniciados, que se pede esta suspensão, ao passo que nestes casos não existem factos pessoais, não existem factos próprios nem qualquer indício de as pessoas, cuja suspensão se pretende, terem praticado esses actos.

Como é que V. Ex.^a pode assimilar casos por mera presunção, pois não se sabe se os praticaram ou não. Ora, prejudicar uma garantia fundamental de que a suspensão do exercício do direito do trabalho, a suspensão do direito de liberdade, como na prisão preventiva, só pode advir da prática concreta de factos próprios e não de meras presunções políticas que o Sr. Deputado Jorge Sampaio está a fazer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Deputado Jorge Sampaio, ouvi muito atentamente a intervenção que acabou de proferir e merece o maior respeito pela seriedade dos argumentos aduzidos, ainda que eu os não possa subscrever.

Entre os argumentos que V. Ex.^a usou em defesa da sua tese, quero impolar um deles, que, aliás, mais não foi do que o retorno do que já nos chegou das bancadas do Partido Comunista. V. Ex.^a referiu que estes inquéritos são vulgares, designadamente em casos paralelos ou em casos semelhantes, e dentro da função pública — não sei se V. Ex.^a, afirmou isto, mas o Partido Comunista afirmou-o. Admiti na minha intervenção, Sr. Deputado, que achava normal que a entidade inquiridora, essa sim, viesse a requerer, a pedir e a ordenar a suspensão de alguém para efeito de fidelidade às investigações que tinha em curso.

Assim, pergunto a V. Ex.^a, ilustre jurista que é, se acha normal o procedimento que aqui temos e se ele não é precisamente ao arrepião daquilo que normalmente aqui acontece, já que aqui surge uma Resolução pedindo a suspensão da actividade dos comandos da polícia não pela entidade inquiridora, não pela Procuradoria-Geral

da República, mas por esta Assembleia da República, que é, relativamente a isso, terceira em relação ao mesmo inquérito. Gostaria que V. Ex.^a considerasse ou não se isto é ao contrário daquilo que normalmente se encontra e daquilo que normalmente se procede.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio para responder.

Uma vez que o Sr. Deputado Jorge Sampaio foi questionado por vários deputados e que neste momento o limite de tempo está a 2 minutos do termo desta primeira parte da ordem do dia, penso que a Câmara permite que o Sr. Deputado use da palavra para responder pelo tempo que necessitar.

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Em primeiro lugar, se o Sr. Presidente me permite, penso que os meus ilustres três colegas não me pressionaram. Fizeram-me uma interpelação justificada no seu ponto de vista e tenho todo o gosto em lhes responder.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe-me, mas eu disse «questionado».

O Orador: — Perdão, Sr. Presidente, mas esta acústica...

Todos nós, e desculpar-me-ão se fizer um breve percurso histórico, estamos relembrados dos acontecimentos do Rossio — e estou a responder aos Srs. Deputados Luís Coimbra e Santana Lopes — em relação à greve geral.

Ora, pouco tempo depois desses acontecimentos eu estava em Estrasburgo e naquele programa da antena 2 havia um concurso mundial de várias estações de televisão em que os jovens realizadores fazem um filme por todo o mundo e depois sujeitam-se a um exame crítico de um painel de críticos, e têm uma votação.

Nesse domingo solitário de Estrasburgo estava eu a rever a televisão — esse concurso é, de facto, interessante, porque realizadores jovens e talentosos tinham feito filmes sobre os mais diversos sítios do mundo — e qual não é a minha surpresa quando um dos filmes que foi exibido — já não me lembro se era de um jovem suíço ou de um jovem francês — era nem mais nem menos que o filme dos acontecimentos do Rossio.

Esse filme tinha essa particularidade curiosa, porque era um filme sobre Portugal depois do 25 de Abril, era um filme sobre o Rossio, e portanto eu, como cidadão português, gostei de ver o Rossio. Aconteceu que, por acaso, com tanto azar nosso, a polícia carregou sobre esse rapaz que tinha a sua câmara e participava no concurso. Não quero descrever a VV. Ex.^a o que foi esse filme! A verdade é que milhares de franceses viram o filme desse jovem realizador, que ainda por cima ficou ferido, e que, como é evidente, foi louvado pela sua coragem cinematográfica e pelo talento da sua câmara. Ora Portugal, nesse preciso momento, tragicamente depois do 25 de Abril, ficou nesse programa de televisão pelos acontecimentos do Rossio, pela carga da polícia, pela carga sobre esse realizador da televisão e foi esse o espetáculo que demos ao Mundo.

Dir-se-á que os acontecimentos se passaram, dir-se-á que foi infeliz, mas eu, como cidadão português e interessado na ordem democrática, devo dizer que passei um domingo infeliz.

Por isso, Srs. Deputados Santana Lopes e Luís Coimbra, a questão é nacional. De facto, a não ser em

situações extremamente excepcionais, nem mesmo nos chamados *raiders*, que é diferente de manifestações do Norte de Londres, jamais vi polícias sobre cidadãos em Inglaterra.

O Sr. Araújo dos Santos (PSD): — Mas já viu na Irlanda!

O Orador: — Do ponto de vista irlandês e inglês é completamente diferente e não estamos a fazer um debate sobre as relações entre a Irlanda do Norte e o Reino Unido. É um debate vasto, cheio de escolhos, e portanto talvez fosse bom que não entrássemos hoje por aí porque é uma questão completamente diferente.

Por consequência, a minha grande questão sobre isto é, sem dúvida, que haja uma sociedade democrática e plenamente vivida, mas que haja um esforço nacional pela democratização das forças armadas, pela democratização das forças de segurança, pela democratização das forças policiais e pelo puro respeito recíproco e constante entre os cidadãos e a polícia. E isto até tem a ver com o seu nível cultural, com a instrução que se lhe ministra, com os meios que se põem à sua disposição.

Irão VV. Ex.^a dizer-me se não teria sido possível com outros meios e outra capacidade dissuasora aquilo que sobre a polícia se disse depois dos acontecimentos de Maio, na cidade do Porto. É evidente que sim, é nesse esforço que nós estamos e é com esse desejo, com esse objectivo, que apresentámos o projecto de resolução que está em discussão.

Em relação ao Sr. Deputado Narana Coissoró, que ouvi com muito prazer, devo dizer-lhe, em primeiro lugar, que é evidente que eu não estou a argumentar como jurista, aqui não sou jurista, aqui somos políticos consoante a nossa disponibilidade. Em segundo lugar, saliento que o que está em causa nesta matéria é que há um poder hierárquico e uma responsabilidade: é no quadro da polícia a quem pode assacar-se a responsabilidade do subordinado em primeira instância? Ao seu superior hierárquico.

Isto é um princípio fundamental que é pacificamente aceite em toda a parte, e se não fosse assim não era possível sustentar a disciplina nas forças armadas, nas forças de segurança ou nas forças policiais. Não fizemos acusações a ninguém... e não vale a pena, senhores deputados, continuarmos este debate, a Câmara está cansada dele, porque isto talvez sejam duas visões que têm que coexistir sem nos retirarem o direito de criticar a nossa visão. O que nós queremos é que esta transparência, a segurança deste inquérito, seja elevada à última potência e que se lhe dê todas as condições de dignidade democrática de modo a não interpretar os resultados antes deles sairem.

Nós limitámo-nos muito simplesmente, por um lado, a apoiar um requerimento que dava à Assembleia da República o direito de contribuir para o esclarecimento dos problemas das liberdades públicas em Portugal e do relacionamento entre os cidadãos e a polícia e, por outro, a solicitar ao Governo, através desta tarefa instrumental, ... — e o Sr. Deputado Pinto da Cruz, mais uma vez, não leu o projecto de resolução, porque nós não suspendemos ninguém, nós não temos poder para isso, visto que o que esta Câmara pode fazer é suscitar — que nas condições que estamos a atravessar, e perante os casos concretos que existiram, tome esta providência que noutras locais e áreas seria inteiramente possível.

Terminando, Sr. Presidente e Srs. Deputados (não esgotei, penso eu, os 12 minutos), devo dizer que nós não abdicamos — não tinha hoje ainda usado esta palavra — de contribuir, através de todas as formas possíveis, para a dignificação das funções das forças de segurança e não temos sobre isto uma visão optimista consoante o momento e o lugar onde nos encontramos sob o ponto de vista político. Não pode haver aqui, digamos assim, critérios políticos sazonais em relação aos critérios que a maioria da população em determinado momento votou aos governos constituídos e às maiorias e às minorias na Assembleia.

De facto, uma das grandes questões que atravessa Portugal neste momento diz respeito a saber se há algumas coisas que mereçam o consenso generalizado e é por isso que nos batemos, foi por isso que nos batemos nesta matéria. Porque qualquer que seja o governo (quaisquer que sejam os seus objectivos, visto que todos os governos devem defender objectivos), quaisquer que sejam as minorias e as maiorias, há, de facto, uma coisa fundamental: a salvaguarda das instituições democráticas e também a salvaguarda das instituições policiais, porque nenhum governo pode prescindir delas. Foi este o contributo que demos, o mais desapaixonadamente que é possível, com a certeza absoluta de que é necessário ter a convicção que fariam o mesmo se acaso não estivéssemos na posição em que agora estamos.

Deste modo, correndo os riscos que necessariamente se têm de correr em ocasiões como esta, se dignificam as instituições, se dignifica esta Câmara, se dignifica, até, as polícias e se democratiza, de facto, a vida democrática portuguesa, tão necessitada que está de alguns consensos mínimos em matéria que se prende com a vida institucional em Portugal. Com isto, sem querer fazer nenhuma apologia de estarmos sempre com a razão, apenas quisemos dar um modesto contributo para aquilo que pensariam ser uma exigência nacional, uma abertura total a quaisquer que sejam as conclusões que esses acontecimentos possam demonstrar, para que salvaguardemos a vida vivificada e dinâmica das nossas instituições e para que possamos sempre responder positivamente sobre o estado das liberdades públicas em Portugal, responder não só positivamente, mas empenhadamente, com confiança e acreditando naquilo que se defende.

Aplausos do PS, da ASDI, da UEDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais oradores inscritos está encerrado o debate. Vamos passar à votação da proposta de resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 97 votos contra do PSD, do CDS e do PPM e 77 votos a favor do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Está tudo safo do processo disciplinar!

Risos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente esta proposta de resolução por motivos que queria sintetizar.

Em primeiro lugar, a proposta de resolução é bastante clara quando faz apenas uma afirmação em relação aos comandos das polícias, a de que estiveram ligados aos acontecimentos. Verdade que parece inofismável e insustentável. Mas esta verdade inofismável tem algumas consequências: se a Câmara disso está recordada, houve declarações, quer do Sr. Ministro da Administração Interna, quer do Sr. Governador Civil do Porto, que transferem exclusivamente para os comandos das polícias a ligação directa e frontal com os acontecimentos.

Na verdade, o Sr. Governador Civil do Porto declarou aos órgãos de informação que não teve conhecimento dos acontecimentos desenrolados na Praça de Humberto Delgado e que só no dia seguinte deles se apercebeu, e o Sr. Ministro da Administração Interna, numa entrevista que deu a um órgão de comunicação social, também declarou, sobre este ponto, não controlar as polícias. Creio, portanto, que os dois responsáveis hierárquicos directamente acima dos comandos da polícia tiveram o cuidado de se colocar de fora dos acontecimentos e de chamar a atenção para que, se algumas responsabilidades houvesse, elas fossem directa e necessariamente dos comandos policiais.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mas há mais, Sr. Presidente e Srs. Deputados: como todos sabemos, quando algum elemento integrado numa força de segurança faz disparos é obrigado a justificar no próprio dia, quando entrega a arma, os disparos que fez.

Ora, não houve da parte dos comandos policiais, até ao momento em que profiro estas palavras, nenhuma atitude pela qual se possa concluir ter havido um, ou dois, ou três intervenientes, que, ultrapassando as ordens que receberam e «perdendo a cabeça» perante qualquer estado emocional, perante qualquer situação (justificável ou não), fizeram disparos. Ou seja, os órgãos policiais de comando cobriram a atitude dos seus subordinados, responsabilizando-se, assim, por ela.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Creio que, pelo nível hierárquico superior a esses comandos — o governador civil disse que não tinha conhecimento dos factos, o Ministro da Administração Interna salientou que os não controlava e, pela via ascendente, os comandos cobriram a responsabilidade dos seus subordinados —, aos factos estão ligados os comandantes das duas polícias em causa. Não se diga que não é assim, porque até o Sr. Ministro da Administração Interna teve o cuidado de esclarecer esta Câmara que tinha na sua mão relatórios policiais, que não estava com eles satisfeito e que, por isso mesmo, tinha ordenado o inquérito à Procuradoria-Geral da República.

Os indícios são claros e não somos nós que vamos confundir o instituto da suspensão preventiva, que estava em causa, com qualquer condenação antecipada. Tive o cuidado de verificar que não havia nenhuma proposta ou projecto legislativo que eliminasse o instituto da suspensão preventiva do nosso regime jurídico e por isso não posso aceitar a argumentação exposta pelo Sr. Deputado Montalvão Machado, que defendeu a suspensão preventiva como uma condenação antecipada. Se verificarmos, por exemplo, a lição do Professor

Marcelo Caetano «a suspensão preventiva é um acto preparatório de natureza cautelar e não uma sanção», do *Manual de Direito Administrativo*, pág. 817, do II tomo.

O Sr. António Moniz (PPM): — Quando é decretada pelo instrutor do processo!

O Orador: — Gostaria de dizer aos Srs. Deputados, que tanto insistem em que a suspensão só é possível através do instrutor do processo, que muitas vezes a suspensão antecipa o próprio processo (a suspensão preventiva dos funcionários), e esse carácter não influi, sequer, na sua determinação — porque não se trata de uma sanção e é por isso que os corpos administrativos podem deliberar a suspensão preventiva sem ser sequer por escrutínio secreto — e que já não existe neste momento a garantia administrativa, como, aliás, tive ocasião de recordar a propósito do inquérito solicitado em confronto pelo Grupo Parlamentar da UEDS.

Nenhuma razões existiam para evitar que esta suspensão se tivesse solicitado, como na proposta de resolução se pedia e dizia que não só não há razões negativas como há razões positivas que a determinam e isto porque — a Câmara não o pode esquecer — nas forças de segurança existe um comando hierarquizado e que, portanto, os comandantes em exercício mantêm esse poder hierárquico e disciplinar sobre os seus subordinados, podendo, na sua actividade hierárquica e disciplinar, influenciar directa e indirectamente o próprio inquérito. Era, portanto, uma condições da própria transparência da claridade desse inquérito e da sua seriedade que a suspensão se tivesse verificado.

Aplausos da ASDI, do PS, da UEDS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, pedem-me para repetir a convocação da reunião da Comissão Eventual para Tratar das Instalações e Funcionamento da Assembleia da República que estava marcada para hoje às 16 horas na sala da biblioteca. Como se procedeu a uma votação e os senhores deputados não puderam abandonar a sessão, essa reunião vai ter lugar às 16 horas e 30 minutos.

Vamos passar à segunda parte da ordem do dia e portanto ao debate da proposta de lei n.º 82/II relativa às atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos.

Começo por pedir desculpa por um lapso que se verifica na folha que foi distribuída com os tempos de intervenção disponíveis pelos diversos partidos, relativo ao facto de aí não ser referida a UEDS. A UEDS dispõe de 40 minutos tal como o PPM, a ASDI e o MDP/CDE.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local (Roberto Carneiro): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A consolidação do regime democrático em Portugal, no desenvolvimento pleno dos princípios constitucionais aplicáveis, integra como componente fundamental da edificação do Estado de direito, livre e pluralista, a descentralização política e administrativa. Pode-se assim afirmar, sem perigo de exagero, que a existência de autarquias locais, dotadas de órgãos representativos — isto é, directamente eleitos pelos

cidadãos — constitui hoje uma expressão essencial do regime e manifestação de vitalidade das instituições democráticas.

Decorridos 6 anos sobre a aprovação da Constituição da República que, no respeitante aos fundamentos do poder local, veio romper com a tradição centralizadora, autoritária e uniformista do Estado Novo, verificam-se, ainda hoje, lacunas e imperfeições no ordenamento jurídico-institucional em que se apoia o funcionamento dos órgãos autárquicos. No plano da legislação ordinária, o normativo constituído pelas Leis n.ºs 79/77, de 25 de Outubro, e 1/79, de 2 de Janeiro, representou os primeiros passos na defesa da autonomia e da dignificação do poder local. Contudo, a experiência da sua aplicação ao longo dos anos, em confronto com a realidade das situações, vem aconselhando a sua revisão, complemento e aperfeiçoamento, sem pôr em causa os princípios que permitiram o saldo francamente positivo de funcionamento do poder local democrático. De resto, será importante recordar que aqueles diplomas previam expressamente a sua própria revisão em prazos que se encontram largamente ultrapassados, consagrando o sábio princípio de que, em matéria de tão grande complexidade e delicadeza, que tem a ver com a essência da construção do Estado, a evolução e maturação das instituições democráticas não devem ser sacrificadas à excessiva rigidez de normas e regulamentos abstractos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, torna-se evidente a urgência de se esclarecer, por via legislativa, uma multiplicidade de aspectos ligados à gestão quotidiana dos municípios e das freguesias, os quais, na ausência de regulamentação adequada, vivem ao sabor do arbitrio ou, o que é pior, subordinados a orientações claramente lesivas do desenvolvimento autêntico da autonomia do poder local. É este o caso de domínios, como a delimitação de competências entre as administrações central, regional e local em matéria de investimentos, o sistema de gestão do funcionalismo autárquico, a organização dos serviços municipais, o estatuto das empresas públicas locais — municipais, intermunicipais e regionais —, a legislação urbanística, o estatuto dos eleitos locais, o regime de obras, empreitadas, fornecimentos e concessões pelas autarquias locais, o aperfeiçoamento de normas sobre a criação e o funcionamento de sociedades de desenvolvimento regional, a adequada reponderação do modelo energético nacional, incluindo o reconhecimento dos legítimos direitos das autarquias locais em matéria de distribuição de electricidade, o acesso a linhas de crédito bonificado. Todas estas questões, que se elencam a título meramente indicativo, conhecem já ou virão a conhecer até ao final do 1.º semestre do corrente ano desenvolvimentos significativos através da tomada de medidas legislativas, institucionais e outras, cuja premência há muito vem sendo sentida. Do mesmo passo, encontram-se igualmente preparados os diplomas que visam corrigir ou adaptar as condições legais de prestação de serviço por parte dos funcionários locais, os quais compreendem, designadamente, a complexa revisão do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, e a adaptação do Decreto-Lei n.º 191-D/79, de 25 de Junho, os quais estão a ser ultimados em diálogo permanente, que vem sendo mantido, em clima de abertura e colaboração, com as associações sindicais representativas.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A aprovação próxima destes diplomas dará satisfação a justas e legítimas reivindicações dos funcionários da administração local, cujo reconhecimento legal permitirá, em última análise, uma melhoria sensível de eficácia da administração autárquica.

Apoiar o desenvolvimento das administrações municipal e paroquial, fomentar a respectiva autonomia e aperfeiçoar o ordenamento jurídico em que aquelas se movem, constituem, pois, tarefa inadiável de regime, em que estarão, com certeza, solidariamente interessados os órgãos de soberania. A democraticidade da organização do Estado, como determina a Constituição e é maioritariamente desejada pelos portugueses — no sentido, aliás, de manifestação de vontade reiteradamente expressa em sucessivos actos eleitorais — exige, pois, a equilibrada repartição e o correcto exercício do poder político, bem como a adequada distribuição de competências administrativas entre os níveis central, regional e local.

O modelo de organização do Estado — e da Nação — a que venho aludindo é, portanto, indissociável da plena aceitação do regime democrático. Modelo de Democracia e de Liberdade que urge harmonizar com o sentido de eficácia da Administração Pública. Regime cuja sobrevivência passa, assim, pela constatação de que a eficiência administrativa, longe de ser apanágio das burocracias centralizadas e autoritárias, não só é plenamente compatível com os princípios da representatividade democrática das instituições e da participação solidária das populações na edificação do Estado, como apenas se atinge verdadeira e rigorosamente através da concretização plena destes princípios.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Mas para que a consolidação da democracia representativa seja uma realidade plena, impõe a nossa lei fundamental a criação das regiões administrativas como autarquias locais. Importa, pois, conceber globalmente e implementar sem delongas este novo nível autárquico, tarefa que compreende o desenho do figurino jurídico-institucional pelo qual se regerão e, em sequência, a criação e instituição concreta das autarquias regionais, bem como a eleição dos respectivos órgãos representativos, nos termos constitucionais. É já apreciável o grau de consciência dos cidadãos em torno desta profunda reforma estrutural — e cultural — de reorganização da sociedade e estamos convictos de que os Portugueses e a Nação responderão, uma vez mais, com notável sentido de bom senso e de ponderação, ao desafio colectivo consubstanciado na regionalização e, por essa via, na estabilização das instituições democráticas. O Governo tem em fase de ultimação, como decorre do cumprimento do seu Programa, um anteprojecto de proposta de lei quadro da regionalização, que será oportunamente submetido à análise e apreciação dos partidos políticos com assento parlamentar, o qual visa constituir um contributo decisivo para o avanço do processo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A normalização da vida democrática do País e a expressão autêntica da unidade do Estado constitucionalmente consagrada pressupõem a procura constante — e incessante — no plano da lei ordinária, de condições de funcionamento eficaz do poder local, fundamento do seu prestígio e da

sua consolidação. Constitui este o desiderato último da proposta de lei n.º 82/II em apreço, que, como parte integrante de um conjunto legislativo global e sistemático, se inspira na experiência reconhecidamente positiva de aplicação dos preceitos contidos sucessivamente no Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29 de Setembro, e na Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro. Na circunstância, procura-se, com integral respeito pelas normas constitucionais vigentes, aperfeiçoar os dispositivos jurídicos em obediência aos ensinamentos mais relevantes colhidos da realidade concreta de funcionamento, durante os últimos 6 anos, dos órgãos autárquicos e ao objectivo de aperfeiçoamento técnico da própria Lei.

Explicitarei, seguidamente, os traços essenciais e as principais inovações contidas na presente proposta de lei face à Lei n.º 79/77, dando tradução concreta aos princípios já enunciados que presidem à respectiva revisão.

A estrutura deste último diploma, a Lei n.º 79/77, sofre diversas alterações, tendo em vista, por um lado, uma mais perfeita adequação aos preceitos constitucionais, e, por outro, preocupações de ordem sistemática e de clarificação de normas de alcance duvidoso ou impreciso.

Assim, é introduzido um capítulo relativo à região administrativa, com o objectivo fundamental de compatibilização com o elenco de categorias de autarquias locais fixado no artigo 238.º da Constituição, sem embargo de, através de diploma específico, vir a ser explicitado e desenvolvido o regime concreto das atribuições e competências da autarquia regional e dos seus órgãos.

Exclui-se igualmente, na proposta, qualquer referência ao distrito, em ordem a evitar-se a subsistência de dúvidas, inculcadas pelo articulado da Lei n.º 79/77, quanto à sua não caracterização como autarquia local, uma vez que se considera corresponder aquele a uma unidade administrativa territorial de natureza distinta. Não se revogam, no entanto, as disposições referentes ao distrito constantes daquele diploma, evitando-se a ocorrência de um vazio legal que se prolongaria até a aprovação de legislação apropriada.

Entende-se, ainda, não incluir qualquer capítulo respeitante à tutela administrativa, retirando do texto o normativo correspondente, visto se tratar de matéria estranha ao âmbito da proposta e que se considerou, portanto, dever constar de diploma autónomo.

Em substância, diversas outras alterações e inovações são introduzidas, visando, como se refere na respectiva exposição de motivos, «dar garantias de maior eficácia e agilidade à administração autárquica e ao funcionamento dos respectivos órgãos, bem como conferir maior continuidade à respectiva gestão», sem perder de vista a consagração da primazia do princípio da unidade do Estado, expressamente acolhido.

Nesta perspectiva subordina-se a este postulado o princípio da generalidade de atribuições conferida às autarquias locais, que se mantém.

Do mesmo passo, consagra-se expressamente o dever de colaboração entre autarquias locais, e entre estas e a administração central, em consonância, aliás, com a orientação que tem vindo a afirmar-se no âmbito dos ordenamentos jurídicos dos países europeus ocidentais.

A experiência colhida na aplicação da Lei n.º 79/77 veio revelar amplamente a dificuldade e por vezes,

mesmo, a impossibilidade prática do funcionamento de órgãos autárquicos deliberativos em face do elevado número de membros que os compõem. Assim, e sem ultrapassar os limites fixados pela Constituição, reduz-se o número de membros desses órgãos, visando a sua maior operacionalidade e eficácia.

Alarga-se, por outro lado, o período de mandato dos órgãos eleitos de 3 para 4 anos, com o claro objectivo de assegurar acrescida estabilidade e continuidade à gestão autárquica, com os inerentes benefícios em termos de eficácia.

Houve a preocupação de consubstanciar no presente texto as diversas normas que, insertas no Código Administrativo, dele deveriam fazer parte em razão da matéria, obstando, pois, à dispersão inútil de normas por vários diplomas, e possibilitando, assim, a revogação expressa de diversos artigos do mesmo. Estão neste caso as disposições do Código Administrativo relativas a atribuições e competências de autarquias locais e respectivos órgãos que, para além disso, conhecem também substancial alargamento. Revogam-se assim outros 46 artigos do Código Administrativo, para além dos 243 artigos já expressamente revogados pela Lei n.º 79/77.

Sem desrespeito pelo princípio constitucional da colegialidade do executivo do município e sem atribuir, portanto, ao seu presidente maiores poderes, face à competência do órgão, para além dos que já detém no âmbito restrito da execução das deliberações, da representação do órgão e da coordenação dos serviços, é alargada a área das competências da câmara municipal tacitamente delegada no presidente, em ordem a assegurar-se maior celeridade na resolução dos assuntos de gestão corrente. Na mesma perspectiva, é retirada a possibilidade de delegação directa de competências da câmara nos vereadores, por incompatível com os poderes de superintendência e coordenação dos serviços expressamente reconhecidos ao presidente.

Ainda na preocupação de conferir aos órgãos autárquicos maior operacionalidade, atribui-se ao município liberdade na fixação da estrutura e organização dos serviços municipais, nos termos da lei, segundo proposta legislativa de conteúdo marcadamente inovador que será brevemente divulgada pelo Governo.

No que toca às competências das assembleias deliberativas, sensíveis inovações se assinalam. Referirei, de entre elas, a clarificação dos actuais preceitos através da consagração expressa da competência para a fixação dos quantitativos das taxas, para além da que já lhes era atribuída quanto ao respectivo estabelecimento. De salientar, também, a obrigatoriedade de submissão à autorização da assembleia deliberativa da aquisição ou alienação, pelo executivo, de bens móveis sujeitos a registo quando o respectivo valor ultrapasse certo montante, o qual pode ser determinado pela mesma assembleia. Impõe-se ainda a obrigatoriedade de hasta pública na alienação de bens imóveis, como forma de garantir, designadamente nos casos de montante particularmente avultado, a plena defesa dos interesses da autarquia.

Atribui-se também à assembleia municipal a competência para fixar, sob proposta da câmara, a distribuição pelas freguesias da respectiva participação nas receitas municipais, no entendimento de que, tratando-se de questão com envolventes de natureza política, deve pertencer ao foro do deliberativo municipal, no qual têm assento e representação significativa os presidentes dos

executivos das freguesias, isto é, os mais directos interessados na matéria. Esta nova competência da assembleia municipal comprehende não apenas a determinação da percentagem de receitas municipais que são transferidas para as freguesias — que nunca poderá ser inferior a 5% —, como ainda a discriminação e sequente ponderação quantitativa dos critérios aplicáveis.

Uma vez que a fixação do número e escolha dos vereadores em regime de permanência é essencialmente um assunto de âmbito interno e exclusivo da câmara municipal, exclui-se a intervenção da assembleia naquele processo, passando o executivo a poder fixar, nos termos da presente proposta, um maior número de vereadores nesse regime.

Ainda no sentido de melhorar as condições de funcionamento dos órgãos autárquicos salientarei, de entre outras inovações, a redução do número de freguesias em que a assembleia é substituída pelo plenário dos cidadãos eleitores, tendo em conta as dificuldades que se têm levantado ao funcionamento dos plenários, decorrentes, nomeadamente, da inexistência do quórum necessário para poderem deliberar validamente. É também corrigido o regime de instalação dos órgãos deliberativos da freguesia e do município, de forma a que os presidentes das juntas de freguesia possam comparecer à reunião de instalação da assembleia municipal já plenamente investidos e com os poderes já objecto de verificação relativamente ao mandato que receberam por eleição.

O conteúdo inovador da proposta de lei em apreciação manifesta-se ainda em diversos preceitos que visam o aperfeiçoamento dos mecanismos de protecção dos legítimos interesses dos particulares, bem como o reforço dos direitos individuais face à Administração Pública. É assim que a eficácia das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a produzir efeitos na esfera jurídica de terceiros passa a ficar obrigatoriamente subordinada à condição da respectiva publicação em boletim municipal ou por meio de afixação de edital. Na mesma linha de orientação, é igualmente alterado o regime de indeferimento por omissão, de modo a aproximar-lo do regime geral constante do Decreto-Lei n.º 256-A/77, de 17 de Junho, que reforça as garantias de protecção dos direitos dos administrados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela apresentação de uma proposta de lei das atribuições das autarquias locais e competências dos seus órgãos, o Governo assumiu, como lhe competia, a iniciativa da revisão e do aperfeiçoamento da Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, que impunha essa reformulação até 31 de Dezembro de 1978. Não procede, pois, qualquer crítica quanto ao sentido de oportunidade de tal revisão, a qual vem reforçada pela proximidade do início de um novo mandato dos titulares eleitos dos órgãos autárquicos, bem como pelo acompanhamento e avaliação sistemática do funcionamento de tais órgãos durante dois mandatos completos. Acresce ainda a circunstância única de se ter elaborado a presente proposta em íntima articulação com um vasto conjunto de iniciativas legislativas que com ela estreitamente se interliga. A verdadeira pré-codificação, que assim toma corpo, irá certamente facilitar os trabalhos em curso da Comissão de Elaboração do Código Administrativo, recentemente constituída por iniciativa do Governo.

Tem-se consciência do momento singular em que a presente proposta de lei é apreciada, em face do calendário do processo de revisão constitucional. Uma

vez concluída esta, haverá certamente que ponderar as eventuais alterações introduzidas nas disposições constitucionais aplicáveis ao poder local e proceder, em conformidade, às decorrentes adaptações do presente diploma, com o oportuno acolhimento de inovações e aperfeiçoamentos reconhecidamente necessários, mas carecidos, por enquanto, do necessário suporte constitucional.

Esta Câmara tem sempre evidenciado a maior disponibilidade para o tratamento das questões que interessam ao poder local, na assunção plena do sentido da sua representatividade democrática e da sua responsabilidade perante o País. VV. Ex."s, Srs. Deputados, como intérpretes fiéis dos interesses e das aspirações dos Portugueses, irão ter a oportunidade, no exercício de uma reserva de competência constitucional, de apreciar, discutir e votar uma matéria de vital importância para a estabilização das instituições democráticas em Portugal.

E neste espírito que, tal como noutras matérias nesta mesma área, o Governo, consultadas as regiões autónomas, como lhe competia, e tomadas em consideração as sugestões formuladas, apresentou a proposta de lei em apreço e que desejou expressamente dar-lhe ampla divulgação precedendo a deliberação final.

Fizemo-lo e fazemo-lo com a consciência da importância que o poder local tem quer para o enraizamento da democracia, quer para o progresso e modernização do País e da sua administração. E, nessa medida, pela vontade que nos anima de concorrermos de modo relevante para o dotar, no quadro e no objectivo da Constituição, de um edifício jurídico coerente, global e integrado. Um edifício que só assim poderá assegurar às autarquias locais o desenvolvimento seguro e pleno das suas inúmeras virtualidades e capacidades e que, para esse efeito, deverá ser, como desejamos, mais o fruto da experiência já adquirida e de um concurso amplo de vontades do que resultados — que seria necessariamente inadequado — de rígidos partidarismos de qualquer tipo.

De facto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, aqui só há um partido a tomar — e esse é o partido do poder local. É esse partido que o Governo toma e é nesse ânimo que aqui nos apresentamos, com a consciência da seriedade, fundamento e ponderação das nossas propostas, mas com a abertura permanente para acolher e consagrar, pela via do consenso, que não só da maioria, outras soluções que, no mesmo espírito, o debate venha a evidenciar.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para solicitar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Secretário de Estado, outros camaradas meus lhe colocarão outras perguntas, vou limitar-me a pedir-lhe alguns esclarecimentos acerca de uma questão pontual e concreta que foi referida na sua intervenção. Aliás, curiosamente, já hoje aqui, durante o período de antes da ordem do dia, a minha camarada Ilda Figueiredo teve oportunidade de salientar a gravíssima situação energética em que nos encontramos (muito mais grave do que há 1 ano) e curiosamente o Governo, desta vez, nada diz acerca desta matéria, nem referiu a questão do Plano Energético Nacional como fez, há 1 ano, o Sr. Ministro da Indústria

e Energia, quando anunciou a aprovação e publicação do Plano Energético Nacional para o mês de Dezembro de 1981.

Refiro aqui esta questão devido ao facto de o Sr. Secretário de Estado a ter salientado na óptica da participação dos órgãos autárquicos. Ora, a participação dos órgãos autárquicos em todo este processo tem sido nula. O que é que o Sr. Secretário de Estado tem a dizer quanto a isso?

Tendo sido anunciada a publicação deste Plano Energético para o final do ano passado, para quando é que se prevê a sua aprovação e publicação? É intenção do Governo fazer anteceder a publicação deste Plano de um amplo debate público? É intenção do Governo promover a participação dos órgãos autárquicos nas discussões que necessariamente têm de ser travadas? É intenção do Governo trazer essas matérias para este Plenário e debater aqui as questões do Plano Energético Nacional?

Por último, Sr. Secretário de Estado, referindo-me concretamente à expressão que utilizou durante a sua intervenção, pergunto: se até agora as autarquias têm sido afastadas de todo este processo, qual vai ser a participação efectiva dos órgãos autárquicos, quer durante o processo de estudo até à aprovação do Plano Energético Nacional, quer para a concretização e realização desse Plano, caso ainda venha a ser aprovado por este Governo.

O Sr. Presidente: — Para solicitar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Secretário de Estado, qual deve ser a verdadeira concretização daquilo a que se chama o poder local? No nosso entender, essa concretização fundamental baseia-se na participação das populações, na possibilidade, cada vez maior, das populações participarem na definição da sua própria vida. É isso que deve caracterizar o poder local. Foi aquilo que o Sr. Secretário de Estado disse, face a esta proposta de lei, mas isso não acontece, antes, pelo contrário, esse factor fundamental é reduzido e é diminuído. Senão, vejamos. Para que servem medidas como: a redução do número de eleitos, é ou não é uma redução da participação das populações nas autarquias?; o alargamento do tempo do mandato, é ou não é uma redução da participação das populações no funcionamento das autarquias e na definição da resolução dos seus próprios interesses?; os órgãos populares de base deixam de ser considerados como componentes privilegiados das assembleias. Isto não é, também, uma diminuição da participação das populações e das suas organizações fundamentais — as organizações populares de base que estão reconhecidas no texto constitucional — na vida das autarquias?

O que vai passar-se, no caso desta proposta de lei ser aprovada, é, no nosso entender, um aumento da burocratização. Veja-se o aumento dos poderes do presidente e a menor capacidade das assembleias na fiscalização dos órgãos autárquicos, junta de freguesia e câmara. As assembleias, por exemplo, deixam de fiscalizar o relatório e contas, mas, no entanto, o Ministro da Administração Interna recebe uma cópia, facto que não acontecia antes, isto é, na prática, uma maior sujeição da autarquia em relação ao poder central.

Eram estas as questões que queria colocar-lhe. Questões relacionadas com a redução da participação

das populações na vida das autarquias e com o aumento da burocratização. Tudo isto é apresentado sob a capa da descentralização, mas não passa de uma descentralização e de uma tentativa em lançar os tentáculos do poder mais longe, impondo-os no locais mais afastados.

O Sr. Presidente: — Igualmente, para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — O Sr. Secretário de Estado, na sua intervenção, disse que os primeiros passos da consolidação do poder local no nosso país foram dados com a publicação da Lei n.º 79/77 e com a publicação da Lei n.º 1/79, a Lei das Finanças Locais.

Em primeiro lugar, convém dizer ao Sr. Secretário de Estado, porque provavelmente estudou, mas tem pouca experiência de poder local, que assim não foi. O poder local no nosso país, o poder local democrático, começou no dia 25 de Abril de 1974.

Risos do CDS.

Pode rir, Sr. Deputado, porque é verdade. Talvez o Sr. Deputado fosse um dos caciques e talvez tenha sofrido com isso!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A revolução de Abril «varreu», infelizmente isso não aconteceu em todos os municípios, os agentes fascistas das câmaras municipais e isso foi um facto muito positivo em todos os concelhos. Por outro lado, mesmo antes da publicação da legislação, talvez fosse um acto falhado do Sr. Secretário de Estado, a Constituição da República, o Sr. Secretário de Estado não falou da Constituição da República, consagrou em 30 artigos a estrutura fundamental do novo poder local que as populações tinham conquistado com o 25 de Abril, por isso o que a Lei n.º 79/77 veio consagrar, não com perfeição — na altura o dissemos —, foram essas profundas conquistas de um poder local democrático.

Com a vossa proposta de lei, entra concretamente na pergunta que gostaria de fazer-lhe, o Governo AD procura inverter completamente a situação. O poder local democrático no nosso país, como, aliás, o Sr. Secretário de Estado ouvirá nas nossas intervenções, caracteriza-se fundamentalmente por um traço fundamental: a enorme, a colossal, participação popular — facto único na Europa Ocidental — em relação ao número de eletores, os cálculos que fizemos em 1977 davam um eleito, para órgãos do poder local, entre 103 e 106 eletores, o que é extraordinário e de grande importância para a consolidação da democracia. Isto significa participação das populações na resolução ou nas propostas de resolução dos problemas que lhe dizem respeito.

Mas que representa a vossa proposta de lei? Primeiro, diminui substancialmente o número de eleitos; segundo, diminui as competências das assembleias municipais e de freguesia; terceiro, diminui o número de reuniões. Isto significa menos eleitos, menos competências, menos reuniões.

Por outro lado, a vossa proposta de lei — na sua intervenção o Sr. Secretário de Estado esqueceu-se de referir este assunto — não fala em organizações populares de base, organizações que estão claramente expressas na Constituição da República e cujo preceito consagrado na

Lei n.º 79/77 dá possibilidade de delegação de poderes e competências, por parte de juntas e assembleias de freguesia, nessas comissões de moradores — facto que é das normas legislativas mais criativas e importantes da Lei n.º 79/77 —, por esse motivo não acha o Sr. Secretário de Estado que, menos eleitos, menos competências, menos reuniões, impossibilidade de delegar poderes nas comissões de moradores, significa exactamente o contrário daquilo que referiu na intervenção? Não acha o Sr. Secretário de Estado que isto é maior reforço do poder central, menor capacidade de intervenção das populações na gestão das autarquias (das assembleias municipais, das assembleias de freguesia) e uma total incapacidade destes órgãos delegaram poderes nas comissões de moradores, que são aos milhares neste país? Não acha o Sr. Secretário de Estado que toda a filosofia que enforma a vossa proposta de lei é exactamente o contrário daquilo que referiu?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para solicitar esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ercília Talhadas.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Sr. Secretário de Estado, não é nova a caracterização que temos feito a propósito da proposta de lei n.º 82/II, que se insere na ofensiva do Governo contra o poder local democrático que o 25 de Abril consagrou no nosso país.

Já o meu camarada Silva Graça teve oportunidade de referir as comissões de moradores. Sr. Secretário de Estado, pergunto-lhe a propósito do art. 19.º da Lei n.º 79/77, o seguinte: já sabemos que a AD não gosta do movimento popular, nem da participação das populações, por isso no seu projecto de revisão constitucional desconstitucionaliza esta tão importante conquista do 25 de Abril. Felizmente parece que aí o não conseguiu, mas, entretanto, vai adiantando legislação nesse sentido, como é o que acontece na proposta de lei n.º 82/II, que, se viesse a ser aprovada, retirava essa conquista — que permitiu o aparecimento de milhares e milhares de importantes obras, fruto da participação activa das populações — da actual legislação. Porquê esta medida? Não gosta das comissões de moradores? Não gosta da participação popular? Gostaria de ver esclarecida esta questão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para solicitar esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local eng.º Roberto Carneiro: Queria começar por fazer um brevíssimo comentário, dizendo-lhe que se revela cada vez mais impopular atacar o poder local. A nível de linguagem e de conceitos parece que estamos a caminho de consensualidades, no entanto, na prática, nos 305 municípios e nas 4042 freguesias, vê-se bem que há muitas e variadas formas de entender o poder local: uns servem-se do poder local, outros servem o poder local; uns servem-se de direitos e tentam ganhar o mais possível, em termos globais, outros servem as populações.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Queria perguntar-lhe, quando falou, no decorrer do seu elogio ao poder local, no partido do poder local, o Sr. Secretário de Estado faz parte de um Governo que em termos de grande operação a nível de Orçamento Geral do Estado, a nível de grandes opções de distribuição de verbas...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Outra vez as finanças?

O Orador: — É verdade, outra vez, porque elas têm, como sabe, uma importância directa no quotidiano e nos planos, e sem finanças não se consegue fazer nada.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Mas ia eu a perguntar, fazendo parte do mesmo Governo que institucionalmente conseguiu aqui, através da sua maioria, um desvio de verbas, que impossibilita grande parte da actuação desse poder local, o Sr. Secretário de Estado, ao fazer esse elogio conceptual, com o qual nos congratulamos, pode fazer parte desse Governo, que atrasou e provocou esse financiamento de penúria? Em segundo lugar, queria perguntar-lhe se as características com que analisam a proposta de lei n.º 82/II se podem julgar pela concretização das omissões que elas têm. A proposta de lei n.º 82/II não se justifica apenas por uma nova sistematização ou por uma nova arrumação dos capítulos e ao enquadrá-la o ónus — já aqui foi referido pelos meus camaradas de bancada — vem na participação dos eleitos, vem na diminuição do número de eleitos, vem em indicações de uma menor ligação entre as freguesias e a assembleia municipal, vem uma referência a um menor número de eleitos em termos de assembleias de freguesia.

Mas outros assuntos ficaram por tratar neste «pacote» de 5 propostas de lei: classificação de municípios, empresas municipais, etc. Assistiu-se, entretanto, a algumas promessas em relação a esses diplomas, mas o que é certo é que, em termos de sistémica nova, poder-se-ia ter enquadrado, naturalmente, não só uma nova arrumação, como um novo tipo de assunto a ser tratado numa qualquer lei de atribuições e competências.

Queria ainda sublinhar que a suposta operacionalidade com que justifica a diminuição do número de eleitos, naquilo a que chamou a administração municipal e paroquial — foi assim que chamou, embora nos termos das nossas leis se deva dizer «administração dos municípios e das freguesias», embora as palavras se encontrem em termos mais antigos —, se afunda em alguns exemplos exemplares que quiser dar a esta Câmara. Por outras palavras, Sr. Secretário de Estado, se diminui o número de eleitos em algumas assembleias municipais e em algumas assembleias de freguesia, se faz, por exemplo, com que a Assembleia Municipal de Lisboa passe a ter apenas 3 vezes o número de eleitos para o município, ou seja, 54 em vez de 85, pergunto-lhe se esta suposta operacionalidade é entendida como resultado de alguns exemplos exemplares que queria dar a esta Assembleia. Os exemplos exemplares são estes: quantas mais pessoas estiverem associadas ao poder local, hoje 70 000 em 7 milhões (1 por 100), menor é o ratio entre o número de eleitores, maior é a responsabilidade, mais se generaliza a compreensão pelos negócios e coisas públicas, mais se tem a possibilidade de

denunciar aquilo que está mal, mais se torna transparente a gestão municipal a todos os níveis.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Igualmente, para pedir esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Carrapato.

O Sr. Almeida Carrapato (PS): — Sr. Secretário de Estado: Muito concretamente, queria fazer uma observação e pedir um esclarecimento.

V. Ex.^a sabe, tão bem como eu e como todos os deputados, que o artigo 266.º, n.º 1, alínea b), da Constituição da República Portuguesa dispõe que as organizações populares de base territorial têm direito a participar, têm direito de voto, através de representantes seus nas assembleias de freguesia. Assim sendo, as organizações populares de base territorial previstas na Constituição da República no texto vigente e no futuro, porque assim será sugestão da Comissão Eventual de Revisão Constitucional, apesar de no projecto de revisão da Constituição da AD se fazer um silêncio absoluto sobre estas organizações e se procurar até a sua desconstitucionalização, pergunto: quando na proposta de lei em apreço se faz referência, no artigo 50.º, à competência das assembleias de freguesia, não seria bem cabido — aqui vai a pergunta — colocar, na alínea s) desse artigo, quando se diz «as assembleias de freguesia têm competência para participar e deliberar sobre todos os assuntos por sua iniciativa ou por propostas das juntas», através de aditamento da vossa proposta, o seguinte texto «ou por questões suscitadas pelas organizações de base territorial através dos seus representantes».

Sr. Secretário de Estado, esta seria uma maneira concreta e eficiente — V. Ex.^a falou muito em eficácia — de dinamizar um texto fundamental de forma a que as organizações populares de base territorial não ficassem apenas previstas no texto da lei fundamental, na Constituição da República, sem serem dinamizadas através de lei ordinária. Esta falta de dinamização de um texto constitucional, através de uma lei ordinária, é a maneira de o fossilizar, será a maneira de o deixar sem vida e sem alma!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria muito sinceramente agradecer aos Srs. Deputados que me colocaram várias questões o facto de o terem feito, pois isso vai permitir-me esclarecer alguns aspectos da proposta de lei em apreço, que não ficaram suficientemente bem compreendidos ou explicitados.

Em primeiro lugar, Sr. Deputado Sousa Marques, a minha referência ao modelo energético nacional respeitava ao reconhecimento inequívoco do direito das autarquias locais, designadamente dos municípios, à distribuição de energia eléctrica. Este é um direito que já reconhecemos através de uma proposta de lei, que já deu entrada na Assembleia da República, sob delimitação de competência entre a administração central, regional e

local, em matérias de investimentos, e que consideramos originário e de larga tradição em Portugal. Pensamos que, no plano de lei ordinária, não foi reconhecido, como devia, aquando da estatização que se operou no sector energético, através dos Decretos-Leis n.ºs 205-G/75 e 502/76, e o Conselho de Ministros já teve oportunidade de vir, através de uma resolução que será brevemente publicada, a reconhecer esse direito originário. Ainda ontem tivemos oportunidade de dialogar com mais de 100 municípios que estiveram representados numa reunião com o Governo sobre esta matéria, através de um debate muito franco e aberto sobre este modelo energético nacional, que teve em vista a superação de uma grave situação financeira da EDP. Muito brevemente vários diplomas irão ser aprovados sobre este assunto, com grande audição das autarquias locais mais directamente interessadas na matéria.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à questão que foi colocada por vários senhores deputados, acerca da reduzida...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Dá-me licença, que o interrompa Sr. Secretário de Estado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Secretário de Estado, ouvi a sua resposta, mas devo dizer que não satisfaz de maneira nenhuma as questões que lhe coloquei. Falar no Plano Energético Nacional é uma coisa, falar de um contencioso que existe entre a EDP e as autarquias locais é outra. Eu balizei as questões que lhe coloquei, em relação ao Plano Energético Nacional e às suas relações com as autarquias.

A sua resposta não é satisfatória, ainda a poderá vir a ser, por isso agradeço ter permitido esta interrupção.

O Orador: — É evidente que não é este o momento adequado para discutir o Plano Energético Nacional. O Governo comprometeu-se a apresentar um plano energético e fá-lo-á oportunamente. Nessa altura terá ocasião de debater, em momento mais propício, as grandes opções, as opções de fundo, que nesse plano se virão a contemplar.

A referência que diz — foi a esse propósito que o Sr. Deputado me interpelou em matéria de Plano Energético Nacional — referia-se, repito, ao direito que me parece ter de ser reconhecido às autarquias locais em matéria de distribuição de energia eléctrica.

Quanto à participação das populações no poder local, devo dizer, senhores deputados, que não tenho uma dimensão quantitativa da democracia.

Julgo que aquilo que dá características democráticas aos órgãos autárquicos e aos órgãos de soberania tem a ver com o método de eleição e de escolha dos titulares desse órgão.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Pelo contrário, julgo e sustento, até que seja provado o contrário, que a democracia tem muito a ver, como dizia há pouco um senhor deputado, com a eficácia da resposta aos interesses das populações e essa eficácia tem a ver com as condições de operacionalidade efectiva do órgão.

O Sr. Deputado Anselmo Aníbal sabe, tão bem como eu, que são às dezenas, às centenas, as assembleias de freguesia que não conseguem reunir por não terem o quorum necessário para tal, e para poderem deliberar.

Vozes do PCP: — Por vossa culpa!

O Orador: — E o Sr. Deputado sabe disso. Também acontece frequentemente em assembleias municipais.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Sr. Secretário de Estado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Sr. Secretário de Estado gostaria que pudesse concretizar em que zonas é que essas assembleias de freguesia não reúnem e quais são as maiorias políticas que existem nessas assembleias de freguesia. Era um esclarecimento importante para maior compreensão dos objectivos da AD para diminuir os eleitos.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É absolutamente descabida a questão!

O Orador: — Sr.ª Deputada, os objectivos que o Governo pretende atingir com esta proposta de lei, baseiam-se na dignificação e consolidação do poder local, nas suas condições de funcionamento e nas respostas mais adequadas aos interesses das populações.

As dificuldades de reuniões de órgãos e de funcionamento desses órgãos revelam-se em todo o país. Não tenho aqui uma lista, mas o seu partido pode fazê-la. Todos os partidos o podem fazer, através dos autarcas que constatam essa dificuldade. Dir-lhe-ei, ainda, que me parece muito estranha essa preocupação da representação quantitativa, porque em todos os exemplos que conheço, da Europa Ocidental, são raros os exemplos de órgãos deliberativos autárquicos que ultrapassem os 80 membros. Temos, como sabe, assembleias municipais que atingem os 200 membros e é manifestamente impossível funcionar em condições de eficácia e operacionalidade com esse número.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, levando às últimas consequências o raciocínio e o argumento de que a representatividade dos órgãos está directamente associada ao número de membros, então não comprehendo porque é que o Partido Comunista Português não defende que a Assembleia da República deva ter 500 ou 1000 deputados.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Exacto, 5000!

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Não baralhe!

O Orador: — Sendo assim, não comprehendo porque é que determinados órgãos de soberania — que, pela Constituição, são necessariamente unipessoais, como é o caso do Sr. Presidente da República, eleito por voto directo e universal — não são postos em causa pela Partido Comunista Português, no seu princípio de democraticidade, por serem cargos unipessoais. Portanto, os Srs. Deputados do PCP e o Sr. Deputado Mário Tomé,

que levantaram a questão, não têm razão quando fazem essa afirmação. O próprio Partido Socialista, num projeto de alteração da Lei n.º 79/77, que apresentou em 1980, postulava e apontava para o mesmo tipo de redução de membros de órgãos deliberativos para que aponta esta proposta de lei do Governo. Há aqui um largo consenso nesta Câmara, manifestado em projectos anteriores e nesta proposta de lei, quanto à matéria que trouxeram à discussão.

Quanto às organizações de base territorial, questão colocada por vários senhores deputados, direi que o facto de esses órgãos não virem mencionados na lei ordinária não vai prejudicar a lei fundamental. Se a lei fundamental consagra o princípio da participação das organizações populares de base territorial em determinados órgãos autárquicos, isso não vem prejudicar o seu não acolhimento expresso — digamos assim — no plano ordinário. De resto, isto tem uma explicação perfeitamente lógica e plausível, que é esta: as organizações populares de base territorial não são nem autarquias locais, nem órgãos das autarquias, nem sequer são pessoas colectivas de direito público, e numa lei de atribuições de autarquias locais e das competências dos respectivos órgãos parecer-me-ia descabida qualquer regulamentação extensiva acerca desta matéria, visto não preencher nenhum dos requisitos que acabo de formular. Mas por iniciativa de qualquer bancada desta Câmara poder-se-ia ter regulamentado em plano de lei ordinária, as organizações populares de base territorial, e o certo é que o não foram. O Partido Comunista Português, por exemplo, poderia ter tomado a iniciativa de regularizar estas organizações. Será essa, em minha opinião, a sede própria para o fazer, é o desenvolvimento adequado dos princípios constitucionais nessa matéria e numa legislação sobre autarquias locais ou sobre competências dos respectivos órgãos.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Secretário de Estado dá-me licença?

O Orador: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Secretário de Estado, pelo menos em relação às questões que lhe coloquei, dá-me a impressão que está a fugir à questão. Não se trata de uma lei que regulamenta as autarquias locais, que vai regulamentar os órgãos populares de base — que não querem regulamentação nenhuma, visto serem órgãos que se auto-regulamentam —, trata-se é de admitir a participação dos órgãos populares de base no funcionamento das autarquias, tal como estava estipulado na lei anterior e como a constituição aponta.

O Orador: — Sr. Deputados, essa participação não vai ser prejudicada, uma vez que a lei fundamental o permite e prevê, aliás, é essa a resposta que queria dar ao Sr. Deputado Almeida Carrapato. De resto...

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Mas para que é que servem as leis?

O Sr. Almeida Carrapato (PS): — Sr. Secretário de Estado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Carrapato (PS): — Sr. Secretário de Estado, a minha questão é muito concretamente esta: é

evidente que não se tratava, nem eu pretendia que uma lei que regulamentasse as atribuições das autarquias e a competência dos seus órgãos o fizesse, de uma regulamentação detalhada da participação das organizações populares, de base territorial. Por isso limitei-me, na minha pergunta, a observar o seguinte: porque é que não se aproveitou quando se tratou de especificar, de alinhar, a competência das assembleias de freguesia — e se é certo que as organizações populares de base territorial só podem influenciar e ter voz nessas reuniões através dos seus representantes — para dar oportunidade aos órgãos populares de base territorial para aí suscitem questões, visto que as assembleias de freguesia podem deliberar sobre todos os assuntos por sua própria iniciativa ou por proposta da junta. Portanto, entendo que ficaria muito bem cabido continuar a alínea s) do artigo 50.º, acrescentando «questões suscitadas pelas organizações populares de base territorial através dos seus representantes.» Não se trata de exigir que se faça uma regulamentação da competência dessas organizações, mas sim de fazer o reconhecimento na lei ordinária, daquilo que a lei fundamental reconheceu anteriormente.

O Orador: — Sr. Deputado, não contesto esse princípio, é uma opinião que respeito, mas as razões de omisão foram aquelas que invoquei. Parece-me que as organizações populares de base territorial, a ter acolhimento, deviam-no ter com toda a expressão, numa lei ordinária expressa para o efeito. O Sr. Deputado concordará comigo, que não é aquele pequeno preceito da Lei n.º 79/77, que aqui está efectivamente omitido, que vai desenvolver os princípios fundamentais que nessa matéria se consagram para as organizações populares de base territorial. E esta a única razão que presidiu à sua não inclusão na proposta de lei em apreço.

Quanto a algumas questões que o Sr. Deputado Silva Graça levantou, que têm a ver com a minha intervenção inicial, devo dizer-lhe que, decerto, estava distraído, porque, de facto, referi em diversas passagens, e logo no princípio, a Constituição da República. Tive, aliás, a oportunidade de dizer que a aprovação da Constituição da República no respeitante aos fundamentos do poder local «veio romper com a tradição autoritária, uniformista e centralizadora do Estado Novo», ou seja, referi o papel pioneiro e extraordinariamente importante desempenhado pela nossa lei fundamental no ordenamento jurídico e institucional do poder local. O que tive ocasião de acrescentar não foi, de maneira nenhuma, que o poder local democrático tivesse surgido a partir das Leis n.º 79/77 e 1/79, mas sim «no plano da legislação ordinária, o normativo contuído pelas Leis n.º 79/77 e 1/79 representou os primeiros passos na defesa da autonomia e edificação do poder local». Suponho, Sr. Deputado, que não há qualquer contradição nesta afirmação. Foi, portanto, no plano prático do funcionamento do poder local democrático, que vinha desde a Constituição de 1976, a funcionar em novos moldes, com um novo espírito, que o Código Administrativo, pelo qual se regia o funcionamento do poder local, foi profunda e tacitamente revogado, a partir da aprovação da Lei Fundamental de 1976.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — De resto, Sr. Deputado, não podia haver contradição entre aquilo que tive ocasião de dizer

na minha intervenção de apresentação da proposta de lei e o seu conteúdo, uma vez que se confunde o apresentador e, em larga medida, o autor material da proposta.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A Sr.^o Deputada Ercília Talhadas referiu, com algum acinte, que a Aliança Democrática não gosta do movimento popular... pelo contrário, Sr.^a Deputada, a Aliança Democrática tem a maioria do movimento popular a seu favor, claramente expresso em eleições livres e por duas vezes sucessivas, em 1979 e 1980.

Vozes do PSD e do CDS — Muito bem!

A Sr.^a Ercília Talhadas (PCP): — Já não tem!

O Orador: — Portanto, a Aliança Democrática, o Governo e a maioria que o suporta não tem razões para temer o movimento popular

A Sr.^a Ercília Talhadas (PCP): — Já não tem a maioria!

O Orador: — Isso só se mede em eleições livres, não se mede a partir de afirmações subjectivas da Sr.^a Deputada Ercília Talhadas.

Vozes do PSD, do CDS e do PPM: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Anselmo Aníbal referiu que é grave atacar o poder local. Neste ponto estaremos totalmente de acordo com o Sr. Deputado Anselmo Aníbal, mas acrescentaria que se revela cada vez mais grave fazer demagogia à custa do poder local, visto que o poder local consolida-se, dignifica-se, automatiza-se, desenvolve-se, não à custa de demagogia, não à custa de bater no peito e dizer «sou acérreo defensor do poder local em todas as circunstâncias, em todos os discursos e pompas», mas sim a partir de um esforço quotidiano, no sentido de aperfeiçoamento do ordenamento em que funciona o poder local. É este o sentido da proposta de lei que honestamente o Governo veio trazer a esta Câmara.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Governo está disposto a discutir as opções fundamentais consagradas no articulado — como tive ocasião de dizer na minha intervenção inicial — e entende que é a partir do esforço concreto, do aperfeiçoamento e da melhoria de enquadramento em que funciona e das normas jurídicas que presidem ao normativo jurídico, do espírito e da letra da Constituição, que esse poder local se poderá fortalecer e consolidar, e que não é, certamente, à custa de pretensas afirmações de princípio ou da mais barata demagogia que à sua volta se passa a fazer.

O Sr. Deputado trouxe à colação algumas questões relativas à Lei das Finanças Locais. Suponho que teremos ocasião de as discutir quando fizermos a apreciação da proposta de lei sobre essa matéria. É um tema estafado, já foi dito e redito, e foi explicado, durante a discussão do Orçamento Geral do Estado para 1982, que o Governo faz a interpretação que entende correcta da

Lei n.^o 1/79. Não se pode, Sr. Deputado, distribuir aquilo que não se produz, não se pode distribuir riqueza que não existe, e o Sr. Deputado sabe-o bem.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sem fazer demagogia, faz-se a distribuição que é possível dentro do reconhecimento dos princípios centralizadores da Constituição e dentro do reconhecimento que o poder local faz na utilização eficaz das verbas das finanças locais, e no sentido da melhor persecução dos interesses das populações. Este é um princípio que o Governo sempre reconhece na sua prática política, na prática quotidiana e que irá, certamente, pugnar enquanto for Governo e enquanto tiver a confiança da maioria dos portugueses.

Quanto aos outros assuntos que ficaram por tratar, Sr. Deputado, também me referi a eles. Em todo o caso, e pela primeira vez, um Governo da República assume a responsabilidade de trazer a esta Câmara um voto conjunto, integrado e sistemático, de propostas de lei sobre o poder local. O Governo tem preparado, algumas das medidas estão já aprovadas e em fase de publicação (algumas virão a esta Câmara por força de reserva de competência da alínea h) do artigo 167.^o da Constituição, um vasto conjunto de propostas de lei acerca de matérias conexas e que se integram perfeitamente neste conjunto legislativo que visa dar um enquadramento mais favorável ao actual desenvolvimento do poder local. É o caso das empresas públicas locais, que referiu, é o caso da organização dos serviços municipais, em que é urgente romper com o ciclo burocrático e com as peias uniformistas do Código Administrativo, é o caso da legislação urbanística, é o caso do funcionalismo local, em que importa dar a interpretação autêntica, a meu ver, ao artigo 244.^o da Constituição e extinguir o quadro geral administrativo do Ministério da Administração Interna, etc., etc., etc.

Todas estas matérias, como o Sr. Deputado sabe, têm vindo a ser tratadas e discutidas desde há 3 meses, pelo menos, com associações representativas da classe (associações sindicais), vão ter muito proximamente — até ao termo do 1.^o semestre deste ano — efectivação no plano prático da iniciativa legislativa própria do Governo, ou pela apresentação de propostas de lei a esta Câmara.

Julgo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que me terei referido, dentro de uma certa economia de tempo, a todas as questões que me foram postas.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para formular protestos, o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — O Srs. Secretário de Estado começou bem, ou seja, trazia do Ministério a lição bem estudada, mas acabou mal.

Começou por dizer — isso é, aliás, um defeito da AD — que os exemplos na Europa são de outro tipo. Ou seja: a AD, em vez de procurar governar de acordo com a vontade do povo português, procura governar de acordo com cópias ou modelos que nada têm a ver com a realidade portuguesa.

Digo mais: são os próprios eleitos das autarquias, com experiência de 30 anos de poder local democrático, que nos dizem que a legislação que temos (a Lei n.^o 79/77, a

Lei das Finanças Locais) são leis extremamente avançadas, que eles gostariam de ter nos seus próprios países. Gostaria de dar, concretamente, o exemplo da Itália.

Em segundo lugar, o Sr. Secretário de Estado continuou, também mal, no sentido de que veio fazer demagogia para a Assembleia da República, porque quis comparar órgãos de soberania — Presidente da República e Assembleia da República — com órgãos de poder local.

Não confundimos os diversos níveis. A Assembleia da República é um órgão de soberania. A Presidência da República é um órgão de soberania. O poder local traduz-se em órgãos de administração, eleitos também directamente pelas populações, mas com competências completamente diferentes.

Daí que a participação popular seja fundamental e decisiva. O Sr. Secretário de Estado quis enganar, fez demagogia, ao querer comparar coisas completamente diferentes, do ponto de vista qualitativo.

Uma Voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Para terminar, o Sr. Secretário de Estado vangloriou-se muito, quando quis confundir as ideias, dizendo que o movimento popular era outro, e que a AD tinha a maioria.

Devo recordar-lhe, Sr. Secretário de Estado, que os senhores são ainda maioria nesta Assembleia, mas não têm, nem nessa altura tiveram, a maioria dos votos dos Portugueses. Pouco tempo depois, 2 meses e tal depois, a 7 de Dezembro, a maioria foi, então, por água abaixo, tendo ganho as forças da democracia.

Nem então o movimento popular estava do vosso lado. Muito menos agora.

Aplausos do PCP.

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Silva Graça não suscita da minha parte qualquer comentário especial.

Suponho que o Sr. Deputado Silva Graça confunde aquilo que é simples, cristalino e transparente, isto é, que o Governo vem trazer uma proposta de lei aqui à Assembleia da República, está manifestamente disposto a discuti-la, e está aberto a melhorias que possam introduzir-se.

É evidente que o Governo não pretende fazer demagogia com o poder local, nem pretende confundir os planos de órgãos de soberania com o poder local, Sr. Deputado.

Por outro lado é evidente, Sr. Deputado, que estudámos, os *dossiers* e preparamos as coisas. Quando preparamos uma lei temos que nos basear, também, no direito comparado.

Aquilo que tive ocasião de dizer, aliás de passagem, é que estudámos o que se passa, efectivamente, nos outros países com tradição democrática.

Naturalmente, que só temos seguido os exemplos da Europa Ocidental, porque na Europa Oriental ou na União Soviética não conheço, Sr. Deputado, experiência de poder local significativa de que possa valer-me para as

nossas leis. Não conheço tradição de direito administrativo, significativa sobre esta matéria.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão inscritos os Srs. Deputados Rui Pena e Jaime Ramos.

Faremos agora um intervalo de 30 minutos, retomando os trabalhos às 18 horas e 15 minutos.

Agradecia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares, ou seus representantes, que se reunissem comigo, brevemente, no gabinete da Presidência, para revermos a situação dos tempos disponíveis para este debate e a decisão que tínhamos tomado no sentido de hoje serem utilizados dois terços dos tempos previstos, os quais, como sabem, totalizam 9 horas, sendo certo que, até agora, utilizámos 1 hora.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Antes de interrompermos os nossos trabalhos para fazer intervalo, o Sr. Deputado Jaime Ramos tinha pedido a palavra. Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, era para fazer um protesto, em relação a algumas expressões utilizadas pelo Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Sr. Deputado Silva Graça fez um protesto. O Sr. Secretário de Estado respondeu, contraprotestando.

Não há protestos de protestos. Não tem, por isso, a palavra, Sr. Deputado.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: A vigente Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro, esteve sempre longe de ser considerada, pelo próprio legislador, algo de acabado e duradouro em matéria de atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos.

Compreende-se que assim acontecesse. No dealbar de uma nova concepção do poder local, com as perspectivas de autonomia rasgadas pela Constituição de 1976, dar como adquiridas definitivamente as soluções adoptadas, não passaria de uma manifestação de exacerbada e suposta superioridade técnica e de raro poder de previsão, que as naturais limitações de quem começava uma nova experiência de descentralização de um poder tão longa e fortemente centralizada não podiam consentir.

E é assim que, na própria lei revoganda, se consigna, no artigo 113.º, que a sua revisão deveria ter lugar até 31 de Dezembro de 1978.

Chama-se a atenção para o facto, porque ele nos convida a uma breve reflexão que permitirá notar que decorreram quase 2 anos e meio de governos da responsabilidade da AD sem que essa revisão tivesse sido iniciada. E ao fazer-se essa anotação, considerando ainda que decorreu todo o ano de 1979 sem qualquer

iniciativa que visasse o mesmo fim, será correcto concluir que a lei revogada satisfez, por forma assaz razoável, as necessidades de regulamentação da respectiva matéria, pois resistiu incólume cerca de 4 anos e meio. E mais ainda: permitiu que, à sua sombra, os órgãos autárquicos se robustecessem na sua nova experiência de exercício do poder local que a Constituição lhes propiciou.

Por outro lado, poderá também anotar-se que a lei revogada, ao prever a sua revisão, não apontava, de modo nenhum, para a sua substituição em termos de postergação de alguns princípios nela contidos e unanimemente aceites e agora postos em causa na proposta governamental.

A AD andou mais de 2 anos a congegar os termos desta proposta que surge à discussão em Plenário sem qualquer prévia e aprofundada reflexão na comissão respectiva, muito se assemelhando esta sua atitude a outras manifestações do género «posso, quero e mando» e não vale a pena aprofundar e discutir.

Se esse deseável e útil trabalho preparatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local não teve lugar, igualmente se não cumpriu o disposto no artigo 231.º, n.º 2, da Constituição, o que bem poderá vir a acarretar a declaração da constitucionalidade da futura lei, por falta de audiência dos órgãos de governo das regiões autónomas, cujo parecer a proposta governamental se tornava indispensável colher e conhecer.

Não nos bastamos com a afirmação do Sr. Secretário de Estado de que o Governo teria ouvido as regiões autónomas.

Em primeiro lugar, porque esta afirmação do Sr. Secretário de Estado foi demasiado sintética para nos apercebermos de qual o tipo de audição que foi feita, ou tentada, por parte do Governo.

Mais, ficou por esclarecer e por dizer que foram ouvidos os governos das regiões autónomas e também as assembleias regionais, já que o dispositivo constitucional exige a audição não apenas dos governos regionais, mas também das assembleias regionais.

Por outro lado, ainda, o artigo 231.º da Constituição refere-se à exigência dessa consulta por parte do órgão de soberania com a competência para legislar sobre a matéria de que se tratar.

Ora, a matéria de que se trata nesta proposta de lei é da competência exclusiva da Assembleia da República. É a esta Assembleia que competirá colher, da parte dos governos e assembleias regionais, o respectivo parecer.

Enquanto esta Assembleia da República não tiver a iniciativa de ouvir quer os governos regionais, quer as assembleias regionais, naturalmente que o processo legislativo estará incompleto.

Dai a afirmação que fizemos de que, a não ser suprida esta falta, bem poderia vir a acontecer ser decretada como constitucional a lei em que nos empenhamos a discutir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta governamental que visa a revisão da Lei n.º 79/77 é apresentada com a afirmação de que esta lei enferma de imperfeições técnico-jurídicas e de deficiências de sistematização.

Mas se algumas imperfeições se corrigem, a verdade é que são discutíveis os critérios de sistematização utilizados, descabida a inserção de certos preceitos sobre matéria nova, como a dos baldios, tanto quanto descabida nos parece a eliminação de outros, como os que respeitam à tutela administrativa, como melhor diremos adiante.

Introduzem-se ainda na proposta governamental novas soluções, com o pomposo rótulo de «aspectos inovadores», bastando-nos alguns exemplos para avaliar da sua bondade e para evidenciar que não é apenas a eficácia do funcionamento dos órgãos autárquicos que se tem em vista, mas, ao contrário, uma certa e discutível concepção do poder local.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Senão vejamos: pretende-se reduzir o número de membros dos órgãos deliberativos, com o que, claramente, se faria diminuir a representação partidária, abrindo-se as portas, por essa forma, a consabidos inconvenientes e consequências, em especial para os partidos de menor expressão eleitoral.

O princípio do respeito pela representação das minorias ficaria, obviamente, comprometido. E a democracia também.

Tudo isto se propõe, naturalmente, sob o manto diáfano da maior operacionalidade dos órgãos autárquicos, mas não consegue esconder-se, porém, o vero intuito do afastamento ou mesmo esmagamento dos pequenos partidos que, como se sabe, são em geral os mais criativos, os mais vigilantes e críticos das actividades desenvolvidas no âmbito do poder local.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — Pretende-se, outrossim, o alargamento das áreas de competência delegada nos presidentes das câmaras municipais, deixando-se aflorar o princípio de um monarquismo serôdio que, provavelmente, nem ao PPM agradará. Se a esse alargamento de competências delegadas se vier a juntar, como se propõe, o alargamento do período de mandato dos órgãos eleitos e, consequentemente, o mandato dos presidentes das câmaras municipais, as pequenas «monarquias» locais encontrariam o terreno fertilizado, artificialmente e por via legal, para se institucionalizarem.

Esta última questão, respeitante à possibilidade do alargamento do período do mandato dos órgãos eleitos, poderia, quando autonomamente considerado, merecer uma ponderação ou mesmo uma receptividade diferente, mas a verdade é que não se pode abstrair do facto de, na proposta governamental, aparecer esta questão interligada com o alargamento da competência delegada dos presidentes das câmaras municipais.

Nestas circunstâncias, a nossa opinião é claramente desfavorável às soluções propostas.

Retomando o tema aflorado da nova sistematização adoptada, podemos ser condiscendentes em relação ao critério de se partir do órgão autárquico superior para o órgão autárquico de grau inferior, se nisso se fizer insistência. Só que inovar por inovar não é razão que se avantage a alguns inconvenientes: os derivados de os milhares de autarcas se haverem habituado já a uma certa localização das matérias na lei em vigor, passando de futuro a ser acrescida a dificuldade de consulta da nova lei por parte de pessoas que, em grande número, se não contarão como especialistas.

A crescerá sempre, também, a possibilidade de surgir a ideia de que se deixa para o fim o tratamento das questões ligadas às freguesias, menos por se tratar, de facto, dos órgãos autárquicos de grau inferior, sem quaisquer segundas intenções, que por se pretender, propositadamente, apagar o interesse que as freguesias

realmente representam para a existência e exercício de um poder local autêntico. E nem faltará, sequer, quem seja tentado a impor tratar-se de manifestação com laivos de um certo saudosismo centralizador...

Mais grave nos parece, porém, a autonomização que se pretende da matéria que respeita à tutela administrativa, apontando-se para o seu tratamento em diploma específico, a aprovar a seu tempo, para o que o Governo elaborou e apresentou já a esta Assembleia, como é sabido, a respectiva proposta.

Algumas observações julgamos possíveis e pertinentes a este respeito.

Em primeiro lugar, observaremos que quer a lei vigente, n.º 79/77, quer a proposta em debate que visa a sua substituição, não se circunscrevem à delimitação das atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos. Bastará lê-las e logo se reconhecerá quantas outras questões são tratadas e de que se não cura — e a nosso ver bem — de desligar do articulado proposto e autonomizar em diploma específico.

Em segundo lugar, não nos parece favorecer os objectivos da nova lei, retirar dela a matéria que regulamenta a tutela administrativa.

Ao lado das atribuições e competências dos órgãos autárquicos, não se descortina razão válida para que se não estatuam, no mesmo diploma, as circunstâncias em que os mesmos possam ser dissolvidos ou, muito simplesmente, por que órgãos, em que casos e com que objectivos poderá a sua actividade ser controlada, de um ponto de vista de velada pelo cumprimento das leis gerais do Estado por parte dos órgãos autárquicos, ou seja, efectivo exercício de tutela administrativa e financeira.

Quando tudo parece aconselhar a não dispersão legislativa destas matérias, o Governo pensa, ao contrário, dividir e autonomizar.

Será que a tarefa em marcha de dividir e autonomizar facilita os trabalhos preparatórios do prometido Código Administrativo?

Ainda há poucas semanas o Sr. Deputado Bastos Raposo teve ocasião de, em hábil e prudente intervenção, chamar a atenção para os perigos e inconvenientes da dispersão legislativa e louvo-me neste momento, com a sua argumentação, que o Governo, e em especial os partidos da maioria, não deviam deixar de ter presente a propósito da questão que acabo de colocar.

Mas se a proposta pretende expurgar da nova lei matérias que na vigente lei se contêm, já não hesita em fazer nela incluir preceitos a destempo incluídos, não só por razões de sistemática legislativa, como por outra ordem de razões que passaremos a explicitar.

Referimo-nos, por exemplo, à inclusão na proposta da matéria contida no artigo 86.º, sobre baldios e outras coisas comuns.

Tratando-se, como se sabe, de matéria assaz controversa — e tanto que sobre a mesma se encontram pendentes nesta Assembleia 3 projectos de lei da iniciativa de cada um dos partidos que compõem a actual maioria parlamentar, contraditórios entre si, quer quanto aos princípios pressupostos quer quanto às soluções preconizadas —, aqui, sim, deve colocar-se o problema da sua autonomização.

A problemática dos baldios não se circunscreve ao simplismo com que é apresentada no artigo 86.º, carecendo de necessário desenvolvimento em lei própria.

De igual modo nos poderemos interrogar sobre a vantagem ou interesse da inserção, no texto da proposta governamental, dos artigos 3.º e 4.º

O primeiro deles, constitui a repetição, *apertis verbis*, do artigo 258.º da Constituição, de onde a sua inutilidade, pensando nós ainda que, sempre que acontece repetir-se em lei ordinária ou diploma de inferior grau uma disposição contida na Constituição, isso só servirá para, de algum modo, depreciar a dignidade do próprio conceito constitucional.

Quanto ao artigo 4.º, não se contendo nele mais do que a vaga enunciação de princípios gerais, cuja explicitação se imporá no momento da criação, que ninguém se atreverá a antever no curto ou mesmo médio prazo, das regiões administrativas, não passa de um preceito que se insere no chamado «processo de regionalização em curso». É um preceito publicitário, mais do que uma norma que vise a regulamentação de situações reais e concretas da ordem jurídica portuguesa.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Ficámos muito longe de esgotar as observações possíveis sobre a proposta de lei em debate. Julgamos, porém, ter sido o suficiente para que ficasse justificada, do nosso ponto de vista, a necessidade do repensar da mesma proposta. Para esse repensar, estaremos disponíveis, já que uma lei sobre esta matéria conviria que correspondesse ao mais alargado dos consensos.

O reforço do poder local, como imperativo constitucional e de regime, assim o exige. Assim todos os compreendemos.

Aplausos da ASDI, do PS, do PCP, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a parte inicial da sua intervenção parece-me dever dar origem a uma explicação minha à Câmara, que diz respeito à audição dos órgãos das regiões autónomas, designadamente das assembleias regionais.

Verifiquei que, efectivamente, o processo não inclui qualquer texto, informação ou parecer escrito das assembleias regionais.

A proposta de lei foi admitida em 2 de Fevereiro, e submetida à respectiva comissão.

Entretanto, a comissão não fez relatório, o que é, de certo modo, normal e habitual quando há fixações da ordem do dia, uma vez que consideramos que o exercício pelos partidos de fixação da ordem do dia esgota os prazos e as formalidades necessárias.

Em todo o caso, tanto quanto sei, terá havido contactos com os órgãos das regiões autónomas, mas não estão devidamente formalizados.

Assim, informo a Câmara que esta manhã mesmo, quando tive conhecimento disso, enviei *telexes* aos presidentes de ambas as assembleias regionais, pedindo ou insistindo para que fossem enviados, quantos antes, os seus pareceres acerca desta proposta de lei, sendo certo que, presumo, ao longo da discussão na generalidade, os mesmos poderão ser, ainda, devidamente distribuídos.

Quanto aos pareceres dos governos regionais, não os pedi. O Governo diz que os ouviu. Não sei se a Câmara considerará válida e oportuna a distribuição dos documentos que estejam em poder do Governo a esse respeito.

Não tenho, porém, qualquer dúvida em repetir as diligências que fiz por *telex* relativamente às assembleias

regionais, em relação, agora, aos governos regionais, se a Câmara assim o entender.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, gostaria de registrar e agradecer a informação prestada por V. Ex.^a, que vem de encontro às preocupações que manifestámos na nossa intervenção.

Gostaria, também, de algum modo, de repetir que a natureza da minha intervenção não punha em causa, de maneira nenhuma, a informação prestada pelo Sr. Secretário de Estado.

No nosso entender, para além da audição dos governos regionais, acerca de quem o Sr. Secretário de Estado deu a informação de que teriam sido ouvidos, impunha-se e tornava-se necessário — regozijamo-nos com o facto de que este seja também o ponto de vista do Sr. Presidente da Assembleia da República — também a audição das assembleias regionais.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado partilha, portanto, da minha opinião de que não é normal, digamos, a Assembleia da República estar a ouvir os governos regionais. As assembleias regionais, sim. Quanto aos governos regionais, não me parece que tenha sido esse o hábito da Assembleia.

Espero que as respostas cheguem rapidamente. Pela parte que me cabe, penitencio-me de não ter conferido o dossier de véspera, confessando que, habitualmente, não confiro os dossiers de véspera.

Acerca dos tempos, na conferência dos grupos parlamentares, realizada no intervalo, verificando-se a situação em que estamos quanto aos tempos que foram atribuídos aos vários grupos parlamentares para a discussão desta matéria e ao programa feito para os próximos dias, acordámos em que a sessão de hoje se prolongue até às 20 horas e 30 minutos e que a sessão de amanhã (que não terá período de antes da ordem do dia, conforme já tinha sido combinado há bastante tempo, também na conferência, sendo, portanto, exclusivamente dedicada ao debate desta proposta de lei) será prolongada até às 13 horas e 30 minutos.

Da parte da tarde teremos a conferência dos grupos parlamentares, como estava estabelecido.

Haverá sessão plenária (chamo a especial atenção de VV. Ex.^{as} para isto) na terça-feira, da parte da manhã, às 10 horas, havendo período de antes da ordem do dia (sobre o qual acordámos não haver prolongamento), sendo que o agendado para a primeira parte do período da ordem do dia — isto é, o problema da situação bancária do Sr. Afonso Pinto de Magalhães — será transferido para a primeira sessão que não seja destinada a problemas da revisão constitucional.

Na segunda parte do período da ordem do dia concluirímos, presumo que até amanhã consigamos os dois terços do tempo total reservado para esta proposta de lei, a discussão e votação da proposta de lei n.º 82/II.

Seguir-se-ão os outros diplomas, as votações finais globais do projecto de lei n.º 165/II e da proposta de lei n.º 95/II e a discussão e votação da proposta de lei n.º 33/II.

Isto será, evidentemente, distribuído pelos grupos parlamentares, os quais estiveram, aliás, representados na conferência, mas não quis, de qualquer maneira, deixar de dar conhecimento, desde já, para que os Srs. Deputados planeiem a sua vida, de acordo com esta decisão que acabámos de tomar.

Peço desculpa de ter interrompido o debate por uns minutos.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Silva Graça..

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: O poder local democrático, tal como existe no nosso país, é uma das maiores conquistas da revolução de Abril. Também aqui a ruptura com um passado, em que as autarquias nada ou pouco faziam (ou então eram elos terminais de uma longa cadeia repressiva), foi profundo.

O carácter participado e popular do poder local emergente verificou-se logo desde o início: participação e organização das populações em milhares de comissões de moradores, eleição das comissões administrativas das câmaras e juntas de freguesia em centenas de plenários de cidadãos, do Norte a Sul do País, que substituíram os gerentes fascistas e os caciques que gozavam, não da confiança das populações, mas tão-só do regime, dos seus chefes e da sua polícia política (PIDE/DGS).

O carácter verdadeiramente popular e libertador da revolução de Abril teve enorme impacto também a nível das autarquias. E as populações sentiram que, de facto, muita coisa tinha mudado. Tinham mudado o estilo, o método, o funcionamento das câmaras e juntas de freguesia. Também a face do país começava a mudar.

A vontade política das comissões administrativas democráticas, associada a uma enorme participação popular, iniciou de imediato a resolução de problemas que aguardavam há decénios, quando não há séculos, a sua resolução.

E isto apesar da complexidade e contradições do processo político, da falta de recursos técnicos e financeiros e da ausência de um quadro jurídico-constitucional que lhes correspondesse.

Durante mais de 2 anos as autarquias do novo Portugal democrático funcionaram sem outra legislação que não fosse o Código Administrativo fascista. E no tocante à autonomia financeira — sem a qual falar em autonomia administrativa não tem qualquer sentido —, teve o novo poder local de esperar cerca de 5 anos, até à publicação da Lei de Finanças Locais.

A promulgação da Constituição da República a 2 de Abril de 1976, com os seus 30 artigos sobre o poder local, a publicação da Lei das Autarquias (atribuições e competências), a 25 de Outubro de 1977, e que a proposta que hoje discutimos pretende substituir, e a Lei das Finanças Locais, publicada a 2 de Janeiro de 1979, são marcos decisivos na consolidação e aprofundamento do novo poder local que o povo português tinha conquistado com a revolução de Abril.

Podemos dizer, sem qualquer sombra de exagero, que se a Lei de Finanças Locais tivesse sido aplicada na íntegra e se a Lei de Delimitação em Matéria de Investimentos, aprovada nesta Câmara por unanimidade a 27 de Julho de 1979, tivesse sido promulgada, muito mais já teria sido feito em benefício das populações, o atraso em certas regiões não seria ainda tão grande, numerosos problemas ou já estariam resolvidos ou em vias de resolução, numa palavra, a face deste país, em muitas zonas, já teria mudado para melhor.

Isto é, em traços muito gerais, o que caracteriza, no essencial, o poder local existente no nosso país. Um poder local democrático, participado, plural, virado para a resolução dos problemas das populações que são

simultaneamente parte activa desse mesmo poder local.

É o contrário da democracia formal. Significa participação, empenhamento, discussão colectiva dos problemas colectivos, conhecimento profundo dos problemas. É um poder local bem enraizado no seio das massas populares.

Mais: o poder local tal como existe no nosso país, para além da sua correcta e eficaz organização, é um poder local constituído por órgãos que são polos de convivência democrática, de debate de opiniões, de discussão viva e criadora quanto às vias e processos para a resolução dos problemas do quotidiano.

Muitas vezes é suficiente uma única voz para impedir malfeitorias ou denunciar negociatas e crimes urbanísticos. Quantas vezes essa mesma voz é o suficiente para canalizar anseios populares e velhas aspirações no tocante a tal ou tal problema.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É por tudo isto que a AD e o seu Governo têm medo do poder local democrático tal como existe entre nós. Sabe que este poder local é uma das traves mestras do regime democrático consagrado constitucionalmente. Por isso, em simultaneidade com a tentativa de subversão do regime através da tentativa da revisão constitucional da Constituição, procura liquidar o poder local tal como está implementado no nosso país. Vejamos como.

O Governo apresentou na Assembleia da República um conjunto de propostas de lei, (de que a 82/II faz parte) que, se fossem aprovadas, representariam um profundo golpe no poder local democrático consagrado constitucionalmente.

A este pacote antiautárquico, juntou-lhe uma nova lei eleitoral para as autarquias — já discutida e aprovada com os votos da AD —, que, se fosse promulgada, permitiria as maiores «chapeladas» e vigarices e transformaria as próximas eleições gerais para as autarquias numa burla e numa farsa.

Uma voz do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — Este Governo, em vez de aplicar, como devia, a Lei de Finanças Locais, não subtraindo às autarquias mais de 120 milhões de contos em 4 anos, faz exactamente o contrário, criando, assim, as maiores dificuldades aos municípios no cumprimento dos seus programas, impedindo, inclusive, o lançamento de novas iniciativas, tudo isto, afinal, resultando em enorme prejuízo para as populações que continuam a viver em condições muitas vezes sub-humanas.

Este Governo, em vez de publicar legislação complementar que aprofundasse o conteúdo descentralizador da lei de finanças locais e lhe aumentasse a operacionalidade (legislação sobre empréstimos, contabilidade autárquica, subsídios, em casos de calamidade pública, imposto sobre veículos e imposto de turismo, reestruturação dos tribunais administrativos e fiscais e do Tribunal de Contas, imposto para serviços de incêndios, entre outros), elaborou uma proposta de lei que não corresponde à revisão da Lei n.º 1/79, mas sim à elaboração de uma nova lei feita para dar cobertura ao esbulho anual, para distribuir verbas de forma discricionária, para alterar os critérios de distribuição, prejudicando os municípios das regiões menos desenvolvidas, para agravar a já difícil situação financeira das freguesias, para eliminar a obrigação do Governo em bonificar taxas de juro.

Este Governo, em vez de retomar a lei aprovada por unanimidade por esta Assembleia em 27 de Julho de 1979 sobre delimitação em matéria de investimento entre a administração central e local, apresenta uma proposta de lei lesiva da autonomia das autarquias, não transferindo para os municípios poderes indispensáveis na produção e controle do solo urbanizável, transferindo encargos para o poder local à margem da aplicação da Lei de Finanças Locais, e introduzindo, muito ao seu gosto, factores intoleráveis de actuações arbitrárias e subjectivas, ao fazer depender a transferência de poderes, de protocolos que seriam assinados entre o Governo e as autarquias.

Este Governo, em vez de reforçar o poder local democrático, balizado por um quadro jurídico-constitucional avançado e mesmo único na Europa capitalista, procura, sim, reforçar o poder central que ainda ocupa, ao introduzir nesta Câmara a proposta de lei sobre tutela administrativa que prevê, entre outras aberrações, a inelegibilidade dos titulares de órgãos autárquicos dissolvidos, permitindo assim afastar das autarquias eleitos, que pela sua competência, honestidade, capacidade de trabalho e imaginação são homens e mulheres que gozam e prestígio nos seus concelhos, sendo assim, naturalmente, também inimigos a abater pela AD e o seu Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É neste contexto de ataque global ao poder local democrático, de que faz parte ainda como manobra de propaganda a cortina de fumo a súbita «febre» regionalizadora, que aparece, integrada no pacote antiautárquico já referido, a proposta de lei n.º 82/II sobre atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos.

Os traços gerais mais negativos desta proposta de lei são os seguintes: Em primeiro lugar, diminui-se substancialmente o número de membros das assembleias de freguesia e municipais. Alguns exemplos, no tocante às freguesias, onde havia 19 eleitos passa a haver 13; no tocante às assembleias municipais, o Governo pretende baixar do quíntuplo do número de vereadores da câmara para o triplo desse mesmo número.

Este é, aliás, um dos aspectos mais negativos da presente proposta de lei — a diminuição substancial do número de eleitos nas autarquias. Em números redondos podemos dizer que, no nosso país, 1 entre cada 100 eleitores é membro de um órgão do poder local. Esta enorme participação popular confere uma democraticidade ímpar à organização do poder local no nosso país. Ainda hoje ouvimos, há bocado, o Sr. Secretário de Estado utilizar esses argumentos. Diminuindo o número de eleitos, diz a AD, aumentaria a operacionalidade dos órgãos. Nada mais falso, como todos sabemos. O que a direita pretende com esta medida é atenuar e reduzir a enorme participação popular, procurando impedir, simultaneamente, particularmente nas zonas onde impera o caciquismo, que uma única voz seja suficiente para denunciar a corrupção e as negociatas e para defender as mais lícidas aspirações e anseios das populações.

A direita, afinal, o que pretende é calar as vozes incómodas que não aceitam que o «segredo seja a alma do negócio».

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, procura diminuir-se, em relação aos executivos, os poderes dos

deliberativos, ou seja das assembleias. É indiscutível que ao fazê-lo, a AD o que pretende é diminuir a força e poder dos órgãos deliberativos. E executa esta operação de três maneiras: diminuindo o número de eleitos (como já vimos), restringindo os seus poderes em relação às juntas de freguesia e câmaras municipais e, de acordo com as propostas de alteração da AD, já tornadas públicas, diminuindo o número de sessões das assembleias municipais.

A prática tem demonstrado a importância que as assembleias de freguesia e municipais têm na organização do poder local democrático. São órgãos simultaneamente de deliberação e de controle dos executivos. A sua articulação com o movimento popular, por um lado, e a interpenetração orgânica, por outro, têm-se revelado de extrema eficácia, com enormes vantagens para as populações respectivas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Em terceiro lugar, e na linha da diminuição dos poderes dos deliberativos em relação aos executivos, a proposta de lei 82/II reforça o presidencialismo que já impregnava a lei 79/77.

A prática tem demonstrado que, mesmo em minoria, as forças democráticas ao denunciarem os métodos caciiqueiros e antidemocráticos e os objectivos que visam conseguir fazer recuar, muitas vezes, as forças reaccionárias, mesmo quando estão em maioria, e liquidar à nascente planos e projectos altamente nefastos para as populações.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Senhores deputados, nem precisamos de sair de Lisboa para observarmos como é fundamental a preservação e o aprofundamento do carácter colegial dos órgãos autárquicos — executivos incluídos — e o combate à tendência para o presidencialismo. Ora a presente proposta de lei reforça ainda mais este aspecto negativo da Lei n.º 79/77, em vez de a atenuar.

Em quarto lugar, a proposta de lei n.º 82/II elimina, pura e simplesmente, o artigo 19.º da Lei n.º 79/77, que permite delegar nas organizações populares de base territorial tarefas administrativas que não impliquem o exercício de poderes de autoridade.

Esta medida mostra bem o desprezo e a aversão que a AD e o seu Governo têm pelo movimento popular organizado e pela sua participação na gestão autárquica. Aliás, o projecto de revisão constitucional da AD já apontava nesse sentido, ao desconstitucionalizar, ou procurar desconstitucionalizar, as organizações populares de base.

Na mesma linha e procurando fazer desaparecer dos textos qualquer vestígio sobre a intervenção criadora e energética das populações na resolução dos seus próprios problemas, eliminam do presente texto o que estava — e bem — regulamentado na Lei n.º 79/77.

Em quinto lugar, a proposta de lei n.º 82/II, na linha dos seus objectivos antidemocráticos e reaccionários, pretende usurpar de novos os baldios a uma gestão popular directa, ao estabelecer no seu artigo 86.º que: «A definição das coisas comuns, designadamente baldios e outros bens do logradouro comum, consoante se trate, respectivamente, de coisas municipais ou de coisas da freguesia, competindo a sua administração aos respectivos órgãos executivos autárquicos.»

Sobre este assunto permitam-me que cite o que foi afirmado por um especialista, num seminário recente organizado pela revista «Poder Local»: «Na realidade, ao negar aos comprates o direito legítimo, constitucionalmente consagrado, de gerir directamente os baldios, e ao abrirem de novo a possibilidade de venda destes terrenos, os partidos da direita procuraram voltar à situação do passado, permitindo aos caciques locais a utilização indiscriminada dos bens comunitários.»

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Finalmente a presente proposta de lei contém algumas graves omissões que não posso deixar de apontar: em primeiro lugar, mantém-se toda a legislação específica para Lisboa e Porto contida no Código Administrativo marcelista, o que é perfeitamente inadmissível (aliás se a presente proposta de lei fosse aprovada seriam repostos quase 200 artigos deste mesmo Código fascista); em segundo lugar a proposta de lei 82/II continua a não considerar a possibilidade das juntas de freguesia de maior dimensão poderem ter algum dos seus membros em regime de permanência. Esta omissão é bem demonstrativa do desprezo que a AD tem pelas juntas de freguesia e pelo seu eficaz funcionamento.

E nem se diga que foi esquecimento, já que para as câmaras municipais a presente proposta de lei prevê um aumento do número de vereadores a tempo inteiro, embora de maneira insuficiente, já que não permite que todos os vereadores o possam fazer se a complexidade das tarefas o exigir e a câmara assim o entender.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Numa palavra, este Governo e a coligação que ainda o suporta, em vez de apresentarem nesta Câmara uma nova lei das autarquias que reforçasse o funcionamento democrático dos órgãos, a sua operacionalidade e a participação popular na gestão autárquica, faz exactamente o contrário ao reforçar o presidencialismo, ao diminuir a colegialidade dos órgãos, ao impedir a participação das organizações populares de base na gestão das autarquias, ao reduzir substancialmente o número de eleitos nos diversos órgãos do poder local e ao roubar novamente os baldios aos povos.

Por isso votaremos contra.

Uma voz do PSD: — Fazem mal!

O Orador: — Por isso continuaremos a defender aqui, na Assembleia da República, nas autarquias, nas comissões de moradores, em todo o lado, o poder local democrático, grande conquista da revolução de Abril e trave mestra do regime democrático.

Aplausos do PCP, do PS, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para formular um protesto, o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria informar o Sr. Deputado Silva Graça que quando há uma norma que é revogada por uma outra, que vem posteriormente a ser revogada, a norma inicialmente revogada não entra em vigor.

Esta é uma informação para uso pessoal de V. Ex.^a e, decerto, da sua bancada. Espero que não a tome como

colaboracionismo, pois, como sabe, pertenço à maioria e V. Ex.^a pertence à oposição.

No entanto, há domínios técnicos onde, inevitavelmente, todos temos de reconhecer as nossas limitações. Espero que V. Ex.^a tenha o mínimo de objectividade para, ao menos, reconhecer a conveniência da técnica.

Quanto à matéria política, V. Ex.^a disse que a lei em vigor era a melhor da Europa capitalista. Já que V. Ex.^a entrou no direito (e experiência) comparado, quererá V. Ex.^a alargar a sua informação comparativa à Europa de Leste, quanto à pluralidade de listas de candidatos aos órgãos autárquicos, quanto ao princípio da proporcionalidade, etc.?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Poderá V. Ex.^a dizer-nos se a lei vigente é melhor ou pior do que as da Europa de Leste?

Decerto que V. Ex.^a vai dizer que estamos a tratar de Portugal, mas foi V. Ex.^a que saiu de Portugal. Espero, portanto, que não invoque esse pretexto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto, agora, a Portugal, V. Ex.^a diz que o poder local foi uma das maiores conquistas da revolução de Abril.

Não é exacto. A revolução de Abril permitiu que o poder local se transformasse num dos maiores pilares do actual e futuro Estado democrático, mas foi uma conquista de campo democrático.

Primeiro que tudo, na primeira vitória do Partido Socialista nas eleições legislativas. Lembro a V. Ex.^a que o vosso partido não queria eleições.

O campo democrático — e, sobretudo, nessa altura, o Partido Socialista —, impôs as eleições. Aí se deu a inflexão do regime nacional que VV. Ex.^{as} pretendiam impor (e por extensão, por inclusão, do regime do poder local).

Foi uma conquista do campo democrático. Foi uma derrota...

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Agradecia, Sr. Deputado, que concluísse, já que acabou o tempo habitual para os protestos.

O Orador: — ... Quanto aos propósitos políticos gerais, quanto à concretização desta filosofia, pergunto-lhe, Sr. Deputado, onde estava o pluralismo na altura em que VV. Ex.^{as} se apoderaram das câmaras, e onde estavam representados, de uma forma geral (onde VV. Ex.^{as} tinham força para isso), o Partido Comunista e o MDP/CDE, que era, naquela altura, o extremo à direita da representatividade do povo português.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para contraprotestar, o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, não é bem para contraprotestar, mas para fazer algumas observações à intervenção do Sr. Deputado do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não tenho, propriamente, que ver com o conteúdo da sua intervenção. Estaremos de acordo que deverei dar-lhe a palavra para utilizar numa qualquer forma regimental.

Se é para responder ao protesto, chamando-lhe contraprotesto, está muito bem. Se é para fazer uma intervenção, o Sr. Deputado terá que ser inscrito, como comprehende, depois dos oradores já inscritos.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Presidente, vou responder, ao que parece, a perguntas ou a protestos — não percebi muito bem o sentido da intervenção — do Sr. Deputado Silva Marques. Por isso é que fiz a observação que fiz.

Se for necessário a figura do protesto, utilizo-a.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, quando o Sr. Deputado Silva Marques pediu a palavra, perguntei-lhe para que efeito. O Sr. Deputado Silva Marques disse-me que era para formular um protesto. Foi nessa situação que lhe dei a palavra.

Tem a palavra, para contraprotestar, Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, fraca argumentação da AD é aquela que foi veiculada pela sua voz. Fraca e débil, aliás, próprio de quem se sente que está numa situação muito complicada, a defender uma proposta de lei integrada no «pacote», que é, integralmente, contra a autonomia do poder local.

No entanto, vou responder directamente às 3 questões postas, de maneira atabalhoada e muito nervosa, pelo Sr. Deputado.

A primeira questão, dado que o Sr. Deputado tem uma determinada formação, foi no sentido de dar determinado tipo de lições, não percebi bem de que tipo.

Quero dizer ao Sr. Deputado Silva Marques que a Lei n.º 79/77 revogava, directamente, 242 artigos do Código Administrativo marcelista. A actual lei, se era a isso que se referia (penso que sim), revoga só 44. Não é preciso ser jurista para fazer contas. Se o Sr. Deputado sabe fazer contas...

Em segundo lugar, no tocante à Europa e à alusão que o Sr. Deputado fez, na continuidade, aliás, da intervenção de há bocado do Sr. Secretário de Estado, já disse, há tempos, ao presidente do vosso grupo parlamentar, Sr. Deputado Manuel Pereira, que não é num debate de 2 minutos — já está o sinal amarelo — que vou discutir com o Sr. Deputado Silva Marques, ou com quem quer que seja, a organização do aparelho de Estado em geral, e a sua comparação com a de um país em que as bases económicas desse mesmo país são completamente diferentes.

A organização do poder de estado, em geral, num país socialista terá que ser, como é natural, completamente diferente da organização do poder de Estado num país em que a economia é capitalista, como o Sr. Deputado sabe muito bem.

Passo por cima disso. Aí a participação popular é muito grande. Posso dar-lhe números. É muito grande na RDA e é muito grande na União Soviética. Para responder ao Sr. Secretário de Estado, a participação popular é aí muito maior do que em qualquer país capitalista. De maneira que dispenso este ponto e passo imediatamente à terceira questão, que é fundamental para nós.

O Sr. Deputado «meteu os pés pelas mãos» e disse que o poder local foi uma conquista do campo democrático. Pois foi: poder local que temos foi uma conquista do campo democrático.

Como disse há bocado, mas o Sr. Deputado não percebeu, esse poder local começou com o tal movimento popular de que os senhores não gostam, movimento popular que varreu com os gerentes fascistas das Câmaras municipais, do Norte a Sul do País.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Orador: — Essa foi a primeira conquista, na qual o Sr. Deputado e as vossas forças não participaram. Nós participámos.

Aí, as organizações que já antes do 25 de Abril combatiam o fascismo tiveram um papel preponderante. Tiveram, Sr. Deputado, e orgulhamo-nos muito disso.

Orgulha-se esta bancada, orgulha-se o PCP, Orgulha-se, com certeza, o MDP/CDE.

O Sr. Silva Marques (PSD): — O PS, não?

O Orador: — Orgulham-se o movimento unitário e as forças democráticas que sempre combateram o fascismo e que varreram, de facto, ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, fará o favor de concluir.

O Orador: — O poder local democrático começa aí, é consagrado na constituição de que os senhores não gostam, e, finalmente, no quadro legislativo, que os senhores querem agora subverter através do «pacote» que fizeram e introduziram, para aprovação, na Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Mário Casquilho.

O Sr. Mário Casquilho (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: 4 anos passados sobre a institucionalização, por via legislativa ordinária, dos principais aspectos do funcionamento do poder local democrático no nosso país e a poucos meses da renovação dos respectivos órgãos, tem, sem dúvida, cabimento uma reflexão crítica sobre os dispositivos legais em vigor, à luz da experiência colhida, tentando, ainda que tardivamente, detectar imperfeições e lacunas, porventura visando também uma melhor sistematização das matérias dispersas por vários diplomas que se devem completar num todo coerente.

É suposto que terá sentido essa reflexão e será positiva a sua tradução em termos legislativos, na medida em que consubstancie um avanço real no caminho da consolidação e do aprofundamento do poder local democrático.

A questão que pode pôr-se — e deve pôr-se, sem dúvida, a esta Câmara — é se o conjunto de propostas de lei sobre o poder autárquico que o Governo lhe submete e, neste momento, em especial, a que visa redefinir as atribuições das autarquias locais e as competências dos respectivos órgãos, vão no sentido da consolidação e do aprofundamento do poder local democrático ou se, pelo contrário, têm em si uma proposta global de estagnação ou retrocesso.

Conhecer-se-á a resposta a esta questão, que é, a nosso ver, basilar, aferindo em que medida as propostas do

Governo relativamente à legislação agora em vigor avançam ou retrocedem na via da descentralização administrativa e da independência das autarquias em face do poder central; enriquecem ou reduzem os meios de que terão de dispor para assegurar a realização dessas atribuições; estimulam ou restringem a representatividade dos órgãos; reforçam ou atenuam a democraticidade interna do funcionamento destes; esbatem ou acentuam a partidarização da vida autárquica; propiciam maior ou menor participação dos cidadãos na administração local.

Não sendo, embora, o momento de entrar na análise detalhada das propostas de lei em apreço, não pode, no entanto, deixar-se de ter em atenção o quadro de fundo em que se move a iniciativa legislativa do Governo. Em nosso entender (e como em alguns aspectos teremos ocasião de referir), existe um fio condutor que interliga coerentemente os vários documentos e nos conduz ao arrepião do que seria de desejar. Isto é, trata-se de uma iniciativa legislativa que veicula uma proposta global de estagnação, de forma geral, e de retrocesso, em pontos fundamentais, do processo de instauração do poder local democrático em Portugal.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: nesta intervenção (e sem prejuízo do tratamento posterior de outros temas) limitar-nos-emos a chamar a atenção desta Câmara para algumas formulações da proposta de lei sobre as atribuições das autarquias locais e as competências dos respectivos órgãos de forma não exaustiva, mas que documentam, quanto a nós, suficientemente, a afirmação produzida.

Comecemos pela enunciação geral das atribuições das autarquias locais e procuraremos descortinar o que está subjacente à formulação proposta pelo Governo no texto do artigo 2.º proposto.

O referido artigo 2.º parece alargar o âmbito das atribuições das autarquias locais, na medida em que, aliás, de forma positiva, introduz duas inovações em relação à legislação actual.

Em primeiro lugar, substitui o termo «fomento», constante da Lei n.º 79/77, pelo de «desenvolvimento»; em segundo lugar, liga a cultura e a proteção do meio ambiente e da qualidade de vida do respectivo agregado populacional e considera-os, em conjunto, no quadro dos interesses locais que a autarquia visa servir.

De facto, desenvolvimento é mais do que fomento, no sentido em que, na nossa tradição este termo tem sido utilizado e é bom que, mesmo ao nível da legislação, se vá introduzindo e consagrando a ideia de que não basta fomentar, não basta crescer — é preciso saber o que se fomenta e o quê e como se distribui e é aplicado o resultado do crescimento económico facultado por uma política de fomento nacional e regional.

É tanto mais importante que esta perspectiva ganhe audiência crescente, quanto é certo que, no plano da administração local e tendo em conta o processo de regionalização que toda a gente, neste país, preconiza, as autarquias, se tal processo foi desenvolvido de forma correcta, terão papel fundamental a desempenhar na elaboração e execução dos planos de desenvolvimento económico e social.

Neste quadro, é preocupante o conjunto de disposições que completam o artigo 2.º da proposta de lei em apreço, designadamente o constante dos n.os 2 e 3.

Dizer-se que «é atribuição das autarquias locais tudo o que diz respeito aos respectivos interesses» e depois acrescentar que isso não prejudica o princípio da unidade do Estado, bem como o dever de colaboração entre

autarquias locais e entre estes e a administração central, é introduzir uma disposição que, sendo supérflua, salvo melhor opinião, contém o perigo de servir de suporte à intromissão abusiva do poder central na actividade das autarquias.

Esta preocupação é reforçada pelo conteúdo do n.º 3 do referido artigo, o qual, ao estabelecer que «os conflitos de competência relativamente aos interesses a prosseguir serão resolvidos pela autarquia de grau mais elevado, introduz uma cadeia de comando, insólita e desproporcionada, cujo alcance prático, a existir, não pode deixar de reflectir a memória de uma pirâmide hierárquica anacrónica.

Noutro plano, a redução do número de membros eleitos directamente para a assembleia municipal, que passa a não poder exceder o triplo do número de membros da respectiva câmara (em vez do quíntuplo, na lei actual) é um dos aspectos em que se manifestam as restrições à representatividade dos órgãos veiculados pela proposta de lei n.º 82/II.

As razões de maior operacionalidade que são invocadas para justificar esta alteração são, evidentemente, de ponderar, se quisermos que os órgãos funcionem, se prestigiem e sirvam, assim, os interesses das populações e do poder local democrático.

Mas, no entender do MDP/CDE, a questão não está em reduzir o número de membros da assembleia municipal, mas em criar condições materiais e psicológicas, logo políticas, para que os órgãos funcionem de forma participada e eficaz.

E não se vê, neste conjunto de propostas de lei que o Governo submete a esta Assembleia, que essa preocupação seja encarada de forma sistemática, em relação aos aspectos fundamentais do funcionamento dos órgãos.

Aliás, se as razões de operacionalidade forem as que predominantemente teriam conduzido a esta alteração, quer dizer da disposição de sentido semelhante, introduzida pela redacção do artigo 40.º, que regula a composição das assembleias de freguesia?

Aqui, também se caminha no sentido da redução do número de membros do órgão deliberativo da freguesia, e de forma significativa, quer no disposto no n.º 1, quer no disposto no n.º 2.

Sabe-se que, ao nível de freguesia, a participação activa dos cidadãos na vida dos órgãos é estimulada pela maior proximidade dos problemas. As eventuais dificuldades práticas de presença e participação nas reuniões dos órgãos perdem grande parte do seu significado.

Então, porque reduzir o número de membros das assembleias de freguesia, à semelhança do que se passa com a assembleia municipal, se não for por razões que se prendem com a redução do sistema do poder local a um aparelho estatal burocrático, sem capacidade de iniciativa, sem imaginação e bloqueado por espartilhos incompatíveis com o dinamismo e abertura que lhe devem ser próprios?

Esta filosofia restritiva está subjacente em outras inovações introduzidas pela proposta de lei n.º 82/II, designadamente quando suprime da composição do conselho municipal a representação dos trabalhadores do município e dos serviços municipalizados (artigo 32.º).

Em matéria de representatividade dos órgãos nada se avança, portanto, na proposta em apreço, antes pelo contrário.

Mas não é menos importante reflectir sobre o modo de

funcionamento dos órgãos, em paralelo com a sua representatividade.

Que aparece de novo na proposta do governo neste domínio?

No que respeita à assembleia municipal, por exemplo, a redacção do n.º 6 estabelece que se se verificar empate na votação relativa à escolha dos secretários da mesa, estes serão designados pelo respectivo presidente.

Ou seja, introduz-se um voto de qualidade num escrutínio secreto, cria-se um mecanismo que bloqueia a procura do consenso, do entendimento, da convivência democrática.

Trata-se, pois, no entender do MDP/CDE, de uma questão de princípio, disfarçada de inofensiva norma de natureza prática.

A redacção da alínea c), n.º 1, do artigo 14.º retira à assembleia municipal a competência para fiscalizar a actividade da câmara municipal. Será uma simples omisão, não intencional?

Se assim é, esperamos que o Governo tome a iniciativa de introduzir a correcção indispensável.

Se o não fizer, entender-se-á, de forma clara, que a intenção do Governo é, de facto, reduzir a democratização interna dos órgãos, em coerência, aliás, com o que se passa nas disposições que dizem respeito ao reforço do presidencialismo, convertendo, na prática, o presidente da câmara num órgão — que não é — e fazendo desaparecer, em relação à legislação actual, a delegação da competência nos vereadores, permitida pelo artigo 63.º da Lei n.º 79/77.

O desencorajamento da participação dos cidadãos na vida das autarquias, transparente ao longo de todo o articulado da proposta de lei n.º 82/II, ganha especial relevo e significado com a omissão do papel das organizações populares de base territorial, prevista nos artigos 264.º e seguintes da Constituição da República, e de que o documento em apreço faz tábua rasa, na linha, aliás, das propostas constantes do projecto de revisão constitucional da AD, que sacrifica a participação directa e activa dos cidadãos na vida política do país como instrumento fundamental da consolidação do sistema democrático (artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa).

A redacção, dada ao artigo 48.º da proposta em apreço vai até ao ponto de suprimir, de forma inequivocamente inconstitucional, o direito de representantes das organizações populares de base territorial, constituídas na área da freguesia, participarem, sem voto, nas reuniões das assembleias de freguesia.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: O fenómeno da partidarização da vida autárquica ganha especial relevo no conjunto de propostas apresentadas pelo Governo e já foi referido, a propósito da discussão da proposta de lei n.º 81/II, pelo meu partido.

Tivemos ocasião de sublinhar que as disposições constantes desse diploma visam contrariar a «independência dos independentes» e obrigar os eleitos a um colete de forças partidário.

A formulação do artigo 71.º da proposta de lei agora em apreço, estabelecendo que as vagas ocorridas nos órgãos autárquicos e respeitantes a membros eleitos directamente são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista ou, tratando-se de coligações, pelo cidadão imediatamente a seguir no partido a que aquele pertencia, concorre, logicamente, no sentido da partidarização.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Os partidos políticos desempenham um papel fundamental na nossa ordem democrática. O MDP/CDE defende que o pluralismo partidário, exprimindo diferentes opções na sociedade, é a garantia essencial de regime democrático. Em consequência, sustenta a livre constituição e actuação de partidos políticos, com o único limite do respeito das normas constitucionais, e reclama que nos actos de Governo se reflete o peso relativo das diferentes formações que nos seus programas projectem implantar na sociedade portuguesa os valores da justiça e da liberdade.

Mas consideramos, porém, que não se esgotam nos partidos as virtualidades da dimensão total dos indivíduos e da colectividade e, em particular, ao nível da administração local, a intervenção democrática dos cidadãos não pode e não deve resumir-se aqueles que tomaram uma opção partidária ou que, de algum modo, se sujeitam à integração numa lista sob a égide de um partido político.

Uma gestão acentuadamente partidizada do poder local é uma gestão que fica amputada de valores e potencialidades inestimáveis, que retira, no terreno concreto da resolução dos problemas locais, virtualidades de consenso, tanto mais importantes quanto a gravidade das situações e a carência generalizada de meios o impõem.

Coerentemente com esta posição, o MDP/CDE incluiu no seu projecto de revisão constitucional, e na linha das orientações aprovadas no seu IV Congresso, realizado em Abril de 1981, a possibilidade de apresentação de candidaturas para as eleições dos órgãos das autarquias locais, além dos partidos políticos, por outros grupos de cidadãos eleitores.

Na opinião do MDP/CDE, essa modificação na nova lei fundamental concorreria para, em complemento da acção própria e insubstituível dos partidos políticos, enriquecer a prática política e cívica e fortalecer a administração local como escola de democracia.

É pelo menos surpreendente que haja quem defenda, ao mesmo tempo, a «desideologização» da Constituição da República e tudo faça para acentuar a partidarização da administração local.

Em nosso entender, concebemos o poder local como um esforço colectivo das populações para a resolução colectiva dos problemas que se inserem na vida das suas localidades.

Mais perto dos problemas concretos, na apreciação destes e na procura de soluções, podem e devem esbater-se divergências ideológicas e programáticas, como forma de mobilizar todas as energias, todas as boas vontades, todas as competências.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Um poder local autónomo, eficaz, participado, é a pedra de toque do regime democrático que queremos consolidar e aprofundar no nosso país.

Não cremos que a proposta global veiculada pelos documentos que o Governo traz à apreciação desta Assembleia concorra para esse objectivo.

Em particular, no que respeita à proposta de lei n.º 82/II, não cremos que da sua aprovação resulte o reforço do poder local no nosso Estado democrático.

As inovações positivas, que existem, no domínio processual, em matéria de publicidade dos actos, na maior precisão de certas atribuições e competências, situam-se no campo da gestão corrente e administrativa e serão de acolher em futura legislação.

No entanto, em matéria política de fundo, quer naquilo em que inova, quer naquilo que deixa omitido, a proposta de lei n.º 82/II representa um passo atrás na consolidação e aprofundamento do poder local democrático no nosso país.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Mário Casquilho, eu diria, a título de introdução ao pedido de esclarecimento que desejo fazer-lhe que é inequívoco, não me estou a referir desde já a V. Ex.^a, mas apenas a um tema já aqui abordado e que é bom esclarecer, que os artigos revogados pela Lei n.º 79/77 do Código Administrativo, continuam revogados, não obstante não terem referência nesta proposta de lei, visto que, e repito, em princípio, normas revogadas por uma outra lei que posteriormente vem a ser revogada, a última lei revogatória não repõe em vigor as leis ou os artigos da lei ou das leis anteriormente revogados. Espero que não voltemos a este assunto. Isto é lúcido.

É verdade que V. Ex.^a defendeu um ponto de vista que me parece não ter fundamento, embora o procurasse fazer com diversas apreciações particulares, o ponto de vista de que a proposta restringe a intervenção democrática das populações no domínio do poder local.

Julgo que V. Ex.^a não me demonstrou isso, visto que diz que ao afirmar-se o princípio da unidade do Estado e da coordenação, isso prejudica o princípio da autonomia. Não prejudica, não podemos dar às palavras um conteúdo que elas não têm. E será bom que quando debatemos a autonomia sejamos firmes em defender essa autonomia, mas não devemos fazê-lo perdendo de vista as questões nacionais. Aí põe-se o problema da unidade e da coordenação. V. Ex.^a referiu-se ao n.º 3 do artigo 2.º. V. Ex.^a ainda não reparou que a própria maioria já apresentou uma proposta de alteração no que diz respeito a esse ponto.

Quanto ao número de membros, é possível, Sr. Deputado, que a sua tese seja a boa, mas devemos ser modestos quando procuramos fazer a nossa própria construção jurídica, e olhar um pouco para a experiência das outras democracias. V. Ex.^a sabe que nós temos uma quantificação, ou um número, do ponto de vista quantitativo, nos órgãos representativos que está muito para além do que normalmente é hábito nas democracias. Refiro a V. Ex.^a que o Conselho Municipal de Paris, que corresponde à nossa assembleia municipal, tem 109 membros numa cidade que terá 4 milhões de habitantes, estritamente a cidade de Paris, pois que a região parisiense terá 10 milhões.

V. Ex.^a sabe que acima de 300 mil habitantes, em França, a representação máxima é de 49 membros.

Portanto, a tese de V. Ex.^a em abstracto é defensável, assim como a contrária também é, mas aqui penso que devemos dar muita importância aos aspectos comparativos das experiências à parte da Europa onde existe democracia, visto que, quanto à outra, à de Leste, onde não existe, evidentemente que me fica a dúvida se a lei portuguesa é melhor, se é razoável, se é mediocre ou se é pior ou se é pura e simplesmente um OVNI, isto é, um objecto voador não identificado.

Entretanto assumiu a Presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Casquilho, para responder.

O Sr. Mário Casquilho (MDP/CDE): — Sr. Deputado Silva Marques, não comprehendi bem qual o esclarecimento que me pediu, mas isso não impede que, de alguma maneira, tente esclarecer, pelo menos, um ponto das questões que me pôs e que, no meu entender, são efectivamente importantes.

Esse ponto é o seguinte: o problema da representatividade; quanto a nós MDP/CDE, e eu perfilho inteiramente essa opinião, a representatividade não tem realmente a ver exclusivamente com a questão do número de pessoas que estão envolvidas nos órgãos de que estamos a tratar. Tem efectivamente a ver com o número, mas não tem a ver só com o número. E já foram, em intervenções anteriormente aqui produzidas, referidos alguns aspectos que chamam a atenção para o facto de que quer em número, quer em diversidade de opiniões, a representatividade dos órgãos das autarquias locais, tal como estão referidas na proposta de lei em apreço, sai efectivamente diminuída. E devo dizer-lhe que não fui eu que saí do País, foi o senhor, desta vez, e, portanto, não vou debruçar-me sobre situações ou experiências que neste campo possam beneficiar-nos, mas aquilo que teremos, com certeza, que considerar são as características particulares e a situação particular em que o nosso país está.

Vozes do PCP e do MDP/CDE: — Muito bem!

O Orador: — Depois de 50 anos de fascismo, de desabituação e de deseducação da vida cívica promovida por uma ditadura feroz que durou quase 50 anos, quase meio século, as pessoas desabituaram-se de participar activamente na vida pública, e aqueles que o fizeram foi sempre à custa de grandes sacrifícios e de uma grande abnegação pessoal.

Nessa situação, não esquecer que quanto mais se facilitar, se fomentar, se propiciar a participação dos cidadãos, na vida pública do País, e naquele campo onde ela é mais imediatamente produtiva e útil, que é por ser mais directa, a da administração local, mais estamos a concorrer para consolidar e aprofundar a democracia em Portugal. E é na nossa terra que estou a pensar, e é às condições concretas do nosso país que me reporto.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques, para um protesto.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Exactamente, Sr. Presidente, é para um protesto porque é essa a figura que posso usar. Repare, V. Ex.^a apresentou diversos exemplos para demonstrar a sua tese, isto é, de que a proposta era restritiva da participação.

Espero que reconheça que, digamos, pelo menos é discutível se a redução quantitativa dos órgãos reduz o aspecto da participação das populações. Por que eu pergunto onde é que a população participa mais, se num órgão que tem condições de reunir ou que por excessos eventualmente da visão quantitativa da democracia ele pura e simplesmente não reúne.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Admito que, em tese, V. Ex.^a tem uma argumentação que não é, digamos, absurda, mas estou a expôr a minha e aí, é verdade, fui eu que saí do país procurando os aspectos comparativos e digo: se os outros fazem assim, cautela, talvez seja bom nós termos isso em atenção.

V. Ex.^a invocou outro aspecto para demonstrar o sentido restritivo e aí uma outra modalidade, o aspecto partidarizante da proposta no que diz respeito ao poder local. De duas uma, ou se admitem listas independentes para o grau municipal, tese que é absolutamente defensável e que eu pessoalmente advogo, ou não, mas neste momento não estamos nesta discussão e agora pergunto-lhe: o que se faz é assegurar que no caso de vacaturas, quem substitui é quem representa a mesma corrente política, mesmo que esteja em coligação? V. Ex.^a disse que os partidos são a trave mestra da democracia em Portugal. É exacto, mas pergunto-lhe se este princípio não vem precisamente em apoio dessa tese geral. Vem sim, a não ser que consideremos que pelo facto de vários partidos se aliarem em coligação devem perder a sua identidade. Espero que V. Ex.^a não tenha esse sentimento, em relação ao MDP/CDE. Não é pelo facto do MDP/CDE estar em coligação com o PCP, na APU, que se descaracteriza e que renuncia à sua identidade. Portanto, penso que esta disposição da proposta de lei, vem precisamente em apoio da tese geral que V. Ex.^a defendeu.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado Mário Casquilho desejar contraprotestar pode fazê-lo.

O Sr. Mário Casquilho (MDP/CDE): — O Sr. Presidente e os Srs. Deputados desculpar-me-ão se, em consequência da minha recente estada aqui na Assembleia, não estou a entender bem esse mecanismo do protesto e contraprotesto. Não vou contraprotestar, mas uma vez que a figura utilizada pelo Sr. Deputado Silva Marques foi essa, e parece que é a única que me serve para poder prestar um esclarecimento ao problema, irei utilizá-la.

É só para dizer que o que queria frisar e que me parece que é importante do ponto de vista da tese que tive o agrado de ver classificada, pelo menos, como não absurda — é que a disposição que consta na proposta de lei agora em apreço, que obriga à substituição de um deputado que origina uma vaga por um cidadão que pertença ao mesmo partido, eliminar, na prática, a possibilidade do funcionamento de coligações, como é por exemplo a APU, ou outras que venham a constituir-se, na medida em que as pessoas terão que aceitar, o que não acontece agora, ao integrarem uma determinada lista, aproximarem-se de um dos partidos constituintes da coligação, coisa que porventura muitos não estarão interessados. Consequentemente, elimina e restringe a possibilidade de participação de pessoas sérias, de pessoas competentes, de pessoas abnegadas e interessadas em servir as populações e a democracia portuguesa em geral, de participarem na vida autárquica.

Aplausos do MDP/CDE e PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sampaio, para uma intervenção.

O Sr. Luís Sampalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao iniciar-se a discussão, na generalidade, da proposta de lei referente às atribuições e competências das autarquias locais permito-me solicitar a atenção desta Câmara, e em particular das oposições, para 2 aspectos que se destacam no pano de fundo do debate:

O aspecto prende-se com a necessidade de tomarem boa nota, em como o Governo da Aliança Democrática vai cumprindo, de forma serena mas sistemática, o seu programa, construindo sobre as ruínas que nos deixaram, o Estado de direito; (e passo a citar o ponto 1.1.2 do Programa do VIII Governo: ...«Impulsionar a revisão de legislação sobre atribuições e competências no âmbito da administração central e local, cooperando de modo mais intensivo na tarefa da descentralização administrativa»...)

Com a naturalidade das pessoas de bem, assim a nova maioria, nos 4 anos de seu mandato, irá dando corpo ao projecto, duplamente plebiscitado pelo povo português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O intenso trabalho de elaboração legislativa da actual equipa do Ministério da Administração Interna insere-se, assim, e com satisfação o afirmo, numa autêntica perspectiva de Estado, desdobrando toda uma directriz política num amplo leque de diplomas sobre o poder local, que sucessivamente vão sendo apresentados ao País: Lei Eleitoral Autárquica, Lei das Autarquias, Nova Lei das Finanças Locais, Lei sobre a Delimitação das Actuações das Administrações Central, Regional e Local em Matéria de Investimentos, Lei de Tutela Administrativa, Estatuto do Funcionalismo Autárquico, clarificação do regime geral da divisão distrital, dos Planos Directores Municipais, dos Empreendimentos Intermunicipais, etc., etc.

Estamos felizmente bem longe das práticas legislativas casuísticas, conjunturais, e desgarradas de qualquer programa, a que os governos de esquerda nos habituaram.

Certamente por isso, a oposição democrática e a oposição primária anti-AD se esfalfam ingloriamente em anunciar aos 4 ventos o nosso próximo desmoronamento eleitoral.

Por isso as oposições vivem a experiência frustrante da madrasta da Branca de Neve, face ao espelho mágico: as sondagens respondem-lhe sempre que a preferida é a AD!

Risos.

O segundo aspecto para que desejaria pedir a vossa reflexão reportar-se-á à história da discussão nesta Câmara da Lei n.º 79/77.

Com efeito, foi então afirmado, salvo erro pela UDP, que é típico do jogo parlamentar que quem está na oposição defende a descentralização e quem está no Governo defende a centralização. Por isso, em Inglaterra, por exemplo, referia então o Sr. Deputado da UDP «... quando os trabalhistas estão no poder defendem a centralização e quando se alteram no poder, os conservadores pegam nas mesmas propostas de centralização defendidas anteriormente pelos trabalhistas, passando estas a defender a descentralização que os conservadores defendiam». (Fim de citação)

Pois bem, à data da discussão do projecto de Lei n.º 47/I, que esteve na génese da Lei n.º 79/77, o Partido Socialista, que era então governo, agarrou-se

como pôde e enquanto pôde, à manutenção da continuidade do regime do Código Administrativo de Marcelo Caetano. A propósito, lembremos que perdeu até a votação da sua proposta de Lei n.º 68/II, que foi rejeitada por esta Assembleia...

E a oposição, em que militavam então o PSD, autor do projecto vencedor, e o CDS, que o votou favoravelmente, empunharam decididamente a bandeira do poder local.

Quer dizer, oposição e Governo assumiram-se nos papéis que os antiparlamentaristas lhe reconhecem como habituais e normais!

Pois bem. Notável é que nós, hoje que somos maioria e somos Governo, continuemos a dar passos largos no caminho da dignificação e robustecimento do poder local, indo ao ponto de erigir em questão prioritária do nosso programa o imperativo constitucional da regionalização e juntando os actos às palavras, abrir com coragem o debate sobre este *dossier* na vida pública portuguesa a fim de auscultar a palavra de ordem das populações.

É que Srs. Deputados, é fácil ser descentralizador quando se é oposição, mas só é autêntico quem avança nesse caminho quando é Governo!

Pelo nosso lado, não tinha pois razão a bancada da UDP!

E se recordo hoje aqui as posições então assumidas, é porque teremos de estar muito atentos às posições que o PS irá assumir neste debate, agora que está sentado confortável e duradouramente, na bancada da oposição, por vontade do nosso povo.

O Sr. António Arnaut (PS): — Nem confortável nem duradoura!

O Orador: — Veremos com que coerência e com que autoridade moral, depois de ter sido, quando Governo, centralista com arreganho, pretenderá hoje e à pressa, aparecer ao país no *travesti* de anjo descentralizador!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, referidas as coordenadas temporais deste debate, pela evocação dos seus antecedentes e pela referência ao projecto de futuro para onde sopra o espírito de uma nova maioria sociológica, podemos agora debruçar-nos com maior segurança sobre a proposta de lei n.º 82/II.

Digamos desde já que merecem inteiramente o nosso apoio os objectivos avançados pelo Governo para justificar esta iniciativa:

A dignificação e o robustecimento da autonomia do poder autárquico, no quadro da unidade do Estado e do predomínio do interesse geral sobre o particular;

A construção do Estado de direito e, através dela, a estabilidade política;

O reforço da eficácia administrativa, que o mesmo é dizer, a melhoria do bem-estar das comunidades locais;

Enfim (e não deixa de ter significado referi-lo) o cumprimento do imperativo legal da própria Lei n.º 79/77, que previa a sua revisão e consequente aproveitamento da experiência colhida em prazos há muito ultrapassados, mas a que os governos anteriores aos nossos não souberam ou não quiseram dar cumprimento.

Por outro lado, e como já referimos, ressoa na proposta de Lei n.º 82/II a problemática da maior ou

menor descentralização: Rasgado embora o caminho em 1977 com o apoio decisivo das forças políticas de quem somos legítimos representantes, e consagrado então na legislação ordinária o grande princípio de que as autarquias locais são centros autónomos de decisão, com capacidade de execução das suas deliberações e disponibilidade de meios humanos e financeiros para tanto, são, todavia, ainda importantes as inovações que o texto novo consagra:

Julgo ser de apontar, em primeiro lugar, a referência à região administrativa, por um lado, e a omissão simétrica do distrito, por outro, contempla-se, embora incipientemente, o que é também autarquia e relega-se o que é mera divisão administrativa:

Consagra-se maior liberdade da câmara na fixação da estrutura e órgãos dos serviços municipais;

Dentro dos limites constitucionais, adapta-se o número de membros dos órgãos deliberativos às exigências da operacionalidade e mais fácil obtenção de quorum;

Alarga-se a competência da assembleia municipal, estabelecendo que lhe cabe fixar a distribuição pelas freguesias, da participação destas nas receitas municipais e exige-se a sua intervenção nos actos patrimoniais mais vultuosos.

Dilata-se o período de mandato de todos os titulares dos órgãos autárquicos, sem distinção, o que permitirá maior eficácia da administração local.

Alarga-se a área de competência delegada no presidente do executivo municipal, etc., etc.

Uma palavra ainda sobre a controversa existência do conselho municipal:

Como se sabe ela é ainda hoje uma exigência da Constituição de 76 e embora os trabalhos da Comissão de Revisão Constitucional apontem para o seu caráter facultativo, não podia o Governo ir além.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A discussão, na generalidade e na especialidade, dirá se há que melhorar ainda o equilíbrio de poderes das assembleias deliberativas e dos órgãos executivos, verdadeira pedra de toque da eficácia e efectiva dignidade do poder autárquico.

E porque faço justiça em reconhecer a todos, maioria e oposição democrática, o sincero e honesto empenhamento neste grande desígnio, gostaria de terminar com um apelo a esta, para que, na discussão da proposta, dê o seu contributo válido e generoso, mas despido de preocupações de guerrilha institucional, de contradita sistemática.

Que a oposição democrática traga a esta Câmara os anseios reais que certamente ouviu dos seus autarcas, que nos informe, a todos, das aspirações concretas que em matéria de governo local lhe foram confiadas. E que, em conjunto, todos procuremos as melhores soluções para tais anseios e aspirações.

E ao fazê-lo, neste estado de espírito, estaremos já a ir ao encontro do que o nosso eleitorado espera desta Casa e dos nossos trabalhos, porque pela minha parte escutei indistintamente autarcas de ambos os quadrantes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que nos move não é a aprovação de mais um diploma de iniciativa do Governo, porque é o nosso Governo, mas sim a construção de um poder autárquico que efectivamente

sirva as comunidades locais no quadro mais vasto da grande comunidade de todos os portugueses.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, estão inscritos os Srs. Deputados Mário Tomé e Miranda Calha.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Luís Sampaio referiu-se à UDP como tendo esta afirmado que quem está no poder defende a centralização e quem está na oposição defende a descentralização.

Efectivamente, isso é uma realidade quando se trata de partidos cujos pressupostos, que presidem à sua actividade, e a sua política, não estão em consonância com os interesses da população em geral. É óbvio que quando estão no poder pretendem, de facto, centralizar o mais possível em termos políticos, para poderem impor as medidas que interessam às clientelas desses partidos e que naturalmente estão contra os interesses das populações.

Esta proposta de lei não foge à regra. Os deputados da AD dizem que pretendem descentralizar, mas não é por o dizerem sistematica e permanentemente que, de facto, descentralizam.

Já foi aqui mais do que demonstrado que nem esta proposta de lei, nem as outras que compõem o pacote das autarquias contêm qualquer elemento de descentralização.

Pelo contrário, trazem um aumento do poder central sobre as autarquias, levando a uma restrição efectiva da democraticidade do funcionamento dos órgãos autárquicos e à sua presidencialização, substituindo a actividade participativa das populações; diminuem ainda a capacidade fiscalizadora das assembleias municipais e de freguesia, e aumentam a subordinação da própria junta de freguesia à câmara municipal — diz-se, por exemplo, que o presidente da junta de freguesia deve colaborar com a câmara municipal. Tudo isto são factores que demonstram...

O Sr. Luís Sampaio (CDS): — Queria que o diploma dissesse o contrário, Sr. Deputado?

O Orador: — Não! Queria que não dissesse! Não tem nada que dizer! O presidente da junta de freguesia colabora ou não, conforme entender. Isso mostra a mentalidade que presidiu à feitura deste diploma.

Portanto, só quando o poder for ocupado por forças políticas que sejam uma emanacão total da vontade das populações, em que os interesses representados por essas forças se não oponham, de forma alguma, aos interesses fundamentais das populações, é que ele estará interessado na descentralização e na máxima democracia.

Não é isso que se passa com o poder burguês e muito menos com o poder que a AD representa e significa.

Por isso a AD centraliza como, por mais que diga o contrário, se demonstra através da sua actividade legislativa.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sampaio.

O Sr. Luiz Sampayo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Deputado Mário Tomé, estava tentado a responder à sua pergunta com uma outra pergunta: onde é que o Sr. Deputado vê nesta proposta de lei um aumento do poder central relativamente ao poder local e um aumento de personalização?

Quero dizer-lhe que ouvi todas as câmaras e assembleias municipais do meu distrito e a tónica geral, com especial acento nos senhores presidentes das câmaras apoiados pelo PS, é que esta proposta de lei a deixa sem poderes, destrói uma certa eficácia do executivo, face ao reforço dos poderes das assembleias.

Omiti, no texto que tinha escrito, uma referência que tinha sido feita pelo seu antecessor nesta bancada, em que ele, ao referir-se a esta tese dos governos serem centralizadores, dizia que a UDP, quando chegasse ao poder, não cometaria tão feio pecado! Achei, contudo, que era de mau gosto dizer isto a uma bancada que tem apenas um deputado.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Desculpe, Sr. Deputado, mas não ouvi.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Miranda Calha.

O Sr. Miranda Calha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Além do meu pedido de esclarecimento, formularei igualmente um ligeiro protesto.

Em primeiro lugar, queria dizer ao Sr. Deputado que nós, na oposição, estamos a ficar numa situação infelizmente pouco confortável, pois vemos que se avizinharam dias muito maus.

Já tivemos, em muito pouco tempo, 3 governos da AD. Há dias, o Sr. Primeiro-Ministro demitiu o sr. Secretário de Estado das Pescas; hoje — lemos nos jornais — parece que vai demitir o Secretário de Estado da Habitação.

Começo, assim, a ver que esta maioria, esta AD, está num processo de desagregação rápida que certamente não vai deixar a oposição confortavelmente a assistir, até porque a oposição irá, com certeza, afirmar-se muito claramente nas próximas eleições.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, gostaria também de fazer um comentário, pois já hoje referimos e vimos que havia uma vontade-eficácia, uma vontade de realizar ou de mostrar obra. E no caso concreto, da parte da administração local, há realmente um grande quantitativo de diplomas.

Mas eu pergunto ao Sr. Deputado, e gostava de ser esclarecido: temos já governos da AD desde o princípio de 1980; estamos em Maio de 1982; já existiram 2 governos antes deste e gostava que me explicasse, Sr. Deputado, o que é que nesses 2 governos — onde por acaso também nos programas governamentais estão as mesmas promessas — se fez, ou se é neste momento que se pretende, talvez com uma ideia de eficácia, fazer tudo num dia.

E agora, refiro aquele ditado popular que diz que a «quantidade não é sinónimo de qualidade».

Parece-me que neste caso é isso mesmo que se passa.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luiz Sampayo.

O Sr. Luís Sampayo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Miranda Calha: Quando me referi à situação confortável da oposição, quis que reconhecesse que não é cómodo ser governo na situação que nos deixaram.

Vozes de protesto do PS e do PCP.

Se amanhã os senhores ocuparem as bancadas do poder — e isso está perfeitamente dentro da alternância democrática — será a vez de nós, na oposição, nos retemperarmos para lhes suceder.

Sr. Deputado, quando aqui se refere que o Governo da Aliança Democrática apresentou para discussão, a esta Assembleia, um conjunto de medidas legislativas — e não se trata de medidas desgarradas — que se inserem numa perspectiva de Estado, desdobrando por toda uma série de aspectos a nossa filosofia política, já vê que não é tão fácil fazer um conjunto de diplomas sob uma directriz do que um apontamento desgarrado sob um determinado aspecto de administração local.

Poderia acrescentar um provérbio muito do agrado do nosso povo que reza assim: «Mais vale tarde do que nunca».

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Mais vale tarde do que nunca, demitir esta AD!

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Miranda Calha.

O Sr. Miranda Calha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não deixo de registar, com algum cuidado, a tentativa de demonstração das dificuldades de ser governo. Recordo-me ainda da resposta que tínhamos quando, em outras alturas, utilizávamos às vezes o mesmo argumento.

Por outro lado, recordo mais uma vez ao Sr. Deputado que houve alturas em que os senhores deputados tiveram uma participação governamental, precisamente nos governos que referem como tendo dado uma má situação ao País.

É claro que a moderação com que o Sr. Deputado fala sobre estas questões, e a maneira como refere as dificuldades em relação à governação, cada vez mais me faz constar que a AD está, de facto, numa situação de declínio. Já lá vai o tempo em que havia euforia, alegria, enfim, um certo sintoma de vitória. Cada vez mais, o que se verifica é o sintoma da derrota, que certamente estará para muito breve.

Talvez já seja nas eleições autárquicas, precisamente por causa da legislação apresentada.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sampayo.

O Sr. Luís Sampayo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Deputado Miranda Calha, só um apontamento muito breve.

A nossa moderação não é um sintoma de declínio, mas apenas uma expressão da nossa maneira de estar no mundo.

Lembro-lhe que ao terminar a minha intervenção fiz um apelo à oposição democrática para colaborar

connosco no sentido de que este diploma não seja o diploma do Governo nem da maioria, mas seja, de facto, aquele diploma que interessa a todos os portugueses.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

Gostaria de lembrar-lhe, Sr. Deputado, que os nossos trabalhos encerram às 20 horas e 30 minutos.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Não haverá qualquer problema com a minha intervenção, Sr. Presidente, pois cabe no tempo estipulado.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local, Srs. Deputados: Antes do 25 de Abril de 1974, o poder local, na verdadeira acepção da palavra não existiu. Existiram sim, apenas, autarquias locais, ou melhor, municípios que eram dirigidos por delegados do poder central, com um papel mais ou menos passivo no contexto da administração pública, espalhados num quadro legal e orgânico imutável ao longo de anos, com escassos recursos e este ainda mendigados no Terreiro do Paço. A administração local, assim, não mais pode fazer que dar satisfação tímida e lenta a algumas das mais gritantes carências das populações locais.

Com a ocorrência do 25 de Abril, novas perspectivas se abriram à sociedade portuguesa e, em particular, às populações locais.

Com a ocorrência do 25 de Abril, novas perspectivas se abriram à sociedade portuguesa e, em particular, às populações locais.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: A construção do autêntico poder local iniciou-se efectivamente com a sua institucionalização no texto da Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Assembleia Constituinte.

Depois foi prosseguida com as primeiras eleições para as autarquias locais, realizadas em 12 de Dezembro de 1976. Em 25 de Outubro de 1977, depois de aprovada pela Assembleia da República, entrou em vigor a Lei n.º 79/77 — Das atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos, que concedia às autarquias locais efectiva capacidade política e administrativa para tomarem as decisões que dessem satisfação aos múltiplos problemas das populações locais. Mas a capacidade política e administrativa não era por si só suficiente para resolver os problemas locais; faltava outro instrumento importante, a capacidade financeira, e foi por isso que em 2 de Janeiro de 1979 entrou em vigor, depois de igualmente aprovada pela Assembleia da República, a Lei n.º 1/79 — Das Finanças Locais, a qual concedia às autarquias a capacidade financeira de acordo com a repartição dos recursos públicos, pelo Estado e pelas autarquias, e a necessária correcção das desigualdades de autarquias do mesmo grau.

Por isso, hoje pode dizer-se com toda a propriedade e verdade que os autarcas eleitos em 1976 foram os pioneiros ou os cavoqueiros do autêntico poder local em Portugal.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Mas o poder local ainda hoje não está totalmente institucionalizado e consolidado. A verdadeira descentralização do Estado e a efectiva auto-

nomia local continuam a dar os seus passos e continuarão até à sua plenitude.

E com vista a atingir esse objectivo final, compete à Assembleia da República, e estamos certos de que o fará, aprovar novas leis e rever outras, estas últimas no sentido de as melhorar e aperfeiçoar de acordo com a experiência obtida, para que elas sirvam plenamente os autarcas e as populações locais

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Com a discussão e aprovação por este Parlamento de novas leis e revisão de outras, como nos propõe o Governo, através de um conjunto de propostas de lei sobre o poder local, estamos certos que se darão novos passos determinantes na construção de um Estado cada vez mais descentralizado e melhor organizado, capaz de responder eficazmente aos reais problemas dos portugueses.

Está-se, assim, com realismo e seriedade e de forma gradual a fazer a verdadeira reforma administrativa do País.

Nos nossos dias a progressiva autonomia e fortalecimento do poder local constitui simultaneamente uma esperança para a população e um desafio para os autarcas. E a questão nuclear está em saber como responder rápida e eficazmente às necessidades das populações a quem o Poder Local foi apresentado como a melhor via de resolução dos seus problemas.

Impõe-se hoje que a administração local seja um instrumento de investimentos e desenvolvimento local e não apenas um sistema de prestação de serviços burocráticos.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Este é nosso modelo e julgamos que esta deve ser a função das autarquias locais.

Poder local forte é sinônimo de democracia estável e duradoura.

O Poder local é a base da pirâmide da organização política de um estado de direito democrático.

As autarquias locais têm de ser eficazes, com capacidade de realização, com dinamismo e sentido de responsabilidade, com vista à resolução das carências das populações locais, para que as mesmas no futuro venham a usufruir dum vida mais digna.

E por isso se impõe que, de acordo com a experiência obtida, se faça a revisão de algumas das leis que são instrumentos básicos da administração local.

Refiro-me concretamente à Lei das Finanças e à Lei das Atribuições das Autarquias e Competências dos Respectivos Órgãos, que, conforme mecanismos nelas previstos, já deviam ter sido revistas há muito; designadamente a última devia tê-lo sido até 31 de Dezembro de 1978, de acordo com o seu artigo 113.º, e como se vê já lá vão quase 4 anos e só agora se enceta a sua revisão.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: A revisão da Lei n.º 79/77, das atribuições das autarquias e competência dos respectivos órgãos que agora se faz através da proposta de lei n.º 82/II, para além da razão de tempo que atrás referi, da sua revisão já estar há muito ultrapassada, impõe-se, porque, de acordo com a experiência colhida durante a sua vigência, se verificou que ela enferma de diversas lacunas, imperfeições técnico-jurídicas, deficiências de sistematização e ainda por se ter constatado que algumas das soluções consagradas na lei nem sempre se revelaram as mais adequadas à eficácia e funcionamento das autarquias.

Em face disto, a presente proposta de lei, tem por objectivo aperfeiçoar, melhorar e clarificar, em termos jurídicos e formais e igualmente introduz novos mecanismos que permitem uma maior operacionalidade e eficácia na acção dos órgãos autárquicos.

A aprovação da proposta de lei n.º 82/II contribui para a estabilidade do regime democrático e consolida o edifício legislativo concernente ao poder local de forma sistemática, integrada e global.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Proponho-me agora, de forma sucinta, enunciar algumas das inovações e alterações que a presente proposta de lei n.º 82/II fez em relação à Lei n.º 79/77.

A primeira e importante alteração refere-se ao alargamento do mandato dos órgãos autárquicos de 3 para 4 anos, conforme explicita o artigo 67.º da proposta de lei. Esta alteração justifica-se plenamente dentro do objectivo de dar maior continuidade e estabilidade aos órgãos autárquicos eleitos, e permitindo-lhes também assim maiores possibilidades de dar execução ao seu programa de acção, que leve ao desenvolvimento e progresso das populações.

Faço notar que o mandato das autarquias nos restantes países europeus oscila entre 4 e 6 anos, sendo apenas excepção a Suécia, onde o mandato é de 3 anos.

A proposta de lei apresenta uma inovação em termos de lei ordinária, ao consagrar no seu capítulo II, artigos 3.º e 4.º, as regiões administrativas. Nos referidos artigos não mais se faz do que reproduzir aquilo que vem no texto constitucional sobre a figura de autarquia regional.

Não se vai mais além, dado estar em curso o debate sobre regionalização, e o Governo e a maioria aguardam com muito interesse a conclusão desse debate para depois apresentar a esta Câmara uma proposta de lei quadro sobre regiões administrativas.

Uma outra alteração refere-se à redução do número de membros eleitos nos órgãos deliberativos, ou seja, na assembleia municipal e assembleia de freguesia, conforme artigos 7.º e 40.º da proposta de lei. A redução justifica-se para dar maior operacionalidade e eficácia aos órgãos autárquicos deliberativos e para facilitar a existência de quórum. Temos naturalmente conhecimento, e muitos de nós até experiência própria, de que dado o elevado número de membros de várias assembleias de freguesia até, principalmente, de certas assembleias municipais, se torna muito difícil a consecução do quórum. Queremos ainda afirmar que a proposta de lei propõe um número de membros das assembleias municipais e de freguesia equilibrado que se pode considerar como intermédio entre aquilo que constou do Decreto-Lei n.º 701-A/76, que consagrou um número reduzido, e a Lei n.º 79/77, que consagrou um número excessivo. Lembro ainda ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados que o Partido Socialista, no projecto de lei n.º 457/I, que apresentou a esta Assembleia da República, sobre a mesma matéria que agora discutimos, apresentou valores iguais aos que são propostos na proposta de lei do Governo. Não queremos também deixar de dizer que a redução do número de membros se faz dentro dos limites constitucionais.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Tem vindo aqui a oposição ao longo deste debate, a criticar a proposta de lei por reforçar os poderes da câmara perante a assembleia municipal. Nada mais falso, e a comprová-lo está o facto da Assembleia Municipal, na proposta de lei ganhar 5 novas competências,

como se vê, no artigo 14.º, n.º 1, alíneas f), i), n) e x), e n.º 2, alínea a).

As competências da câmara só são aumentadas em casos de competência de natureza executiva ou interna — artigo 26.º, n.º 1, n.º 2, alínea d), e n.º 4, alínea c). Os restantes casos referidos no artigo 26.º, n.º 5, são recuperação de disposições do Código Administrativo, mas que estavam em vigor no âmbito da Lei n.º 79/77 e já eram competências da Câmara.

A proposta de lei, no seu artigo 20.º, n.º 1, permite que o leque de vereadores em regime de permanência seja aumentado, com vista a uma maior eficácia e agilidade da administração municipal. No n.º 2 do mesmo artigo atribui-se à câmara municipal a competência para fixar o número de vereadores em regime de permanência, no respeito pelo princípio da independência dos órgãos autárquicos.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Em relação à periodicidade das sessões ordinárias da assembleia municipal e da assembleia de freguesia, fazemos uma proposta de alteração na especialidade aos artigos 11.º, n.º 1, e 46.º, n.º 1, reduzindo o número das mesmas de 5 para 4, realizando-se uma em cada trimestre.

Julgamos ser este o número suficiente de sessões ordinárias a realizar anualmente e sempre que sejam necessárias outras, a proposta de lei consagra os mecanismos suficientes para a convocação de sessões extraordinárias para o efeito.

Abandonamos igualmente a fixação dos meses em que as sessões se deviam realizar, até porque sabemos que raramente são respeitados, e consagramos uma por trimestre, por considerarmos ser esta a melhor fórmula e mais flexível de elas serem convocadas na altura mais adequada dentro desse período de tempo; ressalva-se apenas a última sessão, que terá de obrigatoriamente se realizar no mês de Novembro, para aprovação do plano de actividades e orçamento para o ano seguinte.

Na proposta de lei altera-se ainda, com o artigo 53.º, o número de eleitores em que a assembleia de freguesia é substituída pelo plenário de cidadãos eleitores, reduzindo-se de 200 para 100 eleitores os casos em que isso deve ocorrer.

A prática demonstrou que os plenários de cidadãos eleitores funcionam mal. Procura-se com esta proposta de alteração dotá-los de maior eficácia e facilitar a existência de quórum, que neste caso é de 20% do número de eleitores.

Corrigé-se ainda, para melhor, o regime da instalação das assembleias municipais e de freguesia.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado Srs. Deputados: Concluo dizendo que algumas matérias consagradas na Lei n.º 79/77 não têm a sua sede própria na Lei das Atribuições da Autarquias e Competências dos Respectivos Órgãos e, por isso, não fazem parte da proposta de lei n.º 82/II. Serão contemplados noutras leis, onde têm a sua sede própria e serão alvo de leis próprias.

Refiro-me, por exemplo, aos «emprestimos» consagrados no artigo 49.º da Lei n.º 79/77, que está contido na proposta de lei das finanças locais, a ser apreciada brevemente por este Parlamento. Além disso, esta matéria já faz parte do Decreto-Lei n.º 256/79.

Também desapareceu do texto desta proposta de lei o capítulo referente ao distrito, porque o distrito não é

uma autarquia, e por isso jamais deveria ter sido incluído numa desta natureza. O Governo está a preparar uma proposta de lei que regula a matéria referente ao distrito. Até esta lei ser aprovada, manter-se-ão as disposições referentes ao distrito constando do capítulo IV da lei n.º 79/77.

Retirou-se também do texto da proposta o normativo correspondente à tutela administrativa, matéria que também não tem aqui a sua sede própria, deve antes ser alvo de uma lei específica, existindo também já nesta Assembleia da República uma proposta de lei nesse sentido.

Por último, as organizações populares de base, previstas nos artigos 264.º e seguintes da Constituição, saem também desta proposta de lei, porque, por um lado, não são autarquias nem órgãos autárquicos, nem sequer entidades de direito público, e, por outro, devem ser regulamentadas por lei especial desta Assembleia da República.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata pretende que deste debate e das sugestões e propostas que todos os senhores deputados achem por bem fazer, que não ponham em causa a filosofia geral da proposta de lei, como nós próprios, deputados da maioria, já o fizemos ao apresentar na Mesa várias propostas de alteração na especialidade, resulte a melhor lei possível de atribuições das autarquias e competências dos respectivos órgãos, que sirva plenamente os autarcas e as respectivas populações locais.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Manuel Moreira: Gostaria de perguntar-lhe o seguinte: Sr. Deputado, a que é que se deve a ineficácia que, no vosso próprio entender tem existido e que, portanto, pretendem colmatar com esta nova arrancada de eficácia? Aliás, esta palavra eficácia é a palavra mais repetida nesta proposta de lei. Ficaremos disso noutra altura.

Em sua opinião, Sr. Deputado, a tal ineficácia eventual dos órgãos autárquicos deve-se à não resposta da lei anterior, às necessidades das autarquias, garantindo estas novas alterações uma nova eficácia, ou, pelo contrário, dever-se-á essa ineficácia a outras razões, como por exemplo, o não cumprimento da Lei das Finanças Locais, a falta de apoio técnico, a falta de acordo político normalmente existente dentro da própria AD, em que os autarcas do CDS e do PSD, disputando para ver quem mais rendimentos tira do lugar, quem mais frutos consegue tirar do tempo de permanência no lugar, andando às cabeçadas uns com os outros, tornando inviáveis as câmaras. Não será por isto que há ineficácia das câmaras e não por qualquer falta de adequação da lei às necessidades das autarquias? Não será isto devido às disputas internas da própria AD?

Aliás, as câmaras mais ineficazes são as da AD, que se quebram, em que a maioria AD não funciona, não reúne, não é capaz de dar resposta aos problemas da população, pois pretende responder aos problemas de cada um dos autarcas, do presidente, ou deste e daquele. Pretendem, enquanto estão na autarquia, safar-se a eles e aos amigos, o melhor possível.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Mário Tomé: Começaria por dizer-lhe que, quando a Lei n.º 79/77 foi aprovada, ela própria previu o mecanismo — como referi na minha intervenção —, no artigo 113.º, para a sua própria revisão: devia ter sido revista até 31 de Dezembro de 1978.

Com certeza que os próprios deputados que aqui nesta Assembleia da República aprovaram pretendiam que essa lei fosseposta em prática e, de acordo com a própria experiência, se procurasse no futuro, a partir de 31 de Dezembro de 1978, melhorá-la, procurando colmatar as suas lacunas, torná-la mais perfeita, para que ela pudesse servir plenamente aos órgãos autárquicos e às próprias populações locais, a quem se destina.

Foi isso que esteve no espírito dos deputados que na altura aprovaram a Lei n.º 79/77, e é isso que estamos a fazer agora, se bem que já com 4 anos de atraso.

Por isso, julgo que com esta proposta de alteração que o governo aqui hoje nos traz, vamos procurar, e de acordo com a experiência — ela não foi, como disse, revista em 1978 —, colmatar as lacunas que ela tem, as imperfeições técnico-jurídicas que também tem e melhorar e clarificar toda uma série de disposições.

É esse o objectivo que preside à proposta de lei do Governo e é isso que agora deve estar no espírito e na vontade política desta Câmara e de todos e cada um dos senhores deputados, para que possam ser dados contributos que melhorem a proposta de lei, pois a partir do momento em que ela é submetida a esta Câmara, já não é apenas a proposta de lei do Governo, mas sim, depois de aprovada por esta Câmara, é a lei da Assembleia da República. Como tal, todos nós devemos procurar dar o nosso contributo, sem virmos para aqui criticar por criticar, fazendo demagogia, dizendo que a proposta de lei é um atentado às conquistas do 25 de Abril, à consolidação e fortalecimento do poder local. Julgo que ninguém está interessado nisso e julgo que o PSD e os partidos da maioria disso já deram provas.

No que o PSD está interessado, pois isso é um instrumento que consideramos fundamental para a construção da plena democracia em Portugal e a institucionalização de um Estado de direito democrático, é reforçar cada vez mais o poder local, dar às autarquias locais as capacidades políticas, administrativas e financeiras que são necessárias para que eles possam exercer em pleno as duas funções, para que possam resolver os problemas locais, porque julgo que só se muda Portugal, resolvendo os problemas locais de cada uma das terras deste país.

É isso que pretendemos: é esse o nosso objectivo.

Naturalmente, quando se discutirem outras leis, como a das Finanças Locais, teremos oportunidade de aprofundar esta questão. Não é essa que agora está em discussão, mas sim a de atribuições e competência das autarquias locais. Então, quando se discutir a revisão da lei n.º 1/79, terei muito gosto em dar a minha opinião acerca do facto de ela estar ou não a ser cumprida. O Governo afirma que ela está a ser cumprida; a oposição diz que não, pois tem interpretações diferentes dessa mesma lei.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos no limite de tempo previsto para o encerramento dos nossos

trabalhos, conforme decidido na conferência dos líderes dos grupos parlamentares.

Foi recebido na Mesa e mandado publicar, com urgência, o relatório da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional e Seus Anexos.

Serão distribuídas photocópias aos Srs. Deputados.

A nossa próxima reunião é amanhã às 10 horas, não havendo período de antes da ordem do dia. A ordem do dia será preenchida com a continuação do debate da proposta de lei n.º 82/II.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 30 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

António Duarte e Duarte Chagas.
Bernardino da Costa Pereira.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando José da Costa.
Fernando José F. Fleming de Oliveira.
Fernando José Sequeira Roriz.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Alberto Barradas do Amaral.

Partido Socialista (PS)

António Gonçalves Janeiro.
António José Sanches Esteves.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Fernando Torres Marinho.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
João Francisco Ludovico da Costa.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
Leonel Sousa Fadigas.
Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
João Lopes Porto.
Luís Aníbal de Azevedo Coutinho.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

Augusto Ferreira Amaral.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Mário Prista Alves Casquilho.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.
Américo Abreu Dias.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Maria de O. Ourique Mendes.
Carlos Mattos Chaves de Macedo.
Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
João Afonso Gonçalves.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
Manuel da Costa Andrade.
Maria Helena do Rego Salema Roseta.

Partido Socialista (PS)

António Chaves Medeiros.
António Fernandes da Fonseca.
António Francisco B. Sousa Gomes.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
José Luís Amaral Nunes.
Mário Alberto Lopes Soares.
Rui Fernando Pereira Mateus.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
Maria José Paulo Sampaio.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
Custódio Jacinto Gingão.
Domingos Abrantes Ferreira.
Francisco Miguel Duarte.
João Carlos Abrantes.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel da C. Carreira Marques.
Manuel Rogério de Sousa Brito.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges G. de Carvalho.

OS REDACTORES DE 1.ª CLASSE: *Cacilda Nordeste — Noémia Malheiro.*

PREÇO DESTE NÚMERO 112\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA